

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPÚBLICA — N. 253

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo do Ministerio.

Relatorio do ministro da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.773, que prorroga até 21 de janeiro de 1913 o prazo para a conclusão da construção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro Fumilense.

Decreto n. 9.802, que fixa o numero das zonas de pesca, com as respectivas estações, e estabelece os seus limites.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, o despacho colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.655, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Arnaldo Quintella, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude;

N. 2.656, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 441\$442 para pagamento de ordenado ao tenente-coronel Simão de Souza Rego e Carvalho;

N. 2.657, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao major da Brigada Policial do Districto Federal João Augusto da Costa, para tratar de sua saude;

N. 9.831, que reorganiza a administração e justiça do Territorio do Acre;

N. 9.832, que crêa mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Paraná;

N. 9.833, que crêa uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Palmeira, no Estado do Paraná;

N. 9.834, que crêa uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Antonina, no Estado do Paraná;

N. 9.835, que crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Antonina, no Estado do Paraná;

N. 9.836, que abre o credito extraordinario de 441\$442, para pagamento de ordenado ao tenente-coronel Simão de Souza Rego e Carvalho.

Nomeando o major do Exercito José Ribeiro Pereira para exercer, em commissão, o cargo de tenente-coronel commandante do 3° batalhão de infantaria da Brigada Policial do Districto Federal.

—Ministerio das Relações Exteriores;

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.837, que publica a adhesão da Austria Hungria á Convenção Internacional de 20 de março de 1883 e actos consecutivos para a Protecção da Propriedade Industrial;

N. 9.838, que publica as adhesões do Reino de Sião e da Republica de São Marino á Convenção Internacional Radio-telegraphica, assignada em Berlim a 3 de novembro de 1906;

N. 9.839, que publica a adhesão do Egypto á Convenção Internacional Radio-telegraphica, assignada em Berlim em 3 de novembro de 1906 e ao accordo adicional da mesma data;

N. 9.840, que publica a adhesão da Hespanha pela sua possessão no golfo da Guiné á Convenção Internacional Radio-telegraphica, assignada em Berlim a 3 de novembro de 1906.

—Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.651, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, para tratamento de saude, ao collector das rendas federaes de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, Lamartino Moreira.

N. 2.652, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito de 342\$010, para pagamento a Domingos Tamanqueira, em virtude de sentença judiciaria;

N. 2.653, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 1:652\$135, para pagamento ao tenente Manoel Lourenço dos Santos, em virtude de sentença judiciaria;

N. 2.654, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito especial de 3:359\$719, para pagamento devido a Wanderley Bais & Comp., em virtude de sentença judiciaria;

N. 9.830, que approva as alterações dos estatutos da Sociedade Anonyma Banque Française pour le Brésil et l'Amérique du Sud, com séde em Pariz, e fixa em 20 annos o prazo da concessão para o funcionamento no Brazil, a partir da data da publicação do primitivo decreto de autorização.

—Ministerio da Marinha:

Promovendo no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de 1° tenente o graduado Octavio Hygino de Moraes Guerra.

Graduando no Corpo da Armada, ao posto de 1° tenente o 2° Mario da Silva Celestino.

Rectificando o decreto de 18 de outubro do anno proximo passado que reformou compulsoriamente o contra-almirante Pereira Guimarães, ex-chefe do Corpo de Saude, para o fim de ser computado o tempo de serviço no total de 48 annos e não no de 28 annos completos, e considerada a sua reforma no posto e com o soldo de vice-almirante e graduação de almirante

— Ministerio da Viação e Obras Publicas ;

Expedindo o decreto n. 9.841, que prorroga o prazo da clausula III do termo de accordo celebrado em 20 de julho de 1903, com a Companhia Port of Pará.

Aposentando :

Na Estrada do Ferro Central do Brazil :

O engenheiro Alberto de Andrade Pinto, no cargo de sub-director da 6ª divisão ;

José Alves de Assis Azevedo, no cargo de telegraphista 1ª classe;

Alberto Fernandes Torres, no cargo de telegraphista da 2ª classe.

Na Repartição Geral dos Telegraphos :

Francisco Paulo Storino, no cargo de telegraphista chefe ;

Oscar Kurtz, no lugar de inspector de 2ª classe.

Na Repartição Geral dos Correios :

Luiz de Araujo Neves, no cargo de amanuense e Oscar Antonio Ferreira, no lugar de carteiro de 1ª classe, ambos da Directoria Geral;

José Luiz de Oliveira, no cargo de ajudante da agencia de 1ª classe, em Cascadura, nesta Capital ;

João Baptista de Oliveira Rosa, no lugar de carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo o decreto n. 9.829, que concede autorização à Société Anonyme des Etablissements Americains Grady para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

Antonio Martins Costa, para «um solado, rasto ou sola artificial, aperfeiçoado, de tecido, para calçado» ;

Manoel Alves da Nobrega para «uma nova applicação da tela metálica na construção das paredes dos edificios, formando um todo homogeneo e reforçado» ;

James M. Ivemna, para «aperfeiçoamentos em reguladores automaticos para machinas a vapor, maritimas» ;

The Prongless Buckle Company, Limited, para «um nova fivella para prender correias, cilhas, correntes, cabos e semelhantes» ;

Companhia Vidraria Santa Marina para «um aparelho para tomar do forno quantidades determinadas de vidro» ;

Pierre Terra para «uma nova composição applicavel como material isolador do calor e para outros fins, e processo de preparal-a» ;

Herbert Brown, para «aperfeiçoamentos em dispositivos signaladores electricos do vias ferreas» ;

Electric Boat Company, para «aperfeiçoamentos em cascos de barcos submarinos e semelhantes» ;

Waldemar Petersen, para «uma machina electro-estatica para produzir correntes alternativas» ;

Cezare Laurenti, para «um barco de apoio para os submarinos» ;

Egène Andrieur para «aperfeiçoamentos em camaras de ar para autos, velos e outros vehiculos» ;

Séverin Michel e Lion Paulet, para «uma amassadeira americana» ;

Electric Boat Company, para «aperfeiçoamentos em dispositivos da pontaria de tubos de torpedos» ;

Charles Gérard, para «um processo de solidificação do petróleo» ;

William Arthur Ranken, para «aperfeiçoamentos na produção de pasta grossa ou de massa, para a fabricação de papel, ou na produção do proprio papel, ou que a isso dizem respeito» ;

Thermo Electric Company para «um esquentador electrico aperfeiçoado para agua» ;

Oliveira, Pelevilla & Comp., para «uma nova colla liquida» ;

Antonio Giorno, para «uma machina para capinar e espalhar o cisco nos cafezais e outras culturas, denominada — E-parramadeira Ideal» ;

Antonio Cinelli, para «um livro em forma de caderneta denominado—Registro Civil, destinado ao assentamento do registro de estado civil das pessoas de cada familia» ;

Horacio Ovidio de Oliveira, para «uma nova applicação de annunciadores luminosos aos bondes electricos, vagões de estradas de ferro, automoveis e outros vehiculos» ;

Antonio Cinelli, para «um typo de vehiculo, denominado — Auto commercial-ambulante, destinado á venda de mercadorias nas ruas e praças publicas».

Por occasião do despacho colectivo, o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações :

Não soffreu alteração sensivel o mercado de cambio.

O Banco do Brazil saccava hontem a 90 d/v. á taxa de 16 d. 1/2 e obtinha lettras para cobertura a 16 d. 5/16 e 16 d. 11/32.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 dias de vista, foram as seguintes:

Mercantil do Rio de Janeiro.....	16 d. 3/16
London and Brazilian.....	16 d. 7/32
The British Bank.....	16 d. 7/32 e 16 d. 15/64
London & River Plate.....	16 d. 7/32 e 16 d. 1/2
Française et Italienne.....	16 d. 7/32
Brazilianische Bank.....	16 d. 3/16 e 16 d. 7/3
Español del Rio de La Plata.....	16 d. 3/16
Allemao Transatlantico.....	16 d. 3/16
Deutsch Südamerikanische.....	16 d. 13/64 e 16 d. 3/16

A cotação official do cambio sobre Londres foi hontem de 16 d. 7/32, a 90 dias e 16 d. 1/16, á vista, contra 16 d. 3/16, a 90 dias, e 16 d. 1/32, á vista, na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geras de 1:000\$, 5 %, com diversas alternativas de alta e de baixa, estiveram entre 1:002\$ e 997\$000.

As do empréstimo de 1903, com regular procura, mantiveram-se a 972\$ e 973\$, subindo hontem a 975\$000.

As do empréstimo de 1903, foram negociadas a 1:033\$, como anteriormente, e tambem a 1:038\$000.

Das apolices emitidas em 1911 houve diversas vendas a 963\$ e 968\$, e das do empréstimo de 1897 apenas uma, a 993\$000.

As apolices federaes de 3 % tem ainda por ultima cotação a do dia 9 de setembro proximo findo, a 700\$000.

As acções do Banco do Brazil cotaram-se a 268\$ e 270\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram os seguintes:

Empréstimo de 1883.....	97	a 99,
Empréstimo de 1888.....	96	a 98

Empréstimo de 1889.....	82	a 83
Empréstimo de 1895.....	99	a 101
Funding Loan.....	100	a 102
Rescission.....	82	a 83
Empréstimo de 1903.....	102	a 104
Empréstimo de 1908.....	98	a 101
Empréstimo de 1910.....	80	a 81
Empréstimo de 1911.....	91	a 92

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 23.617.703-8-3, correspondente a 354.253:551\$212, contra £ 23.633.761-13-2, correspondente a 354.503:424\$884, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor da quantia de £ 24.907.021-16-4, correspondente a 373.605:327\$228, contra £ 24.923.080-1-2, correspondente a 373.849:200\$900, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 16 até hontem importaram em 80:680\$166; as retiradas, em 321:553\$838; o troco de notas, em 98:720\$000.

As notas em circulação hontem importaram em 373.597:800\$00, do cambio de 16 d. por 1\$000, e a moeda subsidiaria em 7:527\$2280, contra 373.838:960\$000 e 7:240\$900, respectivamente, na terça-feira anterior.

Não se modificou a situação do empréstimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse empréstimo já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.203:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172, ou 117:000\$000.

Do empréstimo de 1897, de 60.000:000\$, juros de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 52.203:000\$, restando por pagar 900:000\$, de titulos sorteados.

Do dia 16 até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apolices desse empréstimo, no total de 4:000\$000.

O mercado de café esteve frouxo no Rio e em Santos.

No Rio cotava-se hontem o typo 7 (15 kilos) a 12\$600, contra 12\$800, na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 353.242 saccas.

Em Santos o typo 4 e 7 (10 kilos) cotavam-se, respectivamente, a 8\$300 e 7\$900 contra 8\$800 e 8\$100 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 2.776.423 saccas

As noticias do mercado de borracha no Pará e em Manãos na semana passada accusaram o seguinte movimento:

Em Manãos:

Entradas.....	430	toneladas
Embarques.....	320	"
Stock.....	250	"

Preço, 4 sh. e 5 3/4 d.

No Pará:

Entradas.....	600	toneladas
Embarques.....	340	"
Stock.....	2.032	"

Preço, 4 sh. e 7 d., como na semana anterior.

Informações prestadas pela Junta de Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados do algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque relativo á semana de 14 a 19 do corrente: Devido á situação fraca em que se encontram os diversos merca-

dos dos productos nacionaes, os trabalhos da Bolsa de Mercadorias foram bastante reduzidos, sendo, porém, registradas pelos corretores, as seguintes operações:

Dia 14:

Algodão.....	Fardos 800
Assucar.....	Saccos 3.662

Dia 15:

Algodão.....	Fardos 700
Assucar.....	Saccos 1.688

Dia 16:

Algodão.....	Fardos 1.500
Assucar.....	Saccos 1.577

Dia 17:

Algodão.....	Fardos 250
Assucar.....	Saccos 1.650

Dia 18:

Assucar.....	Saccos 1.424
Café.....	Saccas 1.000

Dia 19:

Algodão.....	Fardos 2.000
--------------	--------------

Resumo:

Algodão.....	Fardos 5.250
Assucar.....	Saccos 10.001
Café.....	Saccas 1.000

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Algodão:

	Fardos	Preços por 10 kilos
Novembro.....	1.200	9\$100 a 9\$800
Dezembro.....	200	9\$800
Dezembro e janeiro.....	200	9\$800
Dezembro, janeiro e fevereiro.....	2.000	9\$800 a 10\$300
Janeiro.....	400	9\$800 a 10\$000
Fevereiro.....	300	9\$300

Mercado de algodão:

O mercado de algodão manteve a mesma situação da semana anterior, sendo, porém, os negocios em menor numero e predominando os mesmos preços já revistados.

Durante a semana entraram 10.962 fardos das seguintes procedencias:

Parahyba.....	3.174
Mossoró.....	2.069
Natal.....	1.400
Ceará.....	1.372
Assú.....	1.184
Maranhão.....	1.000
Pernambuco.....	763

Sahlram dos trapiches 5.072 fardos e ficaram em stock 23.651 ditos.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços :

	Preços por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$900 a 10\$300
Pernambuco 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$000
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assú 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$000
Natal 1ª sorte.....	9\$700 a 9\$800
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$000
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$900
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$800
Parahyba regular.....	Nominal
Macció 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$800
Macció regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	9\$200 a 9\$400
Sergipe, Dorcas.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão regular.....	Nominal
Piauí regular.....	Nominal

Mercado de assucar:

Nenhuma melhora apresentou este mercado, devido á baixa com que durante a semana funcionaram os diversos centros produtores e consumidores nacionais.

O assucar refinado teve nova alteração nos seus preços, cotando-se hoje a 310 e 410 réis o kilo para o mascavinho e o branco, respectivamente.

Entraram durante a semana 20.069 saccos, das procedencias abaixo :

	Saccos
Campos.....	9.736
Parahyba.....	4.080
Pernambuco.....	3.563
Macció.....	1.640
Minas.....	930
Sergipe.....	100
	20.069

Sahiram dos trapiches 26.482 saccos e ficaram em stock 226.097.

Pelos corretores foram registrados os preços abaixo:

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$320 a \$370
Branco 3ª sorte.....	\$100 a \$140
Branco 2º jacto.....	\$280 a \$320
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$230 a \$300
Crystal amarello.....	\$280 a \$300
Mascavo bom.....	\$180 a \$230
Mascavo regular.....	\$160 a \$185
Mascavo baixo.....	\$130 a \$150

Mercado de borracha:

Baixaram os preços da borracha de mangabeira, vinda ao nosso mercado.

A cotação registrada foi de 45\$000 por 15 kilos.

Entraram 4 volumes de procedencia mineira.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 12 de outubro de 1912, comparado com igual periodo em 1911 e 1910:

	1912	1911	1910
Entradas — Toneladas.....	1.879	1.173	1.354
Sahidas — Toneladas.....	1.981	998	1.277
Stock — Em primeiras mãos — Toneladas.....	423	1.050	872

Cotações :

Pará, fina, ilhas, kilo.....	4\$350	4\$150	3\$200
Liverpool, ilhas, libra.....	4 1/4 1/2	4 1/2	5 1/2 shs.
Nova York, ilhas, libra.....	103	95	122 cents.

Durante a semana saiu o *Clement*, para Nova York com carregamento de borracha para Pará, 384.767 kilos; Mandós, 313.587 kilos.

Mercado de café :

Este mercado estava mais calmo na corrente semana, tendo os preços soffrido oscillações entre os extremos de 13\$200 e 12\$700 por arroba para o tipo 7.

Durante a semana foram registrados os seguintes preços:

	Por arroba
Dia 14.....	13\$100 a 13\$200
Dia 15.....	12\$800 a 13\$000
Dia 16.....	— 12\$850
Dia 17.....	12\$800 a 12\$900
Dia 18.....	12\$800 a 12\$900
Dia 19.....	— 12\$700

Durante a semana entraram 82.386 saccas; foram vendidas 49.788; foram embarcadas 104.994 e ficaram em stock 156.883, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Mercado de Santos:

Entraram 403.776 saccas; sahiram 235.993; venderam se 138.282 e ficaram em stock 2.497.274

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 1.028.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York.....	460.000
Havre.....	210.000
Hamburgo.....	310.000
Londres.....	48.000

Mercado de cereaes:

Achando-se o mercado desfalcado de feijão preto superior, os poucos lotes existentes encontraram franca accitação dos compradores ao preço de 24\$500 a 30\$ por 100 kilos.

As farinhas especiaes e finas tiveram ligeira alta, devido á pequena existencia no mercado.

Entraram :

Arroz :

	Saccos
Por cabotagem.....	6.495
Pelas estradas de ferro.....	860
Do estrangeiro.....	400
	7.755

Farinha de mandioca :

	Saccos
Por cabotagem.....	7.251
Pelas estradas de ferro.....	276
	7.527

Feijão de diversas qualidades :

	Saccos
Por cabotagem.....	6.969
Pelas estradas de ferro.....	1.530
	8.519

Milho :

	Saccos
Por cabotagem.....	3.172
Pelas estradas de ferro.....	11.443
	14.315

Diversos generos:

Aguardente:

	Pipas
Por cabotagem.....	22
Pelas estradas de ferro.....	415
	437

Alcool:

	Pipas	Toneis
Por cabotagem.....	276	170
Pelas estradas de ferro.....	16	
	292	170

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	2.936
	2.986

Banha:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	1.878	
Pelas estradas de ferro.....	3	35
	1.881	35

Fumo:

	Fardos	Botos	Pacotes
Por cabotagem.....	311		
Pelas estradas de ferro.....	1.443	13	2.267
	1.754	13	2.267

Manteiga:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	116	
Pelas estradas de ferro.....	103	2.167
	219	2.167

Vinho:

	Quint s
Por cabotagem.....	530

Mercado do xarque:

A procura para os generos melhores motivou uma alta nos preços dessas qualidades, tendo por isso o mercado funcçãoado firme.

As entradas foram de 1.603 fardos do Rio da Prata e 1.326 do Rio Grande; as salidas de 8.431 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 20.500 fardos do Rio da Prata e 4.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

Do Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$800 a \$900
Mantas.....	\$340 a \$400

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$800 a \$880
Mantas.....	\$800 a \$940

Relatório apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Francisco Salles, ministro do Estado dos Negocios da Fazenda, no anno de 1912, 24º da Republica

(Continuado do n. 252)

COMMERCIO EXTERIOR

Em seus valores globaes, a importação e exportação reunidas attingiram á consideravel cifra de 1.799.488:186\$000, que é a maior até hoje conhecida. No ultimo quinquennio, com excepção do anno de 1908, em que houve uma reacção contraria ao movimento ascencional seguido nos annos anteriores, todos os mais accusam um augmento annual, sempre crescente, do nosso commercio exterior.

A expressão numerica melhor se ajuizará pelo quadro seguinte :

Annos	Importação e exportação reunidas		Augmento ou diminuição de um anno para outro	
	Mil réis, papel	Equivalente em £	Mil réis, papel	Equivalente em £
1907.....	1.505.828:626\$	94.704.501	+206.871:355\$	+ 8.440.980
1908.....	1.273.062:247\$	79.616.690	-232.766:379\$	-15.057.811
1909.....	1.609.466:197\$	100.863.791	+336.403:950\$	+21.217.104
1910.....	1.653.276:592\$	110.963.521	+ 43.810:393\$	+10.099.727
1911.....	1.799.488:186\$	119.783.701	+146.211:594\$	+ 8.820.180

A importancia de 5.062.230:975\$, equivalente a £ 331.611.057, representa a importação e exportação reunidas, sommados seus valores globaes, no ultimo triennio.

Convém notar que as especies metallicas não foram computadas nestas sommas.

Para se aquilatar do movimento ascencional do nosso commercio exterior, no mesmo padrão invariavel, ouro, tomados comparativamente os annos de 1902 e 1911, termos extremos do ultimo decennio, verifica-se que o ultimo, de 1911, representa sobre o primeiro um augmento de £ 60.036.827, correspondente a 100,6 %.

O algarismo representativo da exportação de 1911 poderia ser ainda superior, si a elevação dos preços do café não correspondesse a uma grande baixa nos da borracha, que já vinha se manifestando nos annos anteriores, sem attingir, é certo, á forte depressão accusada neste anno. Si não fossem, pois, as vantagens obtidas no commercio do café, teriamos reproduzida em 1911 a mesma acção depressiva de 1908, em que o valor do commercio exterior decresceu de £ 15.027.811, ou 15,9 %, comparado com o seu anterior.

As exportações attingiram á cifra de 1.003.924:736\$, correspondente a £ 66.838.892 contra 939.413:449\$, ou £ 63.091.546 em 1910.

Do confronto dos algarismos da exportação e importação, pôde ser devidamente apreciada a situação dos nossos saldos internacionais, que representa o mais poderoso factor da estabilidade do valor da nossa moeda. Ora, a differença para mais foi de 64.511:287\$, em moeda nacional, valendo 4.300.752 em dinheiro esterlino.

Durante o decennio foi o seguinte o movimento do commercio exterior:

Commercio exterior do Brazil

Merca 'orias

ANNOS	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		SALDO		RELAÇÃO ENTRE A IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO
	Mil réis — papel	Equivalente em £	Mil réis — papel	Equivalente em £	Mil réis — papel	Equivalente em £	
1902.....	471.114:120\$000	23,279,418	735.910:125\$000	36,437,456	264.826:005\$000	13,158,038	63,9 %
1903.....	486.488:944\$000	24,207,811	742.632:27\$000	36,883,175	256.143:331\$000	12,675,364	65,6 %
1904.....	512.587:889\$000	25,915,423	776.367:418\$000	39,430,136	263.779:529\$000	13,514,713	65,7 %
1905.....	454.994:574\$000	29,830,050	685.456:608\$000	44,643,113	230.462:032\$000	11,813,063	66,8 %
1906.....	499.286:976\$000	33,204,041	799.670:295\$000	53,059,480	300.383:319\$000	19,855,439	62,6 %
1907.....	644.937:744\$000	40,527,603	860.890:882\$000	54,176,898	215.953:138\$000	13,619,295	74,8 %
1908.....	567.271:636\$000	35,491,410	705.790:611\$000	44,155,280	138.518:975\$000	8,663,870	80,4 %
1909.....	592.875:927\$000	37,139,354	1.016.590:270\$000	63,724,414	423.714:343\$000	26,585,086	58,3 %
1910.....	713.863:143\$000	47,871,974	939.413:449\$000	63,091,547	225.550:306\$000	15,215,573	76,0 %
1911.....	795.563:450\$000	52,944,809	1.003.924:736\$000	66,838,892	208.361:286\$000	13,894,083	79,2 %

Fazendo detalhadamente o estudo das quantidades e valores das mercadorias da exportação, para se poder precizar, com exactidão, as causas productoras do saldo verificado em 1911, comparado com o de 1910, apura-se que, além do café, como já foi referido, contribuindo tão eficazmente para o excedente de um exercício sobre o outro, concorreram também o algodão, o cacão, a herva-matto e os couros. O café, além de ter offerecido maior quantidade á exportação, 41.257.802 saccas, contra 9.723.738, teve a seu favor as suas cotações mais elevadas de 39.644 por sacca em 1910, contra 53.876 em 1911.

Dahi resultou attingir o valor da sua exportação a 606.528.949\$, ou £ 40.401.206 em 1911 o 385.493:560\$ ou £ 26.696\$413 em 1910, dando uma differença para mais de 221.035:389\$ ou cerca de 60,4 % do valor da exportação.

O segundo producto propulsor do augmento foi o cacão, com 29.157,579 kilos, valendo 20.679:209\$ em 1910 contra 34.994.087, valendo 24.668:017\$ em 1911, dando o saldo de 3.988:808\$000.

Os preços deste producto foram, entretanto, em 1911, inferiores aos alcançados em 1910.

Com a quantidade de 14.646.909 kilos, no valor de 14.704:146\$ em 1911, contra apenas 11.160.072 kilos, valendo 13.455:674\$ em 1910, ao preço por unidade de 1\$004, o algodão accusou o saldo de 1.248:472\$000.

A herva-matto, que apresentou á exportação 61.834.416 kilos, no valor de 29.785:020\$ em 1910 sobre 59.360.219 kilos em 1910, deu o pequeno saldo de 768:201\$.

Finalmente, prestam seu concurso, ainda que fracamente, como a herva-matto, para o augmento do valor da exportação de 1911, os couros que exportados em menor quantidade kilos 34.058.825 em 1910, contra kilos 31.931.698 em 1911, dão uma differença para mais de 872:354\$000.

Diminuíram em seus valores e alguns também em suas quantidades os seguintes productos: a borracha, cujo commercio exterior accusou uma differença para menos de 150.576:441\$, entre os res-

pectivos valores de suas exportações em 1910, de 376.971:860\$, e 1911, de 226.395:419\$, por sua vez correspondente á differença entre a exportação de 38.546.970 kilos no primeiro contra 35.549.127 kilos no segundo; o assucar na exportação de 58.823.682 kilos no valor de 10.605:218\$ em 1910, contra 36.208.301 kilos no valor de..... 6.132:210\$ em 1911, soffreu uma differença para menos de..... 4.473:033\$; o fumo, na exportação de 34.148.779 kilos, valendo.... 24.390:632\$ em 1911, contra 18.489.122 kilos no valor de..... 14.535:017\$ em 1911, uma outra de 9.855:665\$.

Finalmente, as polles, accusando maior quantidade exportada, 2.797.909 kilos, em 1911, contra 2.695.993 em 1910, produziram no valor a differença para menos entre 9.729:956\$ em 1911 e..... 10.495:663\$ em 1910.

Foram inferiores ao anno de 1910 as safras de borracha, fumo e assucar, a primeira em 2.997.813 kilos, a segunda em 15.659.657 kilos e a terceira em 22.615.381 kilos.

No quinquennio de 1907 a 1911, o valor medio da exportação annual foi de 905.321:989\$ equivalentes a £ 58.397.611, enquanto que o de 1902 a 1906 foi 718.013:344\$, correspondentes a £..... 42.090.672.

A exportação de moedas metallicas e notas de bancos estrangeiros foi, em 1911, de £ 2.406.090, um pouco maior do que a de 1910, que foi de £ 2.331.938. Nos annos anteriores a exportação foi pouco apreciavel, como se verifica pelas quantidades seguintes: em 1907—£ 15.329; em 1908—£ 20.700; em 1909—£ 11.408. Quanto aos paizes do destino, estas exportações foram feitas, no que se refere exclusivamente ao ouro amedado:

	1911 £	1910 £
Para a Grã-Bretanha.	1.005.000	1.721.999
» » Argentina.	1.305.428	416.053
» » Uruguay	81.055	24.491
» » Outros paizes.	2.639	40.898
	2.394.122	2.233.441

São os seguintes os algarismos da exportação por classes:

	Mil réis, papel		Equivalente em £	
	1911	1910	1911	1910
Classe I — Animæes e seus productos.....	41.506:812\$000	41.089:441\$000	2,763,156	2,723,374
Classe II — Mineraes e seus productos.....	13.983:096\$000	14.953:730\$000	930,602	992,963
Classe III — Vegetaes e seus productos.....	948.434:828\$000	883.368:278\$000	63,145,133	59,375,210
Total das mercadorias.....	1.003.924:734\$000	939.413:449\$000	66,838,891	63,091,547
Classe IV — Especies metallicas.....	36.421:324\$000	32.509:452\$000	2,406,090	2,331,938
Total geral.....	1.040.346:060\$000	971.922:901\$000	69,244,981	65,423,485

Exportação por Estados :

	Mil réis, papel		Equivalente em mil réis, ouro	
	1911	1910	1911	1910
Amazonas.....	120.503:649\$000	186.276:812\$000	71.222:968\$000	108.056:043\$000
Pará.....	93.247:097\$000	168.751:016\$000	55.140:922\$000	98.007:714\$000
Maranhão.....	6.617:420\$000	6.431:386\$000	4.505:830\$000	3.821:519\$000
Ceará.....	11.411:436\$000	11.698:299\$000	6.809:175\$000	7.029:045\$000
Rio Grande do Norte.....	3.933:385\$000	3.113:488\$000	2.325:962\$000	1.910:834\$000
Parahyba.....	4.037:350\$000	5.457:369\$000	24390:406\$000	3.232:918\$000
Pernambuco.....	19.445:822\$000	19.302:727\$000	11.510:069\$000	11.118:310\$000
Alagoas.....	3.621:139\$000	5.383:785\$000	2.143:405\$000	3.102:356\$000
Sergipe.....	426:411\$000	233:852\$000	252:181\$000	133:264\$000
Bahia.....	62.781:883\$000	67.308:266\$000	37.121:123\$000	39:887:605\$000
Espirito Santo.....	15.115:312\$000	9.614:137\$000	8.930:310\$000	5.711:487\$000
Rio de Janeiro (Capital Federal).....	121.819:726\$000	115.360:229\$000	72.118:289\$000	68.892:703\$000
S. Paulo.....	480:899\$054\$000	282.146:380\$000	281:732:997\$000	175.539:785\$000
Paraná.....	26.116:658\$000	23.373:303\$000	15.458:295\$000	14.015:810\$000
Santa Catharina.....	3.276:189\$000	3.542:091\$000	1.938:593\$000	2.100:251\$000
Rio Grande do Sul.....	21.630:333\$000	19.905:186\$000	12.801:823\$000	11.706:079\$000
Matto Grosso.....	7.910:969\$000	11.484:710\$000	4.697:798\$000	6.714:937\$000
Total.....	1.003.924:736\$000	939.413:449\$000	594.123:470\$000	560:813:753\$000

A exportação de S. Paulo representa quasi a metade da totalidade da exportação do paiz, excedendo á do anno anterior em 198.753:124\$000. Este notavel acrescimo, que é um eloquente testemunho do seu valor economico, deve-se principalmente ás cotações mais altas do café. Em segundo logar vem o Rio de Janeiro (Capital Federal) com a cifra de 121.819:726\$; o Amazonas e o Pará, respectivamente, concorrendo para o total da exportação com as importancias de 120.503:649\$ e 93.247:097\$000.

Convém notar, entretanto, que em relação a estes dois ultimos Estados as suas exportações foram bem inferiores ás do anno de 1910,

o primeiro com uma differença de 65.773:163\$ e o segundo, de 75.503:919\$000.

Offerecem tambem reduções em suas exportações, em confronto com as do anno de 1910, os Estados :

Ceará — 186:863\$000 ;

Parahyba — 1.420:019\$000 ;

Santa Catharina — 235:905\$000 ;

Matto Grosso — 3.543:771\$000.

O Estado de S. Paulo, a não ser a depressão observada em 1910, no valor de sua exportação, tem-na visto sempre em desenvolvimento progressivo a datar de 1908.

EXPORTAÇÃO POR PAIZES DE DESTINO

	Mil réis, papel		Equivalencia em mil réis, ouro	
	1911	1910	1911	1910
Allemanha.....	445.717:097\$000	409.956:833\$000	86.244:453\$000	86.372:972\$000
Argentina.....	39.435:346\$000	35.206:375\$000	23.374:490\$000	21.177:309\$000
Austria-Hungria.....	51.726:429\$000	27.296:829\$000	30.619:729\$000	46.867:329\$000
Belgica.....	21.963:637\$000	17.004:949\$000	14.246:063\$000	10.351:736\$000
Bolivia.....	184:645\$000	—	109:189\$000	—
Bulgaria.....	239:106\$000	99:012\$000	141:621\$000	61:267\$000
Chile.....	2.161:133\$000	2.477:943\$000	1.278:205\$000	1.147:622\$000
China.....	28:530\$000	35:890\$000	16:861\$000	20:741\$000
Creta.....	66:570\$000	31:031\$000	39:310\$000	49:126\$000
Cuba.....	—	45:119\$000	—	25:067\$000
Dinamarca.....	1.367:173\$000	941:461\$000	808:985\$000	566:820\$000
Egypto.....	832:213\$000	508:527\$000	492:966\$000	312:711\$000
Estados-Unidos.....	237.579:528\$000	339.951:720\$000	211.649:903\$000	203.186:923\$000
França.....	79.442:883\$000	79.141:167\$000	47.011:321\$000	47.200:839\$000
Grã-Bretanha.....	130.990:724\$000	222.547:202\$000	89.248:568\$000	129.611:857\$000
Grecia.....	229:188\$000	245:981\$000	135:655\$000	147:684\$000
Hespanha.....	5.010:148\$000	3.256:243\$000	2.983:180\$000	2.026:167\$000
Hespanha-Canarias.....	133:590\$000	63:159\$000	78:990\$000	36:068\$000
Hollanda.....	81.627:793\$000	46.330:496\$000	48.347:169\$000	28.816:857\$000
Italia.....	11.566:542\$000	6.339:902\$000	6.816:258\$000	3.859:009\$000
Japão.....	2:579\$000	9:316\$000	1:528\$000	5:936\$000
Marrocos.....	83:073\$000	16:406\$000	49:189\$000	9:524\$000
Noruega.....	1.210:757\$000	907:978\$000	717:390\$000	563:956\$000
Paraguay.....	369:313\$000	148:631\$000	218:513\$000	89:582\$000
Perú.....	81:564\$000	161:606\$000	50:006\$000	96:424\$000
Portos da Grã-Bretanha (à ordem).....	6.465:735\$000	8.389:456\$000	3.828:609\$000	4.956:142\$000
Portugal-Continente.....	4.589:890\$000	2.527:479\$000	2.714:763\$000	1.494:322\$000
Portugal-Madeira.....	501\$000	1:000\$000	297\$000	556\$000
Barbados.....	16\$000	23:103\$000	9\$000	43:418\$000
Canadá.....	77:719\$000	1.120:601\$000	46:056\$000	691:901\$000
Colonia do Cabo.....	5.400:640\$000	4.455:697\$000	3.195:168\$000	2.689:148\$000
Gibraltar.....	295:037\$000	107:620\$000	174:549\$000	63:921\$000
Hong-Kong.....	—	12:950\$000	—	7:571\$000
Malta.....	290:279\$000	169:874\$000	171:980\$000	102:451\$000
Singapura.....	—	120:675\$000	—	69:567\$000
Trindade.....	46:257\$000	—	9:634\$000	—

		Mil réis, papel		Equivalente em mil réis, ouro	
		1911	1910	1911	1910
Possessões francezas.	Argelia	3.150:817\$000	2.782:134\$000	1.808:220\$000	1.678:020\$000
	Indo-China	12:254\$000	—	7:262\$000	—
	Senegal	37\$000	—	22\$000	—
Possessão hespanhola — Mellila		63:998\$000	24:683\$000	37:890\$000	41:910\$000
Possessão hollandeza — Java		—	15:750\$000	—	9:370\$000
Possessões portuguezas.	Cabo Verde	45:650\$000	—	27:051\$000	—
	Lourenço Marques	70:306\$000	20:719\$000	41:604\$000	13:011\$000
Regencia de Tunis		115:566\$000	60:067\$000	68:414\$000	35:218\$000
Romania		204:456\$000	144:347\$000	121:001\$000	86:263\$000
Russia		1.008:849\$000	577:861\$000	597:614\$000	349:860\$000
Samos (ilha de)		—	7:756\$000	—	4:524\$000
Suecia		0.764:401\$000	4.537:238\$000	5.784:180\$000	2.852:406\$000
Suissa		600\$000	20\$000	353\$000	12\$000
Tripoli		25:639\$000	11:814\$000	15:194\$000	7:155\$000
Turquia Asiatica		1.812:684\$000	2.138:345\$000	1.073:781\$000	1.305:302\$000
Turquia Europea		2.538:334\$000	2.228:122\$000	1.515:386\$000	1.361:527\$000
Uruguay		13.716:215\$000	17.189:307\$000	8.417:352\$000	10.135:511\$000
Venezuela		250\$000	—	148\$000	—
Total		1.003.924:736\$000	939.413:449\$000	594.123:476\$000	560.813:753\$000

Na exportação por paizes de destino continuam a occupar os primeiros logares os Estados Unidos, a Inglaterra, a Allemanha, a Hollanda e a França. Entre estes, offercem grandes differenças para mais, entre os dous annos—1910 e 1911, a Allemanha—35.760:264\$; a Hollanda—35.297:302\$ e os Estados-Unidos—17.627:803\$000.

A Republica Argentina, entre as cifras de 39.485:346\$ em 1911 e 35.206:375\$ em 1910, apresenta a differença para mais de 4.278:971\$; a Italia em quasi o dobro do anno de 1910; Portugal excedeu em 1911 em o dobro a do mesmo anno de 1910.

Tivemos tambem notavelmente augmentadas as exportações para a Suecia, a Dinamarca, a Noruega e a Austria-Hungria. Com a Inglaterra, porém, que se colloca justamente entre os principaes paizes consumidores de productos brasileiros, embora avultada a exportação, teve uma grande differença para menos em 1911. Tendo sido a exportação de 1910 de 222.547:202\$ e a do anno passado de 150.990:724\$, a diminuição foi de 71.556:478\$000.

Decresceram tambem de modo sensivel as exportações para o Chile e o Estado Oriental do Uruguay.

COMMERIO EXTERIOR DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DO 1912

Durante o primeiro trimestre do corrente anno, o valor global do nosso commercio exterior, exclusive metallico, ascendeu a 476.649:977\$, papel, equivalente a £ 31.776.669, excedendo o de igual periodo de 1911 em 78.199:129\$, papel, ou £ 5.395.458, saber:

	Mil réis papel		Equivalente em £	
	1912	1911	1912	1911
Exportação	255.845:505\$	192.788:041\$	17.056.371	12.763.112
Importação	220.804:472\$	205.662:807\$	14.720.298	13.613.99

A exportação deste primeiro trimestre excedeu a de igual periodo do anno passado em 63.057:364\$, papel, ou £ 4.293.259. A maior parte deste augmento deu-se no café, cuja exportação foi nesses tres mezes de 130.150:323\$, papel, ou £ 8.676.688, excedendo a de 1911 em 51.007:686\$, papel, ou £ 3.431.568, ou seja mais 65%, tendo o augmento na quantidade sido de 45 %. O valor médio por sacca foi de 56\$730, contra 50\$049 em igual periodo de 1911.

A exportação de borracha foi de 13.925.121 kilos ou mais 4.215.177 kilos do que em 1911, tendo o valor sido de 82.550:995\$, papel, equivalente a £ 5.503.400, excedendo o de 1911 em 9.364:079\$, papel, ou £ 660.285. Devido á baixa dos preços o augmento no valor foi apenas de 13,6 %, quando nas quantidades foi de 43,4 %. O valor médio por kilo foi de 5\$928, contra 7\$537 em 1911.

Houve augmento no valor da exportação de cacão, couros, assucar e pelles; houve diminuição na de algodão, fumo e herva-matte, conforme se vê pelo quadro abaixo.

Quanto á importação, cujos algarismos não são ainda definitivos, o augmento neste primeiro trimestre foi de 15.141:665\$, papel, equivalente a £ 1.102.199 ou seja 8,1-%.

O saldo a favor da exportação foi de 35.041:033\$, equivalente a £ 2.336.073. Em igual periodo de 1911 não houve saldo a favor da exportação, cujo valor foi inferior ao da importação em £ 851.987.

O movimento de especies metallicas e notas de bancos estrangeiros foi de £ 1.571.331 para a importação e £. 1.216.591 para a exportação.

MERCADORIAS

	EXPORTAÇÃO				IMPORTAÇÃO			
	Mil réis, papel		Equivalente em £		Mil réis, papel		Equivalente em £	
	1912	1911	1912	1911	1912 (*)	1911	1912 (*)	1911
Janeiro	86.965:773\$000	62.231:354\$000	5.797.711	4.148.757	76.997:284\$000	70.172:256\$000	5.133.152	4.678.150
Fevereiro	82.805:213\$000	62.624:469\$000	5.520.359	4.134.194	65.000:010\$000	65.675:628\$000	4.333.334	4.335.618
Março	86.074:520\$000	67.932:218\$000	5.738.301	4.480.161	78.807:178\$000	69.814:923\$000	5.253.812	4.604.331
1.º trimestre	255.845:505\$000	192.788:041\$000	17.056.371	12.763.112	220.804:472\$000	205.662:807\$000	14.720.298	13.618.099
ESPECIES METALLICAS E NOTAS DE BANCOS ESTRANGEIROS								
1.º trimestre	18.248:858\$000	33.016:581\$000	1.216.591	2.206.574	23.569:988\$000	1.763:766\$000	1.571.331	117.105

(*) Os algarismos referentes á importação de 1912 não são definitivos.

COMMERIO EXTERIOR

PRINCIPAES ARTIGOS EXPORTADOS NO 1º TRIMESTRE

Artigos	Unidades	Quantidade			Valor em mil réis, papel			Equivalente em \$		
		1912	1911	Diferença para + ou - em 1912	1912	1911	Diferença para + ou - em 1912	1912	1911	Diferença para + ou - em 1912
Algodão.....	Kilo	2.690.742	3.768.171	- 1.077.429	2.424.644\$000	4.234.432\$000	- 1.812.788\$000	281.017	464.413	- 119.374
Assucar.....	»	4.555.507	2.393.805	+ 2.161.702	759.967\$000	269.940\$000	+ 490.027\$000	17.841	50.664	+ 32.823
Borracha.....	»	13.925.121	9.709.944	+ 4.215.177	82.550.993\$000	73.186.916\$000	+ 9.364.079\$000	4.813.115	5.503.400	+ 690.285
Cacão.....	»	9.624.376	8.048.886	+ 1.575.490	6.836.947\$000	6.219.743\$000	+ 617.204\$000	411.493	455.756	+ 44.301
Café.....	Sacca	2.294.218	1.581.297	+ 712.921	130.150.323\$000	79.142.637\$000	+ 51.007.686\$000	5.242.120	8.676.688	+ 3.434.568
Couros.....	Kilo	9.801.861	5.212.758	+ 4.589.103	7.635.477\$000	4.692.947\$000	+ 2.942.530\$000	310.646	509.034	+ 198.388
Fumo.....	»	3.869.583	6.336.656	- 2.467.073	3.388.342\$000	5.157.357\$000	- 1.769.015\$000	340.198	225.889	+ 114.309
Herva-matte.....	»	11.719.281	13.309.709	- 1.590.428	5.688.615\$000	6.400.595\$000	- 711.980\$000	424.247	379.241	+ 45.006
Pelles.....	»	934.797	582.875	+ 351.940	3.432.478\$000	2.090.121\$000	+ 1.342.357\$000	138.250	228.831	+ 90.581
Total dos nove artigos.....	-	-	-	-	242.864.788\$000	181.394.488\$000	+ 61.470.300\$000	12.008.929	16.190.986	+ 4.182.057
Diversos.....	-	-	-	-	12.986.617\$000	11.393.553\$000	+ 1.593.064\$000	754.183	865.385	+ 111.202
Total geral.....	-	-	-	-	255.851.405\$000	192.788.041\$000	+ 63.063.364\$000	12.763.112	17.056.371	+ 4.293.259

VALOR MÉDIO POR UNIDADE EM RÉIS, PAPEL

	1912	1911
Algodão, kilo.....	\$900	\$124
Assucar, kilo.....	\$167	\$113
Borracha, kilo.....	\$5928	\$537
Cacão, kilo.....	\$710	\$695
Café, sacca.....	\$6\$730	\$6\$040
Couros, kilo.....	\$779	\$900
Fumo, kilo.....	\$876	\$814
Herva-matte, kilo.....	\$485	\$481
Pelles, kilo.....	\$5672	\$5580

Comquanto não estejam ainda apurados os algarismos totaes do commercio exterior referentes aos mezes subsequentes ao primeiro trimestre, pôde-se todavia desde já adiantar, no que concerne ao café e á borracha, que o valor da exportação desses dous productos nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno excede em mais de £ 4.000.000 o valor da exportação desses mesmos productos em iguaes mezes do anno anterior. E' indício de que a situação economica vae se mantendo estavel e prospera.

Os artigos que mais avultam na exportação de 1911 são os seguintes : o café, a borracha, a herva-matte, couros, cacão, algodão, fumo e pelles. Como sempre, o café occupa o primeiro lugar, tendo sido seu valor, no anno de 1911, de 606.528:949\$ equivalente a £ 40.401.206, excedendo, portanto, á exportação de 1910, no valor de 221.035:389\$, equivalente a £ 13.704.793. Esta differença é devida á alta em suas cotações, sendo pouco superior a 1910 a quantidade exportada, excedendo-a apenas em 1.534.064 saccas. Em Santos as cotações maximas, médias e minimas foram, respectivamente, de 9\$200, 7\$376 e 6\$300 por 10 kilos, correspondendo ás de 7\$500, 4\$895 e 4\$100, em 1910.

São os seguintes os valores e qualidades exportados no ultimo decennio :

	Saccas	Mil réis, papel	Equivalente em £
1911.....	41.237.802	606.528:949\$	40.401.206
1910.....	9.723.738	385.493:560\$	26.696.413
1909.....	16.880.696	533.869:709\$	33.475.170
1908.....	12.638.457	368.285:424\$	23.639.231
1907.....	15.680.172	453.764:571\$	28.559.063
1906.....	13.965.800	418.399:742\$	27.515.884
1905.....	10.820.661	324.681:261\$	21.420.515
1904.....	10.024.536	391.588:629\$	19.937.570
1903.....	12.927.239	384.297:641\$	19.076.277
1902.....	13.157.383	409.840:523\$	20.326.955

Quanto ao custo médio por sacca de café exportado em 1911, valor a bordo, foi o mais elevado nestes ultimos 10 annos, alcançando o preço de 53\$870, quando apenas obtive 39\$644 em 1910 ; 31\$626 em 1909; 29\$094 em 1908; 28\$930 em 1907; 29\$050 em 1906; 30\$ em 1905; 39\$060 em 1904; 31\$140 em 1903 e 31\$140 em 1902.

EXPORTAÇÃO DO CAFÉ EM 1911

Total exportado.....	41.237.766
Idem em 1910.....	9.723.738

Differença para mais em 1911... 1.534.028

Exportação por continente :

Europa.....	6.294.916	ou	53,916 %
América.....	4.730.632	"	42,021 %
África.....	196.508	"	1,745 %
Ásia.....	35.670	"	0,317 %

Exportação por paizes :

América :

Estados Unidos.....	4.444.937	ou	39,485 %
Republica Argentina.....	225.187	"	2,000 %
Outros paizes.....	60.548	"	0,537 %

Europa :

Turquia.....	50.388	ou	0,447 %
Outros paizes.....	285.111	"	2,532 %
Espanha.....	85.639	"	0,760 %
Italia.....	204.933	"	1,820 %
Inglaterra.....	270.114	"	2,399 %
Belgica.....	338.723	"	3,008 %
França.....	874.928	"	7,771 %
Austria-Hungria.....	967.677	"	8,595 %
Hollanda.....	1.413.412	"	12,535 %
Allemanha.....	1.803.991	"	16,024 %

África :

Colonia do Cabo.....	107.125	ou	0,951 %
Argelia.....	63.289	"	0,562 %
Egypto.....	16.250	"	0,144 %
Outros paizes.....	9.844	"	0,088 %

Ásia :

Turquia asiatica.....	301	ou	0,003 %
Outros paizes.....	35.369	"	0,314 %

Tratando do café, vem a proposito referir aqui as questões suscitadas, ultimamente, sobre o plano da valorização. A primeira foi com os Estados Unidos e é sobejamente conhecida, pelo largo debate provocado na imprensa desta Capital, para que se faça necessario historial-a em todos seus detalhes.

Apesar de ser a campanha movida por interessados na baixa de seus preços, o incidente foi levado ao tribunal competente daquella nação, o qual, consultado sobre si o plano de valorização brasileira incidia na lei contra os trusts, respondeu negativamente. Esta solução era esperada. O plano da valorização nunca pretendeu, como, conjugando seus esforços, a especulação pretendia demonstrar, provocar a alta, retirando do mercado grandes quantidades de cafés, para que se produzisse notavel e premente desequilibrio entre a offerta e a procura. Proseguindo normalmente as suas operações, o plano da valorização, por sua natureza e fins bem diversos da organização dos trusts norte-americanos, não podia de nenhum modo perturbar o livre commercio deste producto, nem tão pouco açambarcal-o e retê-lo para a elevação exaggerada de seus preços.

Mal acabava a questão sobre o stock do café na Norte-América, telegrammas de Pariz nos traziam a noticia de que, na Camara dos Deputados daquelle paiz, um de seus membros se insurgia contra os stocks dos nossos cafés, nos portos francezes, aconselhando ao governo providencias para que fizesse cessar a alta de seus preços, attribuindo-a ao plano da valorização. Ahi, como nos Estados-Unidos, tivemos a felicidade de ver severa e justamente julgado nosso proceder, a seriedade e honestidade, sob o ponto de vista commercial, do plano que o governo paulista, de accôrdo com o da Republica, havia posto em pratica para amparar e proteger a lavoura nacional. No entanto, o incidente offereceu-nos o ensejo de vermos o nosso direito defendido pelo proprio governo francez, que combateu a moção Briquet, annullando por esta fórma, e desta vez tambem definitivamente, as manobras dos interessados na baixa do preço.

Quanto ao supprimento visivel, era em fins de fevereiro de 12.589.000 saccas de 60 kilos. Este supprimento é o menor conhecido, neste ultimo quinquennio, tendo sido, em igual data o de 1911, de 13.333.000; o de 1910, de 15.362.000; o de 1909, de 14.969.000 e o 1908, de 16.132.000.

Nas 12.589.000 saccas existentes em 29 de fevereiro deste anno, estão incluídas as que representam o stock pertencente ao Serviço da Defesa do Café, ou 5.000.000 de saccas, mais ou menos. Este café, como se sabe, é exposto á venda com restricções, parcelladamente repartido por diversos annos.

As safras, nestes ultimos 10 annos, teem sido representadas pelas seguintes quantidades:

Colheitas	Saccas de 60 kilos
1910-11.....	14.521.000
1909-10.....	19.125.000
1908-09.....	16.915.000
1907-08.....	14.862.000
1906-07.....	23.786.000
1905-06.....	14.792.000
1904-05.....	14.446.000
1903-04.....	15.992.000
1902-03.....	16.655.000
1900-01.....	19.780.000

Quanto ao consumo mundial deste producto, segundo os Srs. During & Zoon, pôde ser apreciado pelos algarismos seguintes: 910-11 — 17.171.000; 1909-10 — 18.213.000; 1908-09 — 18.227.000,

1907-08 — 17.110.000; 1906-07 — 17.108.000; 1905-06 — 16.306.000;
1904-05 — 15.507.000; 1903-04 — 15.588.000; 1902-03 — 16.097.000
e 1901-02 — 15.319.000

A estimativa da safra que começa agora a ser exportada é bem inferior á do anno anterior, que, por sua vez, não foi abundante nem correspondeu ao constante augmento do seu consumo. Segundo a Associação Commercial de Santos, a safra do Estado de S. Paulo deverá ser menor do que a de 1911-12 em cerca de 2.700.000 saccas. Igualmente as quantidades exportadas pelo porto do Rio de Janeiro, de accordo com a comissão do Centro do Commercio de Café, não excederão de 2.500.000. Estes algarismos, somados á produção de outros Estados brasileiros, de contingentes mais fracos, e á produção global dos paizes estrangeiros, calculada em 4.000.000 de saccas, perfazem um total inferior ao reclamado pelo consumo mundial, avaliado em 18.000.000 de saccas.

Do exposto, é licito supôr-se que as actuaes cotações, bem longe de se enfraquecerem, serão susceptíveis ainda de uma melhoria ou pelo menos se conservarão firmes, compensando de algum modo a inferioridade quantitativa da produção.

Os Estados productores do café, notadamente os de S. Paulo e Minas, toem revelado, logo que se estabeleceu com certa firmeza a elevação dos preços, uma grande actividade agricola, que se reflecte beneficemente nas demais industrias, indicando o inicio de uma época de franca prosperidade. No primeiro desses Estados, a importação estrangeira directa augmentou no 1º semestre do corrente anno em cerca de 50 % sobre igual periodo do anno anterior; as suas propriedades se valorizaram; o capital estrangeiro affluio; a taxa dos juros diminuiu sensivelmente. No Estado de Minas, da ultima mensagem dirigida ao Congresso Mineiro pelo seu digno presidente, pôdo-se deduzir com segurança, pelos dados e elementos fornecidos para apreciação da sua situação economica, que esta não pôde ser mais favoravel, vendo augmentado o valor commercial de suas exportações em cerca de 40.000.000\$, e, quantitativamente, excepção feita do café, que acompanhou o decrescimento dos demais Estados, accrescidos todos os cereaes e produções fabris.

O Governo, vivamente interessado no magno problema da borracha, não se tem descuidado de amparar e proteger, nos limites das suas attribuições, o segundo ramo principal da exportação brasileira e a maior fonte de renda da vasta região amazonica, apparelhando-se fortemente para resistir á grande luta inevitavel da concorrência oriental na produção da borracha.

Considerando a gravidade do problema e preocupado seriamente com a sua urgente solução, o Poder Executivo, pelo Ministerio da Agricultura, organizou o seu plano de defesa e o submetteu á apreciação do Congresso Nacional, em mensagem de 14 de setembro ultimo, havendo sido nomeada pela Camara dos Deputados uma comissão especial para emittir sobre elle o seu parecer.

Em 5 de janeiro de corrente anno foi sancionado o decreto sob o n. 2.543 A, estabelecendo as medidas constantes do projecto.

A borracha contribuiu, em 1911, para o valor da exportação com 226.395:419\$, equivalentes a £ 15.057.015, inferior ao anno de 1910 em 150.576:441\$ ou £ 9.588.850. Esta diferença não foi tanto devida á quantidade exportada, menor do que a do anno anterior (5,5 %), mas ao preço alcançado no mercado, muito mais baixo em 1911 (38,9 %). As cotações, maxima, média e minima, por kilo, foram em Manãos, para o *typo fino sertão*, respectivamente de 9\$300, 6\$180 e 4\$150; no Pará, *typo fino das ilhas*, 7\$, 4\$728 e 3\$700.

Foi a seguinte a exportação da borracha:

	Kilos
Total da exportação em 1911.....	36.547.135
Total da exportação em 1910.....	38.546.970

Diferença para menos em 1911..... 1.999.835

A exportação foi feita pelos seguintes portos:

Manãos.....	16.549.199	ou	45,283 %
Pará.....	15.306.132	"	41,883 %
Bahia.....	1.792.608	"	4,909 %
Fortaleza.....	955.285	"	2,614 %
Corumbá.....	725.961	"	1,986 %
Ilha Cajueiro.....	751.704	"	2,056 %
Diversos.....	460.245	"	1,270 %

Com os seguintes destinos:

Estados Unidos.....	16.145.999	ou	44,182 %
Inglaterra.....	15.661.862	"	42,855 %
França.....	3.221.440	"	8,813 %
Allemanha.....	1.038.089	"	2,894 %
Diversos.....	459.747	"	1,257 %

	Kilos	Mil réis, papel	Equivalente em £
1911.....	36.547.135	226.395:419\$000	15.057.015
1910.....	38.546.970	376.971:860\$000	24.645.865
1909.....	39.026.738	301.939:957\$000	18.926.061
1908.....	38.206.461	188.357:983\$000	11.784.637
1907.....	36.469.772	217.504:288\$000	13.690.211
1906.....	34.960.184	210.284:531\$000	14.055.911
1905.....	35.392.611	226.174:217\$000	14.415.770
1904.....	31.865.553	221.104:680\$000	11.215.628
1903.....	31.716.603	196.216:752\$000	9.733.526
1902.....	28.631.860	147.718:746\$000	7.293.523

Em relação aos preços correntes da borracha seringa, no ultimo quinquennio, foram os seguintes: 1911 — maximo 9\$300, minimo 4\$150, médio, 6\$180; 1910 — maximo 17\$, minimo 6\$300, médio, 11\$202; 1909 — maximo 11\$800, minimo 6\$600, médio 8\$920; 1908 — maximo 7\$400, minimo 4\$, médio 5\$614; 1907 — maximo 6\$, minimo 4\$512, médio 6\$176.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.773 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1912 (*)

Proroga até 21 de janeiro de 1913 o prazo estipulado na clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 7.959, de 14 de abril de 1910, para a conclusão da construção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro Funilense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o governo do Estado de S. Paulo, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por seis mezes, que terminam em 21 de janeiro de 1913, o prazo estipulado na clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 7.959, de 14 de abril de 1910, para a conclusão da construção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro Funilense, da estação de Arthur Nogueira á margem do rio Moggyguasú.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 21º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.802 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1912

Fixa o numero de zonas de pesca, com as respectivas estações, e estabelece os seus limites

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o art. 2º e seus paragraphos do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 do julho de 1912, decreta:

Art. 1.º Fica o territorio nacional dividido em tres zonas de pesca, abrangendo: a primeira, os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte e Goyaz, partindo do cabo Orange até o de S. Roque e comprehendendo as bacias dos rios Amazonas, Tocantins, Turyassú, Mearim, Parnahyba, Jaguaribo, Mossoró, Piranhas e outros; a segunda, os Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Geraes e o Districto Federal, partindo do cabo S. Roque até a ilha do Cardoso e compre-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

hondendo as bacias dos rios Parahyba do Norte, S. Francisco, Paraguassu, Belmonte, Doce e Parahyba; e a terceira, os Estados do Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, partindo da ilha do Cardoso até a barra do arroio Chuy e comprehendendo as bacias dos rios Paraná, fóra do Estado de S. Paulo e Paraguay.

Art. 2.º As estações da Inspectoria de Pesca, nas zonas fixadas no art. 1.º, terão as suas sedes a primeira, em S. Luiz do Maranhão, a segunda, no Districto Federal e a terceira, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912, 91.º da Independência e 24.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional.—De accordo com a exposição de motivos que me apresentou o Ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio sobre a necessidade de ser reforçada a verba 19.º do art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, concernente ao ensino agronomico, tenho a honra de solicitar-vos a concessão ao respectivo ministerio do credito de 1.401:157\$922, supplementar á dita verba, titulo «Material».

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912, 91.º da Independência e 24.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Directoria Geral de Contabilidade — N. 4.399 — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando ao Congresso Nacional o credito de 1.401:157\$922, supplementar á verba 19.º, titulo «Material», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, destinado a attender a despesas de installação e custeio dos diversos estabelecimentos de ensino agronomico no corrente anno.

Saude e fraternidade.—Pedro de Toledo.

Sr. Presidente da Republica.—A verba 19.º Ensino Agronomico — do actual orçamento, consigna o credito de 2.580:771\$ para todas as despesas de installação, adaptacão e custeio dos estabelecimentos e serviços creados de accordo com o decreto 8.319, de 20 de outubro de 1910, a saber:

- 1) Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;
- 2) Fazenda Experimental annexa á mesma escola;
- 3) Estação de machinas; tambem annexa á dita escola;
- 4) Horto Florestal do Rio de Janeiro;
- 5) Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro;
- 6) Escola Média ou Theorico-pratica da Bahia;
- 7) Escola Média ou Theorico-pratica do Rio Grande do Sul;
- 8) Aprendizado Agricola de Barbacena, Minas Geraes;
- 9) Aprendizado Agricola de S. Simão, S. Paulo;
- 10) Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, Rio Grande do Sul;
- 11) Aprendizado Agricola de Tubarão, Santa Catharina;
- 12) Aprendizado Agricola da Bahia, Bahia;
- 13) Aprendizado Agricola de Satuba, Alagoas;
- 14) Aprendizado Agricola de Guimarães, Maranhão;
- 15) Aprendizado Agricola de Igarapé-Assu, Pará;
- 16) Estação Experimental de Canna de Açúcar em Campos, Estado do Rio de Janeiro;
- 17) Estação Experimental de Canna de Açúcar em Escada, Pernambuco;
- 18) Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, S. Paulo;
- 19) Posto Zootechnico de Lagos, Santa Catharina;
- 20) Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro;
- 21) Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Paraná;
- 22) Campo de Demonstração de Macahyba, Rio Grande do Norte;
- 23) Campo de Demonstração do Espirito Santo, Parahyba do Norte;
- 24) Campo de Demonstração de S. Christovão, Sergipe;
- 25) Campo de Demonstração de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro;
- 26) Campo de Demonstração de Xiririca, S. Paulo;
- 27) Campo de Demonstração de Itajahy, Santa Catharina;
- 28) Campo de Demonstração de Lavras, Minas Geraes;
- 29) Escola Permanente de Lacticinios em Barbacena, Minas Geraes;
- 30) Escola Permanente de Lacticinios em João d'El-Rey, Minas Geraes;

29) Cursos ambulantes a cargo de 12 professores, 12 ajudantes e cinco mestres de lacticinios, assim distribuidos: Districto Federal, um professor ambulante e um ajudante; Estado do Rio de Janeiro, tres professores ambulantes, tres ajudantes e um mestre de lacticinios; Minas Geraes, tres professores ambulantes, quatro ajudantes e tres mestres de lacticinios; Bahia, um professor ambulante e um ajudante; Rio Grande do Sul, um professor ambulante; Santa Catharina, tres professores ambulantes, um ajudante e um mestre de lacticinios; Espirito Santo, um ajudante, e Rio Grande do Norte, um ajudante.

Vê-se, pois, que, considerando-se os cursos ambulantes como uma unidade no conjunto do ensino aronomico, achase este constituido por 29 estabelecimentos diversos, pelos quaes teria de ser dividido o credito indicado de 2.580:771\$, para attender a todas as suas despesas de material, isto é, installação, adaptacão e custeio, comprehendido neste ultimo termo o pagamento dos feitores, operarios e trabalhadores rurais de todos os referidos estabelecimentos; as despesas de passagens, diarias e ajudas de custo do pessoal tecnico e administrativo, e os transportes de animaes e material.

A divisão indicada daria a média de 88:990\$034 para cada estabelecimento; mas como a lei orçamentaria destacou taxativamente 350:000\$ para dous dos estabelecimentos acima especificados e 250:000\$ a titulo de subvenção a uma estação experimental e um posto zootechnico no Rio Grande do Sul, não comprehendidos na lista supra, teremos de considerar apenas 27 estabelecimentos, ficando o credito, por seu lado, reduzido a 1.980:000\$000.

E assim a média correspondente a cada estabelecimento seria de 73:359\$666, que evidentemente está longe de satisfazer ás necessidades da maioria delles, *maxime* enquanto não estiverem completamente installados.

O facto de haver o Congresso Nacional destacado 200:000\$ para uma só estação experimental e 150:000\$ para um só aprendizado agricola mostra bem claramente quão pequena é aquella média. A pratica, porém e a experiencia, que valem mais do que todos os raciocinios, sobretudo quando se fundam em um programma de rigorosa economia, como o que tenho adoptado na installação dos estabelecimentos do ensino agronomico, provam á evidencia que a média da despesa de que se trata não pôde ser tão insignificante como a que ficou acima apontada (73:359\$666).

Si tomassemos por base a quota fixada pelo Congresso Nacional para o Aprendizado Agricola do Maranhão, isto é, 150:000\$, quota que está longe de constituir uma média exaggerada, teriamos para os 27 estabelecimentos a que me venho referindo não os 1.980:000\$ consignados na vigente lei orçamentaria mas o total de 4.050:000\$000.

E' claro, pois, que, dentro dos recursos orçamentarios, seria absolutamente impossivel attender a todas as necessidades desse serviço. Iniciada, porém, a installação dos estabelecimentos que no começo enunciei, seria tambem impossivel suspender a ou adial-a sem graves prejuizos para os cofres publicos e prejuizos ainda maiores para a expansão economica do paiz, a qual, como sabeis, está exigindo por toda a parte a diffusão do ensino agronomico, sob os seus diversos aspectos, como unico meio certo de introduzirmos em nossa lavoura e em nossos campos os processos scientificos e as praticas modernas applicaveis á agricultura, á zootechnica, á veterinaria e ás industrias rurais.

Nesse ponto de vista tenho me esforçado para completar e desenvolver a organização dos campos de demonstração, dos aprendizados agricolas, das escolas médias de agricultura, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, das estações experimentaes, das fazendas modelo de criação, dos postos zootechnicos e dos cursos ambulantes. A despesa feita com esses serviços até 30 de setembro ultimo, comprehendendo os creditos distribuidos ás delegacias fiscaes, monta a 2.789:992\$930; existem contas em processo de valor de 376:478\$459; ha obras urgentes nesta Capital e Estados cuja importancia é orçada em 684:000\$; e calcula-se em 919:798\$128 o reforço ainda necessario para o custeio de todos os estabelecimentos (inclusive os cursos ambulantes) até o fim do anno, comprehendendo o pagamento de encomendas e fornecimentos autorizados, salario de trabalhadores e operarios, passagens, diarias, ajudas de custas e transportes.

A somma dessas parcelas eleva-se a 4.769:338\$817; e como ao credito de 2.580:771\$ consignado na lei orçamentaria devemos juntar o saldo do exercicio passado, na importancia total de 787:469\$895, mandado aproveitar no actual exercicio pelo art. 76 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, verifica-se a necessidade de um credito supplementar á verba 19.º, titulo «Material», na importancia de 1.401:157\$922.

Achando-se essa necessidade sufficientemente demonstrada na exposição que acabo de submeter ao vosso exame, tenho a honra de propor-vos a expedición de uma mensagem ao Congresso Nacional solicitando o referido credito.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912, — Pedro de Toledo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 18 de setembro ultimo para o posto de 2º tenente da 4ª bateria do 5º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional da comarca do Rio Negro, no Estado do Paraná, chama-se Alvaro Montano do Carvalho Cesar e não José Gomes de Oliveira, como sahiu publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de outubro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi expulsa do territorio nacional, de accôrdo com o disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, a estrangeira Dolores Fernandez Rubio. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De 180 dias, com os vencimentos que competirem, na forma da lei, ao guarda civil de 2ª classe Augusto de Souza Vianna, para tratamento de sua saúde;

De 180 dias, sem vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Annibal de Oliveira Natal, para tratar de negocios da sua interesse;

De 90 dias, com os vencimentos que competirem, na forma da lei, ao guarda civil de 2ª classe Manoel Antonio da Almeida, para tratamento de sua saúde.

— Prorogaram-se:

Por um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, a licença concedida ao tenente-coronel commandante do 145º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Friedmann, para tratar de negocios do seu interesse;

Por 90 dias, com o vencimento que competir, na forma da lei, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe Camillo Antonio da Silva, para tratamento de sua saúde.

Requerimentos despachados

Candido Pires Camargo e José Gomes, ex-praças do Corpo de Bombeiros, pedindo transcritamento de nota. — Indeferidos.

Expediente de 17 de outubro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:166\$666, aluguel, relativo a agosto findo, do predio occupado pelo Deposito Publico (aviso n. 4.588);

De 69:028\$637, fornecimentos feitos em agosto deste anno ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.589);

De 591\$500, material fornecido á Repartição da Policia em agosto ultimo (aviso n. 4.590);

De 200\$, aluguel, relativo a setembro findo, do predio occupado pelo Juizo da 1ª pretoria criminal (aviso n. 4.587);

De 67\$, encadernações feitas em agosto ultimo para esta Secretaria de Estado (aviso n. 4.586);

De 127\$, material fornecido ao Tribunal do Jury no mez proximo passado (aviso n. 4.585);

De 8:003\$996, folha, relativa ao mez findo, do pessoal sem nomeação da Escola Premiunitoria Quinze de Novembro (aviso n. 4.578);

De 15:825\$650, fornecimentos feitos á Repartição da Policia em setembro proximo findo (aviso n. 4.582);

De 5:193\$262, fornecimentos feitos á Casa de Detenção em junho do corrente anno (aviso n. 4.583);

De 11:221\$500, fornecimentos feitos á Inspectoría do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em setembro ultimo (aviso n. 4.584).

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 19:590\$900, de que é credor Antonio F. Nunes (aviso n. 4.576).

Dia 18

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 66\$480, trabalhos effectuados no edificio do Forum em maio do corrente anno (aviso n. 4.611);

De 21\$600, encadernações feitas, em setembro findo, para esta Secretaria de Estado (aviso n. 4.612);

De 23\$200, fornecimentos feitos, em agosto ultimo, para o Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.613);

De 42:581\$337, fornecimentos feitos, em setembro findo, para experiencias de prophylaxia e assistencia medica nas zonas flagelladas pela molestia de Carlos Chagas (aviso n. 4.595);

De 24:842\$640, fornecimentos feitos, em setembro findo, ao hospital de doentes da molestia de Carlos Chagas (aviso n. 4.596);

De 3:659\$151, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica no mez proximo passado (aviso n. 4.597);

De 534\$080, fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande em agosto deste anno (aviso n. 4.598);

De 1:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por José Mignani em concorrência para modificações na installação sanitaria do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.599);

De 15:831\$260, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica em agosto ultimo (aviso n. 4.600);

De 2:402\$788, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, para manutenção do seu filial em Bello Horizonte (aviso n. 4.601);

De 40:000\$, ultima prestação devida a Belmiro de Almeida pela execução do monumento ao Dr. Afonso Penna (aviso n. 4.602);

De 884\$400, trabalhos executados no edificio da Casa de Detenção (aviso 4.603);

De 11:960\$, obras executadas no edificio da Casa de Detenção (aviso n. 4.604);

De 1:000\$, a cada um dos membros do Governo Federal no 2º Congresso de Instrução Primaria e Secundaria, que se reuniu em Bello Horizonte (aviso n. 4.605);

De 480\$ annuaes, ao professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Antonio Dias de Barros, importancia do acrescimo de vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 2 de outubro corrente (aviso n. 4.607);

De 48\$700, objectos fornecidos ao Escriptorio de Obras em setembro findo (aviso n. 4.608);

De 263\$, fornecimentos feitos á Corte de Apellação em julho do corrente anno (aviso n. 4.609).

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos de que é credora D. Luiza Guido (aviso n. 4.591).

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 9:116\$738, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião no mez findo (aviso numero 4.634);

De 31:415\$043, fornecimentos feitos á Casa de Detenção em julho do corrente anno (aviso n. 4.635);

De 60\$, concertos feitos no edificio da Repartição da Policia em agosto ultimo (aviso n. 4.627);

De 380\$, folha, relativa ao mez findo, do pessoal encarregado da conservação tecnica do Gabinete de Psychologia Experimental (aviso n. 4.626);

De 318\$, folha, relativa a setembro proximo passado, do pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.628);

De 3:426\$325, fornecimentos feitos para as obras do edificio do Instituto Nacional do de Musica e remoção de entulho das mesmas obras (aviso n. 4.629).

De 640\$527, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em setembro proximo findo (aviso n. 4.630);

De 243\$950, fornecimentos feitos á Directoria do Forum em agosto deste anno (aviso n. 4.631);

De 141:666\$666, obras executadas no novo quartel de cavallaria da Brigada Policial (aviso n. 4.610).

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 300\$, de que é credor Moysés Mendes (aviso numero 4.619);

Ao Tribunal de Contas, cópia do termo do contracto celebrado com José da Rocha Pereira para pintura do Necroterio da Repartição da Policia e dependencias do Serviço Medico Legal (aviso n. 4.614).

Requerimentos despachados

Isabel Adriano da Oliveira Barbosa, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu finado marido Joaquim Paulo Barbosa, inspector de alumnos do Internato do Collegio Pedro II. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Bertholdo Waehneldt, pedindo prorrogação do prazo do contracto para a installação electrica do Instituto Benjamin Constant. — Deferido.

Rodrigues Teixeira & Borges, pedindo pagamento de 833\$440, de fornecimentos feitos ao Internato Nacional Bernardo da Vasconcellos. — Indeferido, visto os requerentes não apresentarem os respectivos pedidos e nada constar da escripturação do estabelecimento.

José Vasques Ferro, tutor do menor Joaquim Alberto de Azevedo Andrade, pedindo pensão de montepio. — Junta certidão de obito do pae do referido menor.

Dr. José Felipe dos Santos, pae do Dr. Lincoln Moura dos Santos, pedindo pensão do montepio. — Junta certidão de obito da mãe do fallecido.

Manoel da Costa, pedindo pagamento de salarios que deixou de receber como operario das obras do Hospital Paula Candido. — Requira de accôrdo com o que está consignado na folha.

Expediente de 22 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Sr. ministro que, de accôrdo com a autorização contida no aviso n. 1.362, de 26 do agosto ultimo, foi aberta concorrência publica para os concertos de que precisa a lancha a vapor, pertencente á Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná o que não tendo se apresentado concorrente algum, o mesmo inspector solicita autorização afim de que sejam os referidos concertos executados por esta administração;

Ao thesoureiro geral da thesouraria do Thesouro Nacional que o escripturario archivista do laboratorio bacteriologico se chama Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio que o almoxarife do Hospital S. Se-

bastião, Raul Fragoso de Mendonça, depositou na thesauraria geral do Thesouro Nacional duas apolices do emprestimo de 1903, de 1:000\$ cada uma, ns. 16.886 e 16.887, como garantia da responsabilidade do referido cargo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que esta directoria lavrará o laudo de invalidez requisitado para o telegraphista daquelle estrada, José Augusto da Silva, desde que seja esta repartição informada si o estado do mesmo funcionario o impossibilita de comparecer a esta Capital e bem assim qual seja sua idade e seu estado civil.

—Solicitarão-se providencias ao agente da estação da Praia Formosa, da Leopoldina Railway Company Limited, no sentido de serem enviados a esta directoria quatro livros de passos, sendo dous de 1ª classe para uso do inspector sanitario Dr. Monteiro de Barros, e dous de 2ª classe para o servente Manoel José da Cunha Chaves, e validos nos trens daquelle companhia, entre as estações de Praia Formosa e S. João de Merity.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, por cópia, a certidão relativa ao tempo de serviço prestado pelo terceiro official desta directoria, Eurico Mancebo, afim de que a mesma seja anexada á exposição apresentada pelo referido official;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Numa Martins Vasques, Luiz Antonio da Silva, Herminio Barreto da Silva Guimarães, Manoel Bolmonte de Carvalho, Manoel Leonardo Jorge, Antonio Pires Ferreira Leal, Antonio Crespo, Manoel Pereira Monteiro Torres Junior, Athanazio de Araujo Lima, Accacio de Carvalho, Ambrozio Paulo da Silva, Miguel Caolo, Claudio Seraphim, Joaquim Pereira de Aguiar, Manoel Gonçalves Marinho Bastos, Ludgero Eugenio da Silveira, Antonio Manoel Vieira, Reginaldo Jacintho de Almeida, Vitalino Clover de Souza, Ladislão Marques, Manoel Gomes da Silva, Augusto Roque, Luiz Simas, Felipe Ignacio de Menezes, Cordolino Fernandes de Lima, João José Rangel, José Alves, Mamede Luiz Pereira, José Bernardes Braga, Luiz dos Reis, Audalio Motta, José Marques da Silveira Callado e Orlando Pinto de Araujo;

Ao chefe de Policia os de Eugenio Behrenes, Dr. Agonir Carrilho da Fonseca e Silva, Manoel de Paula e Souza, Alvaro José Machado, Alfredo da Silva Santos, Francisco Rosa Garcia e Luiz Carlos Dias da Motta;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de Edgard Carlos Teixeira;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Carlos Nestor de Sampaio e Laura Azevedo;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes o de José Scheiner;

Ao director geral dos Correios os de Alceste Seusburg Vieira de Lemos e Feliciano Gomes Xavier;

Ao director geral dos Telegraphos os de João Julio Pimenta Mourão e Nicanor Dantas;

Ao gerente da Caixa Economica e Monte de Soccorro o de Eduardo Catalão.

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1912

A. Kauffmann (3º districto).—Indeferido.
José Bevilacqua (3º districto).—Concedo mais 90 dias.

Antonio Pereira de Lima (4º districto).—Aprovado.

Joaquim Lourenço do Prado Junior (4º districto).—Concedo 90 dias.

Manoel Leite Raposo (4º districto).—Concedo 90 dias.

Manoel Luiz de Souza (4º districto).—Como requer.

Albino Pereira de Freitas Guimarães (4º districto).—Como requer.

Maria de Barros Vieira do Couto (6º districto).—Como requer.

José Martins Ferreira de Mattos (7º districto).—Prova o que allega.

Bertholdo Waehnelt (8º districto).—Certifique-se.

Joaquim Pereira (9º districto).—Concedo 90 dias.

Anna Rocha da Silva (9º districto).—Concedo 90 dias.

Delphina Alves do Nascimento (9º districto).—Como requer.

Dr. Alvaro Zamith.—Como requer.

Ministerio da Guerra

Expediente de 15 de outubro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 131\$813, ao 2º sargento reformado Luiz Antonio da Silva (aviso n. 990);

De 5:103\$444, sendo: a Ferreira Passarello & Comp., 4:630\$614, e a Luiz Macedo, 472\$300 (aviso n. 992).

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os devidos effeitos, cópia dos decretos de 9 do corrente que promovem, graduam e reformam diversos officiaes do Exercito;

Submettendo á sua consideração papeis em que os generaes Severiano Carneiro da Silva Rego e Frederico Casemiro Rodrigues da Silva e o capitão Alfredo de Azevedo Marques, pedem que sejam apostilladas suas patentes de reforma, na forma que indicam, para o recebimento de mais vantagens.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Permittendo ao 2º tenente Perycles de Bitencourt Ferraz, gozar na Capital Federal a licença que obteve para tratamento de saúde;

Transferindo, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Herminio Castello Branco, do 4º regimento para o 56º batalhão de caçadores, e Francisco de Mello, deste batalhão para aquelle regimento; e os 2ºs tenentes José Soares de Faria Souto, do 4º regimento para o 6º, e Frederico Socrates, do 6º para o 4º.

Ministerio da Guerra — N. 70 — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1912.

Tendo o aspirante a official Alfredo dos Reis Príncipe pedido, no requerimento que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul n. 78, de 5 de setembro findo, pagamento de diarias a que se julga com direito, durante o tempo em que esteve em tratamento no hospital militar de Porto Alegre, manda o Sr. Presidente da Republica declarar á mesma delegacia que, em face do disposto no aviso n. 429, de 26 de março ultimo, os aspirantes a official licenciados ou com parte de doente não teem direito ao abono da diaria de 4\$, de que trata o art. 23 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro anterior.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra — N. 252 — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1912.

Em resposta ao vosso officio n. 2.015, de 28 do mez findo, declaro-vos que a pena comminada no § 3º das condições exigidas por aviso n. 169, de 28 de junho ultimo, nas concurrencias effectuadas pela commissão de compras ou conselho de compras desse departamento para acquisição de material, não deverá por equidade, tornar-se extensiva aos que, não obstante terem incorrido em faltas dentro do prazo de dous annos, se acham, entretanto, fornecendo actualmente com regularidade, applicando-se aos que não continuaram a fornecer depois das faltas commettidas e aos que daqui por diante não satisfizerem os compro-

missos assumidos, quer com relação á assignatura, quer quanto á execução dos contractos e ajustes.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Sr. chefe do Departamento da Administração.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 60 dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, ao 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Gabriel Coelho Machado;

De seis mezes ao avaliador privativo da Fazenda Nacional, José Pereira Rabello Braga;

De 60 dias, com dous terços da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional, Arthur Vianna.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, pedindo restituição de parte ou da totalidade dos direitos pagos na Alfandega do Rio de Janeiro pelos objectos que importou com destino aos seus laboratorios.—Indeferido, em vista do parecer.

Carolina Pagano Lima, possuidora do prédio n. 403 da rua Padre Miguelino em virtude de compra feita a Guilherme Telles dos Santos que o adquiriu em praça do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, pedindo cancelamento da divida proveniente de imposto da penna de agua.—Deferido, de accordo com o parecer.

Ercilia Pereira Barreto, allegando pretender contrahir novas nupcias, pede para ser revertido em favor de seus filhos menores Ruth, Esther, João e Zuleica o beneficio deixado pelo seu fallecido marido capitão do Exercito Tertuliano Antonio Pereira Barreto.—Nada ha que deferir.

Joaquim Olympio do Nascimento, pae da menor Eurydice do Nascimento, irmã do 2º tenente da Armada Joaquim Carlos do Nascimento, pedindo os favores da lei n. 2.542, de 3 de janeiro do corrente anno.—Indeferido.

Flora de Simas Bastos, viuva do capitão de corveta reformado com a gradação de capitão de fragata, allegando ter sido seu marido considerado reformado nesse ultimo posto, em face da sentença do poder judiciario, pede para ser feita na sua folha de pagamento a necessaria modificação.—De accordo com os pareceres. O pedido não pôde ser attendido, por enquanto.

Manoel Bossa de Menezes, foreiro do terreno da marinha onde se acha o predio n. 67 da rua Sant'Anna, em Nitheroy, pedindo licença para vendel-o por 1:500\$ ao Sr. Eugenio Gomes Torres.—Satisfeito o pagamento de laudemio, passe-se a licença de accordo com os pareceres.

Antonio da Costa Torres, por ter arrematado em praça, entre outros, o predio n. 24 da rua Conselheiro Moraes e Valle, pede mediante o pagamento de laudemio a necessaria licença.—Satisfeito o pagamento de laudemio, nos termos indicados, passe-se a licença de accordo com os pareceres.

Virgilio de Oliveira Gomes Brandão, foreiro do terreno nacional n. 19 no morro de Santo Antonio, junto ao Aqueduto, pedindo licença para vendel-o por 10:000\$ á Sra. D. Maria Pauline Delcher.—Satisfeito o pagamento do

laudemio, passe-se a licença de accôrdo com os pareceres.

Candido José Falleiro, pedindo por aforamento sete braças do terreno à Estrada Geral de Santa Cruz.—De accôrdo com os pareceres. Concedido. Satisfiza as exigências, lavre-se o ter no e expça-se a carta.

Avelina da Rosa Franco, fazendo identico pedido em relação ao lote da terreno n. 141, com 44 metros.—Igual despacho.

Pelo Sr. director :

Processo referente à apresentação do praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alberto Tavares Larraguiras (encaminhado com o aviso do ministerio da Viação, n. 87, de 23 de novembro de 1911).—Satisfaza exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 118—Communico-vos, para os fins convenientes, que importou em 9:961\$000 a cambial de £ 666-13-4, adquirida em virtude da solicitação constante do vosso aviso n. 2.594, de 28 de junho ultimo, tendo sido a respectiva despesa registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 123—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao pedido constante do vosso aviso n. 249, de 20 de março ultimo, foi lavrada em 9 de setembro proximo findo, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em nota do tabellião Pedro Evangelista de Castro, a escriptura de compra pela Fazenda Nacional do predio e terreno à Avenida Atlantica n. 1.108, da propriedade de Antonio Augusto dos Santos, pela quantia de 3:200\$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 155—Communico-vos, para os fins convenientes, que importou em 19\$549 a cambial de \$6.01, adquirida em virtude da solicitação constante do vosso aviso n. 3.149, de 15 de julho ultimo, tendo sido a respectiva despesa registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas;

N. 252—Constando do officio da Repartição de Aguas e Obras Publicas, n. 303, de 23 de março do corrente anno, endereçado à Directoria de Patrimonio Nacional, que, em virtude de autorização contida no aviso desse ministerio n. 197, de 6 de outubro de 1903, foi pela referida repartição cedido à Prefeitura do Districto Federal o antigo aqueducto da Corixa, na parte comprehendida entre os «Dous Irmãos» e o «Viaducto dos Arcos», e desconhecendo o ministerio a meu cargo, não só o acto legislativo que autorizou tal cessão, como também os termos daquelle aviso e do de n. 271, de 18 de setembro de 1893, rogo vos dignéis prestar esclarecimentos a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury.

N. 168—Estando servindo de sub-director da Directoria da Receita Publica o 4º escripturario do Thesouro, Guilherme Nicoll, a quem se refere a vossa requisição e, sendo imprescindiveis os seus serviços, attenta a escassez de pessoal naquelle departamento, peço vos dignéis dispensal-o do comparecimento ás sessões do Jury, sob vossa presidência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1912

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 642—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por seu provedor, em petição de 28 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de importação, nos termos do art. 1º, do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1903, combinado com os dispositivos das alíneas VII e VIII, do art. 2º, da vigente lei orçamentaria de receita, do material referido na inclusa relação, destinado ao edificio, em construção, do Hospital de Tuberculosos, em Cascadura.

N. 643—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goedhart A. G., contractante do Serviço do Saneamento da Baía da do Rio de Janeiro, em petição de 18 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de importação e quaisquer outras taxas, nos termos da clausula XV do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material referido na inclusa relação, destinado ao alludido serviço.

N. 649—Transmitindo-vos o incluso requerimento, em que diversos negociantes de vinhos, nesta praça, reclamam contra a execução da circular de 31 de janeiro de 1910, posta em pratica por uma portaria da inspetoria dessa alfandega, modificando o modo de calcular o pagamento do imposto sobre vinhos, peço-vos presteis informações a respeito.

N. 659—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José Pinho, artista pintor, em petição de 19 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º, § 32, das Disposições Preliminares da Tarifa, para doze volumes, marca José Pinho, contendo trabalhos de pintura, da lavra do requerente, e da de outros artistas hispanhoes, destinados a uma exposição, na Escola Nacional de Bellas Artes, volumes esses vindos pelo vapor *Pampa*, entra no dia 16, e que fazem parte da bagagem do mesmo requerente.

—Sr. inspetor da Caixa de Amortização:

N. 459—Tendo o Sr. ministro resolvido, por despacho de 16 do corrente, deferir, por equidade, o requerimento da Santa Casa de Misericórdia, a qual se refere o vosso officio n. 162, de 26 de agosto ultimo, junto vos devolve o processo que, com o mesmo requerimento, acompanhou aquelle vosso officio, afim de ter o devido andamento.

—Sr. director da Recobdoria do Districto Federal:

N. 76—Em solução ao objecto do vosso officio n. 13, de 8 de agosto ultimo, communico-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do mesmo mez, que o deposito da importancia de 40:400\$, valor maximo do predio, sem numero, da fazenda do Ascurra, de propriedade de Cardenio Victor da Silva e sua mulher, deve ser inscripto em nome desses proprietarios, á disposição, porém, do juiz da 1ª Vara, conforma declarou o Ministerio da Viação em aviso n. 849 de 26 de março deste anno.

De accôrdo ainda com o mesmo despacho, cito-me communicar-vos que, quanto ao premio, deve essa repartição observar os termos do art. 9º, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 2.846, de 19 de março de 1898, devendo o conhecimento que for extrahido ser enviado opportunamente áquelle ministerio.

—Sr. Dr. João Baptista de Almeida:

N. 407—Tendo a Alfandega do Rio de Janeiro em officio n. 1.514, de 18 do corrente mez, solicitado providencias no sentido de ser designado um engenheiro para orçar e executar não só as obras de que necessita o armazem das amostras, como a substituição da cobertura por telhas, visto se achar completamente inutilizado o existente, de chapas de ferro, como também os reparos immediatos que carecem as calhas de diversos armazens, resolveu o Sr. ministro, por despacho do dia seguinte, autorizar-vos a organizar orçamento para as referidas obras.

—Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro:

N. 408—Tendo Augusto, conde de Avanhandava, em requerimento de 16 de setembro proximo findo, solicitado a nomeação de zelador da igreja situada junto ao antigo Hospital Militar, no morro do Castello, sob o fundamento de estar essa igreja em completo abandono, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente mez, vos dignéis informar sobre o estado em que se acha a mesma igreja.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 249—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 917, de 14 do corrente, resolveu, em sessão de 11, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 500\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 21.819, com o deposito de igual quantia, e prestada por Antonio Ribeiro Portugal Junior, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em S. José do Paraizo, conforma o processo encaminhado com o vosso officio n. 114, de 25 de junho ultimo.

N. 250—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 921, de 15 do corrente, resolveu, em sessão de 11, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Romualdo Teixeira Franca, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Araxá, conforma o processo encaminhado com o vosso officio n. 111, de 25 de junho ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 191—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 120, de 29 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXXI, do contracto annexo ao decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1908, do material referido na inclusa relação, já despachado, mediante termo de responsabilidade.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 151—Afim de que seja apurado o accôrdo que transmittistes por cópia com o vosso officio n. 112, de 10 de julho ultimo, e celebrado entre essa delegacia e as companhias de estradas de ferro do Paraná e S. Paulo—Rio Grande, para a cobrança dos impostos de transport, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 17 de setembro proximo findo, providenciis no sentido do ser lavrado novo termo, em que seja observado o disposto na circular n. 16, de 29 de maio de 1906.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 258—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em petição de 18 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, au-

torizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiais vindos para a peticionaria pelo vapor *Mataador*, entrado no porto desse Estado, na referida data.

Confirmando, assim, meu telegramma de 21 do referido mez.

N. 239 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento enviado com o vosso officio n. 150, de 2 do mesmo mez, no qual José Bonifacio Pinheiro da Camara e outros, 4^{os} escripturarios da alfandega dessa capital, pedem abertura de concurso de 2^a entrancia, nessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 311 — Afim de ser devidamente informado por essa delegacia, ouvindo previamente a Alfandega de Sant'Anna do do Livramento, nesse Estado, remetto-vos, conforme determinou o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente mez, os papeis relativos á reclamação que faz Miguel D. Gil, proprietario da *Imprensa Artistica*, de Rivera, sobre o pagamento de objectos de expediente e livros, fornecidos áquella alfandega.

N. 312 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, vos devolvo o incluso processo, a que se referem os vossos officios ns. 39 e 152, de 13 de fevereiro e 24 de julho do corrente anno, e relativo á reversão do montepio e meio soldo, pretendida pelos menores Oscar e Iracema, filhos do fuado alheio; do Exercicio Antonio Euprosino Barbalho, visto ter D. Maria Aida Asti Barbalho, mãe dos referidos menores, contrahido segundas nupcias, afim de que providencias no sentido de ser apresentada não só nova justificação, com audiencia da Procuradoria Fiscal, nos termos do art. 28 do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, como também exhibida certidão do pagamento das contribuições para o montepio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 547 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de setembro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, em 14 do referido mez, foi lavrada e assignada na Procuradoria Geral da Fazenda a escriptura de venda pela União ao Estado de S. Paulo, mediante a importância de.... 1.000.000\$, do predio sito no largo do Palácio, na capital do mesmo Estado, construido para a extinta Thesouraria de Fazenda e arrendado ao dito Estado desde 1897.

N. 548 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 170, de 28 de agosto do anno passado, e relativo ao recurso interposto por F. Macchiariatti & C., do acto da inspeccão da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando classificar como azeitonas secas ou passadas, da taxa de 400 réis por kilogramma, do art. 90 da tarifa vigente, a mercadoria submetida a despacho, pela nota n. 74.659, de setembro de 1910, como azeitonas em salmoura, da taxa de 100 réis por kilogramma, do art. 90 citado, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido a questionada mercadoria bem classificada pelos recorrentes.

N. 549 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 945, de 17 do corrente, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 500\$, em reforço, constituída por um deposito do igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Jayme Soares Pacheco afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Avaré, conforme o processo encaminhado com o

vosso officio n. 200, do 4 de junho ultimo.

N. 550 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 931, de 16 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 200\$, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Salvador Bueno de Meilo, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Faxina, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 203, de 5 de junho ultimo.

N. 551 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 944, de 17 do corrente, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1.400\$, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por João Baptista de Salles, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Rio Claro, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 183, de 14 de maio ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1912

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 21 — Providencie no sentido de ser creditado o thesoureiro dessa repartição pela importância de 76:992\$200, em estampilhas da taxa judiciaria, devolvidas á Casa da Moeda e verificadas pela mesma Casa da Moeda, conforme communicou a esta directoria em officio n. 800, de 6 de maio do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 41 — Rogo-vos dignes providenciar no sentido de ser creditado o administrador da Mesa de Rendas Federaes de Macahé pela importância de 45\$, proveniente da remessa feita á Casa da Moeda, de estampilhas dos impostos de consumo, verificadas exactas pela mesma Casa da Moeda, conforme communicou a esta directoria em officio n. 1.189, de 10 de junho ultimo.

N. 42 — Transmittindo o incluso requerimento de João Antonio, pedindo restituição do imposto de consumo sobre sal, rogo-vos dignes providenciar para que a Mesa de Rendas Federaes de Macahé informe a respeito.

PORTARIA

N. 15 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes de Magé que esta directoria deixa de autorizar e supprimento do sello adhesivo na importância de 350\$ que solicitou em officio n. 80, de 19 do corrente, pelo facto de haver verificado que o saldo existente nessa collectoria, addicionado ao ultimo supprimento, feito, excede á lotação maxima determinada para um mez, nos termos da circular n. 4, de 30 de agosto do corrente anno.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1912

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 34 — Em resposta ao vosso officio n. 42, de 14 do corrente, declaro-vos que as gotteiras a que vos referis, proveem do facto do

sobrado do edificio dessa superintendencia fazer seus despejos sobre o telhado de baixo, sem ser por meio de conductores.

Ao contrario do que pensaes, aos empreiteiros não cabia a obrigação de effectuar taes conductores, por occasião dos reparos por que passou o referido edificio, por isso que esses reparos se circumscreveram ao primeiro pavimento, com exclusão do sobrado.

Além de tudo, não só as ditas gotteiras se verificaram depois de terminado o prazo de responsabilidade dos mesmos empreiteiros, como também as chuvas que se seguiram ao seu apparecimento não permitiriam a realização de qualquer trabalho em telhado.

Tenho a declarar-vos, enfim, que essa superintendencia dispõe de verba para despesas miudas, com a qual pôde acudir a serviço da natureza do de que se trata.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1912

Manoel Mesquita dos Reis. — Transfira-se. Leito & Gomas. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.

Contra-fé da Maria Angela da Silva. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Tempone. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 3:120\$000.

Narcizo Paim Junior. — Transfira-se. Isolino Portugez da Silva. — Já estando attendido, archive-se.

Josephina Fernandes Pereira. — A' 2^a Sub-directoria.

Abel Rodrigues. — Pague o debito accusado. João Avelino da Cunha. — Satisfaga a exigencia.

Machado, Carvalho & Comp. — Faça-se a rectificação, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda, nos termos do parecer.

Guimarães, Irmãos & Comp. — A' 2^a Sub-directoria.

Dr. João Victorio Pareto e João Victorio Pareto Junior. — Transfira-se, procedendo-se na forma do parecer. Imponha a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto numero 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Guilherme Ferreira da Silva Meira. — Responda-se declarando ser Rogerio e não Regina.

João Pinto Ribeiro Porto. — A' 2^a Sub-directoria.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 23 de outubro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	1.128-0-0	3.214-10-0
Francos.....	—	10
Marcos.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	1:980\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	354.230:906\$515
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total..... 373.570:682\$531

Emissão

Notas em circulação.....	373.563:100\$000
Moeda subsidiaria.....	7:52\$531
Total.....	373.570:622\$531

O escriptuario, Decio Cesario Alvim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Joaquim Ribas de Faria do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Foi nomeado o primeiro-tenente Roberto da Gama e Silva para exercer o cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendência do Material.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1912

Adelaide da Silva Baptista.—Compareça á 1ª secção da Secretaria da Marinha.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1912

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 859 — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 111:645\$043, da qual é credora a firma João Ramos & Comp., proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa nota n. 64.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 22 de outubro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 862 — Tendo sido solicitada ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 789, de 8 deste mez, a concessão do credito de 600\$, á conta da verba 12—Hospitais—medicamentos do exercicio vigente, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy attender ao pagamento das contas de medicamentos fornecidos á escola de aprendizes do referido Estado, como consta do officio n. 790, da mesma data, dirigido a essa superintendencia de ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, tenho a honra de vos devolver as inclusas contas, que vieram annexas aos vossos officios sob ns. 1.396 e 1.463, da 6ª secção, respectivamente de 14 de setembro e 1 deste mez e anno, afim de serem devolvidas ao director da alludida escola para os devidos fins.

—Sr. superintendente do Material:

N. 863 — Em referencia a vosso officio n. 1.426, 1ª secção, de 5 de setembro proximo findo, referente ao pedido de autorização feito pela Inspectoria do Arsenal de Marinha do Pará para ser lavrado o termo de despeza do Liate *Guayruhy*, pertencente ao serviço do mesmo arsenal, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, de accordo com a informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade em officio sob n. 162, 3ª secção, de 2 do corrente mez, autoriza a lavrar o referido termo, para isentar da responsabilidade o capitão, tenente graduado patrão mór Antonio de Oliveira.

Quanto á Companhia Port of Pará, que está obstruindo o ancoradouro, igualmte communico-vos que cabe ao capitão do porto agir de accordo com o art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, para conservação dos portos e, no caso de reincidencia, recorrer ao procurador da Republica no referido Estado, a quem o Governo dará instruções.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 864 — Da ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expo-

diente, passo ás vossas mãos o requerimento do marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Bonifacio Laurindo de Souza solicitando o pagamento de vencimentos de 7 de dezembro de 1897 a 31 de dezembro de 1911, acompanhado dos papeis referentes ao assumpto, afim de que essa delegacia providencie para a organização do respectivo processo, visto tratar-se de divida pertencente a exercicio financeiro já encerrado.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 861 — Em referencia ao vosso officio numero 10, de 26 de julho proximo passado, de ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, tenho a honra de vos devolver a inclusa autoação, referente ao requerimento de Rufino Antonio de Azevedo pedindo o pagamento de alugueis da casa occupada pela Capitania do Porto nesse Estado, afim de ser iniciado o respectivo processo para pagamento por exercicios findos.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1912

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.215 — Em solução a vosso officio n. 125, 6ª secção, de 5 de fevereiro ultimo, e para os convenientes effeitos, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 116, de 11 do corrente, resolvi annullar a concorrência realizada para a execução das obras de pintura, caiação e envernizamento do edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas, visto não terem sido satisfeitas, no edital da concorrência, as prescripções da alinea d do art. 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e, relativamente á idoneidade, não ter sido attendido o disposto na alinea a do mesmo artigo, e bem assim autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aberta, para o mesmo fim, nova concorrência em que sejam observadas as disposições legais.

Junto vos devolvo os papeis referentes ao assumpto, que vieram annexos ao citado officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de outubro de 1912

Sr. superintendente do Material:

N. 1.210 — Em additamento ao officio n. 1.189, de 19 do corrente, e de ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos documentos de embarque de uma caixa marca MM, Rio 1, vinda pelo paquete inglez *St. George*, apresentados a esta secretaria por F. N. Walter & Comp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1912

D. Clara Carolina de Athayde, viuva do finado contribuinte Bernardino Alves de Senna, machintsta de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Deferido.

D. Josephina Monteiro Bonilha, pedindo por certidão o teor do titulo da pensão de monte-

pio que lhe foi conferida em maio de 1906.—Deferido.

D. Elvira Edith Dermeval da Fonseca, viuva do 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Dermeval José da Fonseca, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Prove que o finado não deixou filho algum legitimo ou natural legitimado, além dos indicados na processo; prove que os nomes de Dermeval da Fonseca Filho e Dermeval Jose da Fonseca Filho, pertenciam ambos ao finado e finalmente, que ambos os nomes de Edith Peixoto da Fonseca e Edith Elvira Dermeval da Fonseca pertencem á requerente.

D. Julia de Assumpção Sampaio, viuva do finado contribuinte Antero Manoel Sampaio, bagageiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para si e filhos os favores de montepio.—Prove, com documento explicito, qual o verdadeiro nome do filho do contribuinte, si Ilson ou Wilson, bem como, si o seu nascimento teve logar a 3 ou a 9 de janeiro de 1903.

D. Maria Arzilla Salles Moreira, viuva do finado contribuinte Adolpho Moreira Paz, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Apresente justificação dando os motivos de não poder apresentar certidão do nascimento do filho do contribuinte do nome Domingos.

Nicator Pamphiro, engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo o registro de sua declaração de familia, para os effeitos do montepio.—Requeira por intermedio da Inspectoria Federal das Estradas.

Alvaro de Campos Peixoto, aposentado por decreto de 4 de setembro proximo findo.—Apresente certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou, e prove si está quite do pagamento de sellos de nomeações e imposto de augmento de vencimentos.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 23 de outubro de 1912

Autorizou-se a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil a conceder:

As gratificações addicionaes abaixo aos seguintes funcionarios:

De 10 %:

Ao official de 3ª classe da 4ª divisão Miguel Pereira Maia (aviso n. 2.010);

Ao official de 2ª classe da 4ª divisão Manoel Duarte de Faria (aviso n. 2.011);

Ao ajudante de 2ª classe da 5ª divisão Miguel Teixeira (aviso n. 2.012);

Ao guarda de 1ª classe da 4ª divisão Manoel Amaro Corrêa (aviso n. 2.013);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Manoel Antonio (aviso n. 2.014);

Ao concertador da 3ª divisão Manoel de Carvalho (aviso n. 2.015);

Ao cabineiro de 1ª classe da 3ª divisão João da Cruz Oliveira (aviso n. 2.016);

Ao machinista de 4ª classe da 3ª divisão José Martins (aviso n. 2.017);

Ao praticante de machinista da 4ª divisão João Netto (aviso n. 2.018);

Ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão Joaquim da Silva Araujo (aviso n. 2.019);

Ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão José Maria Ferreira Junior (aviso n. 2.020);

Ao official de 4ª classe da 4ª divisão José Pinto de Carvalho (aviso n. 2.022);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Joaquim Pereira Paradinha (aviso n. 2.023);

Ao trabalhador de 1ª classe da 4ª divisão Carlos José da Silva (aviso n. 2.024);
Ao machinista da 4ª divisão Carlos de Araujo (aviso n. 2.025);
Ao machinista da 1ª classe da 3ª divisão Chrispim Bazileu de Barros (aviso n. 2.026);
De 30 % :
Ao feitor especial da 4ª divisão Manoel Antonio Pereira (aviso n. 2.009);
Ao trabalhador de 1ª classe da 4ª divisão José Machado Mendes (aviso n. 2.021);
Accrescimento de 10% à gratificação adicional de 20 % que já percebe ao mestre de linha de 3ª classe da 5ª divisão Manoel Pires (aviso n. 2.008).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao conductor tecnico da commissão de estudos da Estrada de Ferro de Coroaá ao Tocantins Francisco Baptista de Almeida.

Expediente do dia 23 de outubro de 1912

Declarou-se á Inspectoria Federal de Navegação que fica autorizada a Empresa Barbará Filhos a mudar o dia marcado para saída dos vapores da linha de Uruguay, de quinta para sexta-feira (aviso n. 26).

Requerimento despachado

Companhia de Viação Sul de Minas, pedindo a subvenção de 15:000\$ por kilometro para a construção de uma estrada de ferro colonial de Pontalete ao municipio de Machadinho, no Estado de Minas Geraes. — Indeferido, por incidir o traçado com a faixa de estrada já privilegiada da Rede Sul Mineira.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção. Aviso n. 377—Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912

De accordo com o parecer constante do vosso officio n. 609, de 11 do corrente, autorizo-vos, em resposta ao mesmo officio, a fazer aquisição do material necessario ao complemento da instalação da energia electrica não só ao longo do caes do porto, como também nos armazens em construção, por meio de concorrência particular, devendo ser enviada carta de convite a todas as casas que forneçam ou effectuem trabalhos de electricidade nesta Capital.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção. —Aviso n. 381. — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 626, de 18 do corrente, que nesta data resolvi approvar, como base para concorrência, os novos preços propostos, de 53\$ por metro quadrado, para a venda de terrenos, ao longo da Avenida Central do Recife, dando frente para duas ruas, e de 45\$, para os lotes que derem frente para uma só rua, em substituição aos preços anteriormente approvados, de 45\$ e 35\$ por metro quadrado, respectivamente.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Expediente do dia 22 de outubro de 1912

Remetteram-se á directoria da Imprensa Nacional os retalhos do *Diario Official* relativos ao edital de concorrência para as obras do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, afim de ser novamente publicado com as correções indicadas, e em dias alternados, até o dia 16 de janeiro de 1913 (officio n. 195).

Dia 23

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que, contando o engenheiro José Saboia mais de 10 annos de serviço publico, deverão ser-lhe abonados os seus vencimentos integraes como engenheiro de 2ª classe do porto do Recife até a data em que tiver tomado posse do novo logar para o qual foi nomeado, podendo ser-lhe dado exercicio na mesma Inspectoria (aviso n. 384, de 22 do corrente).

— Remetteram-se: —

Ao consultor juridico deste ministerio, para o devido parecer, os papeis sobre contra-fé do protesto de Francisco de Moura Escobar contra a concorrência aberta para os trabalhos da desobstrução dos rios da baixada noroeste do Estado do Rio de Janeiro (officio n. 194).

Ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 5.211, de 26 de outubro de 1911, cópia do parecer prestado pela Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, referente ao alvitre proposto pelo mesmo ministerio de ser deslocada mais para o norte a linha do caes projectado no porto da Bahia (aviso n. 385, de 23);

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, as portarias de nomeação do pessoal para a fiscalização do porto de Victoria (officio n. 193, de 12).

—Solicitaram-se do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providencias no sentido de ser o procurador da Republica em Santa Catharina autorizado a transportar-se a Itajahy, afim de defender os interesses da União no processo que contra ella move Augusto Felix da Rocha Moreira (aviso n. 382, de 22).

Deu-se conhecimento desse acto á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 383, de 23).

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 22 do corrente foram removidos, na Directoria Geral dos Correios, a pedido, Jeremias Dionysio da Silva, do logar de carteiro rural de 2ª classe para carteiro de 3ª classe e deste logar para aquelle Fernando Pinto Mattoso.

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1912

F. A. Leite & Comp., pedindo aviso para o offito da entrega das encomendas ns. 533 e 534.—Já tendo sido entregues as encomendas, não ha que deferir.

Dia 22

Leonidas Campos, recorrendo do acto do administrador dos Correios de S. Paulo que o demittiu.—A' vista das informações; indeferido.

Alfredo Eugenio da Rocha Santos, carteiro privativo da agencia de S. Francisco Xavier, pedindo nomeação para carteiro de 3ª classe. —Aguarde oportunidade.

José Ferreira da Costa, estafeta distribuidor, pedindo ser nomeado estafeta expresso ou interno. —Aguarde oportunidade.

Joaquim Gomes de Castro, amanuense da Directoria, pedindo inspecção de saúde para os effectos de aposentadoria.—Requisito-se.

Miguel de Abreu Vieira e Nelson Soido do Aristides Coelho, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Correios, Telegrafos e Iluminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de outubro de 1912

Devolveu-se ao Sr. director geral dos Correios a relação dos bens moveis pertencentes ao patrimonio nacional, a serviço da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 104).

Requimeito despachado

Bacharel Manso Drummond Filho.—Salle o requerimento.

Dia 23

Pelo Sr. director geral foram concedidos ao 3º official Francisco Teixeira da Costa 30 dias de licença, com tres quartas partes do ordenado, na forma do regulamento em vigor.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de outubro de 1912

Sr. Dr. João Maria da Costa, prefeito municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos que nesta data autorizo a construção da estação meteorologica dessa cidade, sendo encarregado da respectiva fiscalização o Sr. Roberto Musso, funcionario deste ministerio.

Peco-vos providenciar no sentido de ser lavrada a escriptura de doação ao Governo Federal, por parte dessa municipalidade, do terreno a esse fim destinado.

O Sr. collector federal de Campos será autorizado, por telegramma, pelo Sr. ministro da Fazenda, a aceitar, por parte deste ministerio, a ref. da escriptura. Ao mesmo funcionario, peço-vos mandar apresentar, com os documentos comprobatórios da propriedade do terreno, a respectiva planta, em duplicata, assignada pelos confrontantes com ella concordando, tendo as linhas devidamente cotadas e assignalados seus azimuths e a declinação magnetica local, convindo accordar-se, no acto da escriptura, o valor a dar-se ao terreno (aviso n. 529).

—Sr. André Francisco da Cruz, Campos:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi aceitar a proposta que fizestes, datada de 1 de junho ultimo, para construção das obras destinadas á estação meteorologica de Campos, de accordo com a planta respectiva e os detalhes constantes da dita proposta. Sendo, porém, da maior conveniencia, que as obras fiquem concluidas até 31 de dezembro do corrente anno, cumpre-vos dizer, por escripto, si vos achaes habilitado para fazel-as em tal prazo.

Essa declaração podrá ser entregue ao Sr. Roberto Musso, fiscal das obras, afim de que elle possa immediatamente marcar o dia para o inicio das mesmas (aviso n. 530).

—Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar-vos providencias afim de que, por telegramma, seja autorizado o collector federal do municipio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, a aceitar, por parte deste ministerio, a escriptura de doação que á União faz a municipalidade daquella cidade do terreno destinado á construção de uma estação meteorologica (aviso n. 531).

—Sr. Roberto Musso:

Tendo resolvido designar-vos para fiscalizar a construção da estação meteorologica de Campos, ficas dispensado dos serviços de que fostes incumbido no gabinete do engenheiro deste ministerio (aviso n. 532).

— Sr. director do Serviço de Povoamento :
 Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 4.231, de 8 do corrente, designou o Sr. Roberto Musso, cartographo dessa repartição, para fiscalizar a construção da Estação Meteorologica de Campos, ficando o dito funcionario dispensado dos serviços de que fôra incumbido no gabinete do engenheiro deste ministerio (officio n. 533).

— Sr. ministro da Fazenda :
 Passando ás vossas mãos o incluso processo, referente á aposentadoria de Antonio André Ferreira, continuo da Directoria do Serviço de Estadística, tenho a honra de solicitar-vos providencias afim de que sejam preenchidas as formalidades que ora cabem ao ministerio a vosso cargo, para o que tambem vos remetto a cópia autentica do decreto que o aposentou e a tabella da liquidação do tempo do serviço por elle prestado (aviso n. 534).

Tendo sido resolvida, por accordo entre este ministerio e o governo do Estado de Santa Catharina, a permuta do terreno com a área de 20 hectares, doado ao Governo Federal por escriptura de 18 de outubro de 1911, para a instalação do Aprendizado Agricola de Tubarão, por outro com a área de 78 hectares, que, por suas condições agrológicas e pela extensão da sua área, melhor se prestará ao fim a que é destinado, solicito-vos providencias afim de que, por telegramma, seja autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro em Florianopolis a aceitar a escriptura de permuta.

O governo estadual fará apresentar os documentos relativos ao novo terreno, sendo na presente data enviados por esta Secretaria de Estado á delegacia fiscal o traslado da escriptura de 18 de outubro de 1911 e a planta do terreno a que a mesma se refere (aviso n. 535).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina :

Tendo sido resolvida, por accordo entre este ministerio e o governo desse Estado, a permuta do terreno com a área de 20 hectares, doado ao Governo Federal por escriptura de 18 de outubro de 1911, para a instalação do Aprendizado Agricola de Tubarão, por outro com a área de 78 hectares, que, por suas condições agrológicas e pela extensão da sua área, melhor se prestará ao fim a que é destinado, ora solicito ao Ministerio da Fazenda que vos autorize a aceitar, por parte deste ministerio, a respectiva escriptura de permuta.

O governo estadual apresentará com os documentos comprobatorios da propriedade e outros que vos parecerem necessarios, a planta, em duplicata, do terreno a permutar, assignada por todos os confrontantes com a mesma concordando, e tendo as linhas devidamente cotadas e assignados os azimuths e a declinação magnetica local, convindo, no acto da escriptura, accordar-se no valor a dar aos imóveis permutados.

Remetto-vos o traslado da escriptura de 18 de outubro de 1911 e a planta do terreno a que a mesma se refere.

Lavrada a escriptura de permuta e devidamente registrada, enviareis a este ministerio o respectivo traslado e uma das plantas.

O director do Aprendizado Agricola de Tubarão vos auxiliará nas precisas diligencias (aviso n. 536).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Tubarão, Estado de Santa Catharina :

Communico-vos, para os devidos effeitos, que resolvi incumbir-vos de auxiliar o delegado fiscal, nesse Estado, nas diligencias que se tornarem precisas para que seja lavrada a escriptura de permuta do terreno com a área de 20 hectares, doado á União pelo governo estadual para a instalação do aprendizado agricola sob vossa direcção, por outro com a

área de 78 hectares, que melhor se prestará ao mesmo fim (aviso n. 537).

— Sr. governador do Estado de Santa Catharina :

Agradecendo-vos o grande empenho que tendes manifestado pela conveniente instalação do Aprendizado Agricola de Tubarão, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, solicito ao Ministerio da Fazenda que, por telegramma, autorize o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a aceitar, por parte deste ministerio, a escriptura de permuta do terreno com a área de 20 hectares, doado á União pelo governo estadual, por outro com a área de 78 hectares, que, por suas condições agrológicas e maior extensão, melhor se prestará á instalação do aprendizado agricola (aviso n. 538).

— Sr. Roberto Musso, fiscal das obras da estação meteorologica de Campos :

Remetto-vos, para os fins convenientes, a planta das obras da estação meteorologica de Campos e cópias autenticas da proposta do Sr. André Francisco da Cruz e do aviso em que o Sr. ministro expõe as condições em que aceita a referida proposta.

Cumpra que a planta seja opportunamente restituída a esta directoria geral para ser incorporada ao respectivo processo (officio n. 539).

Dia 22

Sr. director da Despesa Publica :

Remetto-vos, para os fins convenientes, os dois inclusos títulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos funcionarios publicos civis, a que tem direito Aracy de Azambuja Brandão e Jandyr de Azambuja Brandão, irmãs do contribuinte Gelio de Azambuja Brandão, que exerce o cargo de auxiliar da Directoria do Serviço de Estatística, devendo ser pagas as respectivas pensões no Thesouro Nacional e bem assim a importância de 2008, a que tem direito, para funeral ou luto (officio n. 544).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, as inclusas cópias autenticas do contracto celebrado neste ministerio com os Srs. Americo Machado & Comp. para a construção dos edificios destinados á Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos e da acta da concorrência que o precedeu.

O referido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 18 do corrente (aviso n. 540).

Requerimento despachado

Mario Justiniano Quintão, pedindo certidão de ser habilitado no concurso realizado nesta Secretaria de Estado em 1911. — Deferido. Cabe ao requerente pagar o selo da certidão, que importa em 3\$160.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 22 de outubro de 1912

Para obtenção de privilegios, foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Applicação do leite de vacca em sabão e sabonetes», de Joaquim Gomes Jardim e Joaquim Gonçalves Barbosa ;

«Uma bota borzeuim do typo Adams», de Pedro Adams.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos envoltorios relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de outubro de 1912

Remetteu-se ao director do Serviço de Informaçoes e Divulgação, para os devidos fins, o officio em que o sub-secretario do Estado das Relações Exteriores transmittio o pedido feito pelo nosso consul em Shanghai no sentido de serem remittidos áquelle consulado publicações e dados estatísticos, afim de promover o desenvolvimento commercial entre o Brazil e China.

— Pediram-se providencias :

Ao mesmo director para que sejam enviadas á Camara de Comercio, Industria y Agricultura, da Republica Dominicana, todas as publicações relativas á geographia, historia, estatística, commercio, industria, agricultura, etc. do nosso paiz, disponiveis naquelle serviço, bem como as que de futuro tenham do ser distribuidas.

Ao presidente daquelle camara deu-se conhecimento das providencias tomadas ;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros, 10 caixas contendo diversos documentos pertencentes á extinta Comissão de Expansão Economica do Brazil, vindas pelo vapor *Amiral Ponty* e consignadas a este ministerio.

— Enviou-se ao Sr. Dr. Eugenio Dalhne, afim de emittir parecer a respeito, a carta em que a agencia Lord & Thomas, estabelecida em Chicago, propõe-se a fazer uma forte campanha de propaganda do nosso café nos Estados Unidos da America do Norte.

— Mandou-se agradecer ao embaixador da Brazil em Washington a remessa que fez das publicações officiaes ultimamente fornecidas á mesma embaixada pelo Departamento do Agricultura dos Estados Unidos da America do Norte.

Dia 23

Enviou-se ao director da Recoboratoria do Districto Federal, para os fins de direito, de accordo com o art. 46 do decreto n. 8.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento do Julio de la Cuesta, sujeito á revalidação comminada no art. 50 do citado decreto.

— Mandou-se agradecer ao embaixador do Brazil em Washington a remessa que fez a este ministerio das publicações officiaes do Departamento da Agricultura dos Estados Unidos da America do Norte.

As referidas publicações foram remittidas ao Serviço de Informaçoes e Divulgação para os devidos fins.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado Arlindo Teixeira ajudante da inspectoría do 17º districto, Estado do Rio Grande do Sul, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.

— Por outras foram exonerados respectivamente, com data de 9 do corrente mez, a pedido, Casimiro Guimarães, ajudante da inspectoría do 17º districto, Estado do Rio Grande do Sul, e, com data de 22 do corrente Arlindo Teixeira, auxiliar, extranumerario da inspectoría do 17º districto, Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido nomeado para outro cargo, ambos do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.

— Por outra com data de 22 do corrente mez, foi transferido Sizenando de Mattos Bourignon (agrimensor), chefe da commissão fundadora do nucleo colonial «Senador Esteves Junior», no Estado de Santa Catharina, para igual cargo do nucleo colonial «Apucarana», no Estado do Paraná.

— Por outra de igual data, foi transferido Alvaro Cardoso (agrimensor) chefe da commissão fundadora do nucleo colonial «Apucarana», no Estado do Paraná, para igual cargo

do nucleo colonial «Senador Esteves Junior», no Estado de Santa Catharina, ambos continuando a perceberem a mesma gratificação.

Requerimentos despachados

Annibal Porto por si e pela Empresa Agricola do Rio Branco, requerendo o arrendamento das fazendas de S. Bento e S. Marcos, pertencentes à Fazenda Nacional.—Aguarda o resultado dos estudos que estão sendo feitos para concorrer, então, si convier, ao arrendamento das fazendas mencionadas.

Dr. G. Medina, solicitando transporte gratuito na Estrada de Ferro Central do Brazil para 25 toneladas de salitre do Chile destinado ao Estado de S. Paulo.—Em vista do que dispõe a verba 15ª, não sendo o requerente lavrador, indeferido.

Arthur Napoleão Sartori, auxiliar tecnico da commissão fundadora do nucleo colonial «Cruz Machado», no Estado do Paraná solicitando licença por tres meses, para tratamento de saúde.—Negou a licença.

Djalma Hasselmann, preparador repetidor da segunda cadeira da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, requerendo uma certidão do teor da informação prestada pelo director do Posto Zootecnico Federal a respeito do requerimento de Paulino Sarzedello Saraiva.—Em vista do que dispõe o art. 123 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 1911, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro em 23 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.851, 2.857 e 2.860, de 8 e 9 do corrente, pagamento de 3:009\$, 1:260\$ e 11:970\$ a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio, no corrente anno.

N. 2.961, de 16 do corrente, idem de 2:000\$ a Antonio Nascimento, de serviço de automovel a este ministerio, em setembro ultimo.

N. 2.851 (copia), de 8 do corrente, idem de 2:345\$ a diversos, de fornecimentos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.229, de 8 do corrente, pagamento de 5:000\$, da subvenção que compete à Academia do Commercio do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.480, de 9 do corrente, pagamento de 6:012\$, da folha do pessoal subalterno extraordinario empregado na defesa sanitaria terrestre e maritima contra a invasão da febre amarella nesta Capital, em setembro ultimo.

N. 4.312, de 30 de setembro, idem de 7:750\$180 a diversos, de fornecimentos à Repartição da Policia, em junho ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Turine e Lima, Wilson, Sons & Comp., Dr. Aurelio Domingues de Souza, Francisco Sellemann, Jonas Pereira dos Anjos, Lopes e Sobrinho, Margarita Aliaga Ponte Ribeiro e Niles-Bement Pond & Comp., pagamentos de 640\$, 8:184\$, 1:360\$855, 22\$, 2:060\$380, 1:983\$, 1:200\$ e 9:764\$025, de dividas de exercicios passados.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 961, 968, 969, 971 e 992, de 7, 9 e 15 do corrente, pagamentos de 740\$340, 2:384\$950, 3:938\$700, 2:050\$ e 5:103\$514 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

66ª SESSÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 h. 12 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Enéas Galvão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Pedro Lessa e Oliveira Figueiredo, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Pedido de extradição

N. 5—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; requerente, a Legação da Italia; extraditando, Improta Salvatore de Giosaffata.—Não passando a preliminar de se pedir ao Governo o reconhecimento das firmas dos documentos apresentados, contra os votos dos Srs. ministros Enéas Galvão, Leoni Ramos e Guimarães Natal, julgou-se não estar nos casos de ser concedida a extradição, contra o voto do Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Serviu como interprete official da secretaria bacharel Paulo Germano Hasslochier.

Aggravo de petição

N. 1.565—Bahia—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; aggravante, o Dr. Julio Viveiros Brandão, intendente do municipio da capital do Estado da Bahia; aggravada, a Companhia Eclairage de Bahia.—Negou-se provimento ao aggravo, confirmando-se a decisão aggravada, contra os votos dos Srs. ministros Enéas Galvão, Godofredo Cunha e Amaro Cavalcanti.

Impedido o Sr. ministro Leoni Ramos. Encerrou-se a sessão às 4 horas e 45 minutos da tarde.

No impedimento do sub-secretario, o chefe de secção, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXARAM À SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Aggravo de petição

N. 1.510 — Capital Federal — Aggravante, Carlos Rossi; aggravado, Francisco Rossi.

Recurso eleitoral

N. 263 — S. Paulo — Recorrente, Emygdio Fernandes; recorrida, a Junta de recursos.

Apellações civis

N. 1.826 — Capital Federal — Appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellado, contra-almirante graduado engenheiro naval Frederico Corrêa da Camara.

N. 1.830 — Capital Federal — Appellante, capitão Adolpho Lins; appellada, a União Federal.

Audiencia em 23 de outubro de 1912

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO GODOFREDO XAVIER DA CUNHA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos:

Apellação criminal

N. 524—S. Paulo—Appellante, João Vaz; appellada, a justiça federal.—Negou-se provimento à appellação.

Aggravo de petição

N. 1.557 — S. Paulo — Aggravante, Egidio Dizzioli; aggravada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento ao aggravo.

Recurso eleitoral

N. 269—Rio de Janeiro—(Sobre embargos)—Recorrente, José Nunes Pimentel; recorrida, a Junta de recursos.—Rejeitaram os embargos.

Apellações civis

N. 1.853—Capital Federal—Appellante, a Companhia Alliança da Bahia; appellado, Henrique Palm.—Deu-se provimento à appellação.

N. 1.862—Rio Grande do Sul—Appellante, a Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul; appellada, a Fazenda Federal.—Deu-se provimento à appellação.

N. 2.064—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Athanagildo Lopes da Cruz.—Negou-se provimento à appellação.

N. 2.066—Capital Federal—Appellantes, o juiz federal da 2ª Vara e a União Federal; appellado, o capitão de corveta Luiz Lopes da Cruz.—Negou-se provimento à appellação.

N. 2.090—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Antonio de Almeida Leitão.—Negou-se provimento à appellação.

N. 2.137—Amazonas—Appellante, o coronel Rufino Thaumaturgo; appellada, D. Zulmira Bitton.—Deu-se provimento à appellação.

N. 909 — Ceará — Appellantes, a União Federal e o Dr. Alfredo Novis; appellados, Alvaro Mendes & Comp.—Desprezaram os embargos.

Recurso extraordinario

N. 651—S. Paulo—Recorrente, Raul Pompeu do Amaral; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.—Confirmou-se o despacho aggravado.

Revisões criminaes

N. 1.306—Rio Grande do Sul—Petitionario, Carlos Zorzi.—Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.426—Rio Grande do Sul—Petitionario, Pedro Moreira.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.506—Rio Grande do Sul—Petitionario, Fructuoso Marques.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.520 — Rio de Janeiro — Petitionario, Miguel Barroso.—Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.539—S. Paulo—Petitionario, Antonio Pereira da Silva.—Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o Sr. Dr. Ildefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo legal sob prégão, a Elizar de Menezes e outros, para verem passar em julgado o accordão proferido no recurso eleitoral n. 261.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Requeru mais a assignação do prazo legal a José Tapiá Alonso, para arrazoar na appellação civil n. 2.191, visto não ser encontrado o Dr. Zacharias de Vasconcellos, advogado constituido nos autos.—Deferido; apregoados, não compareceu.

Requeru mais a assignação do prazo legal, sob prégão, a Alfredo Ferreira, para arrazoar nos autos de appellação civil n. 2.226, visto não ser encontrado o Dr. Luiz de Souza Dias, advogado constituido nos autos.—Deferido; apregoados, não compareceu.

Requeru mais a assignação do prazo legal, sob prégão, a Manoel Ferreira Hostalacio Filho, para ver passar em julgado o accordão

proferido sobre embargos na appellação criminal n. 493, visto não se encontrar o Dr. Thomaz S. Newland Junior, advogado constituído nos autos.— Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerer ainda a assignação do prazo legal, sob preção, a Augusto Cesar Gonçalves Osorio, para ver passar em julgado o accordo proferido nos autos da appellação criminal n. 509, visto não se encontrar o Dr. João de Deus Fontoura da Silva, advogado constituído nos autos.— Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerer a assignação do prazo legal, sob preção, a Reginaldo Leite Sampaio, para ver passar em julgado o accordo proferido na appellação criminal n. 532.— Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerer, finalmente, a notificação, sob preção, de Benedicto Pereira dos Santos e Miguel José Antonio, para verem passar em julgado o accordo proferido na appellação criminal n. 533.— Deferido; apregoado, não compareceram.— O chefe de secção, no impedimento do sub-secretario, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes n. 176, appellantes, José Francisco Corrêa & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal; n. 203, appellantes, Teixeira Casimiro & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal; n. 218, appellantes, Domingos Escôves do Carmo; appellada, a Justiça; n. 221, appellante, José Corrêa da Silva; appellada, a Justiça; n. 227, appellante, Isaac Victalino de Miranda; appellada, a Justiça; n. 231, appellante, a Justiça; appellado, José Marin Delgado; n. 235, appellante, Aguada Maria da Conceição; appellada, a Justiça; n. 996, appellante, Telmo Baptista de Castilho; appellada, a Justiça, terão lugar na sessão da Terceira Camara do dia 26 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação, 23 de outubro de 1912. — O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que o Exm. Sr. Desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 44, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os membros do Ministerio Publico e advogados que forem candidatos ao cargo de juiz de direito de uma das Varas Criminaes que se acha vago, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigo e paragrapho do referido decreto.— Secretaria da Corte de Appellação, 17 de outubro de 1912.

No impedimento ocasional do secretario interino, o official interino *João Luiz Pinheiro da Silva*.

Sessão da Terceira Camara, em 23 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 41 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, appellante, Maria Getrudes; appellada, a Justiça.— Deu-se provimento para mandar que a appellante seja submettida a novo julgamento.

N. 53 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Lino Rodrigues ou Lino José Rodrigues; appellada, a Justiça.— Deu-se provimento para mandar o appellante a novo julgamento; contra o voto do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 115 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Augusto Figueiredo dos Santos (menor); appellada, a Justiça — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior, que dava para condemnar no melio.

N. 209 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Marietta da Rocha Marques de Carvalho; appellada, a Fazenda Municipal.— Negou-se provimento.

N. 1.007 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Marciano Vidal; appellada, a Justiça — Negou-se provimento.

Habeas-corpus

N. 148 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, Dr. Luiz Adolpho Thiers Velloso; paciente, Marim Jorge Asses — Negou-se a ordem.

Recurso crime

N. 28 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, Alberto Sestini; recorrido, Jacomo Rosario Staffa — Vencida a preliminar da illegitimidade do recorrente para dar a queixa e promover a accusação criminal, negou-se, por esse fundamento, provimento ao recurso.

N. 39 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, Antonio Eduardo da Silva Santos; recorrido, o Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal.— Negou-se provimento.

Recurso de habeas-corpus

N. 54 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, Manoel Bernardino de Souza; recorrido, o Dr. juiz da 3ª Vara Criminal.— Negou-se provimento.

PUBLICAÇÃO

Recursos crimes

Ns. 32, 33, 35, 36 e 38.

SORTEIO

Recurso crime

N. 45 — Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

PASSAGENS

Embargos de nullidades

Ns. 1.210, 1.497 e 1.435 — Ao Sr. desembargador Montenegro, presidente.

Appellações crimes

N. 254 — Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 190 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Infracções

Ns. 177, 190, 202, 211, 215, 223, 233 e 246.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 176, 200, 221, 227, 231, 218, 245 e 996.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 137, 113 e 932.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. ELLIEN JAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Pallencia

José de Azevedo, por si e como successor de J. Azevedo & Carvalho. — Em substituição aos supplicantes de fls. 101 v., nomeio os credores Hugo Hertman & C., que serão notificados.

Reclamação de credito

Supplicante, Domingos Dias; supplicada, Massa fallida de L. S. Vasconcellos & Irmão. — Sellados e preparados, á conclusão.

Execução de penhor

Autor, Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, liquidatario da Empresa de Navegação Rio de Janeiro; réo, Pedro Santerre Guimarães. — Diga o supplicante de fls. 275 sobre as potições de fls. 293 e 301.

Reclamação de credito

Supplicantes, Silva & Boavista; supplicada, Massa fallida de João Soares da Costa. — Expeçam-se os editaes a que se refere o art. 87 da lei n. 2.024 de dezembro de 1908.

Execução

Executante, Banco Rural e Hypothecario; executado, Dr. Pedro Dias de Carvalho. — Julgo por sentença a desistencia com a quitação tomada por termo a fls. 138, afim de produzir os seus devidos e legaes effeitos, e, como consequencia, expeça-se o mandado respectivo para o levantamento da penhora feita no prelio a que se refere a mesma desistencia. Custas pelo desistente.

Des Dias

Autor, Banco da Republica do Brazil; Réos, Silva, Vieira & Comp., M. Buarque de Macedo & Comp. — Tomada por termo a desistencia da acção por parte do autor, voltem conclusos.

Ordinaria

Autor, Alpinolo Rossi; réos, Ferreira Souto & Comp. — Julgado deserto e renunciado o agravo de fls. 51 v. Custas pelo agravante.

Impugnação de credito

Supplicante, J. de Castro Guimarães, credor da fallencia de Manoel Ferreira & Comp.; supplicado, Deutsch Sudamerikanische Bank. — Cumpra-se o accordo de fls. 58.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Fallencias

Salim José Asmar. — Deferida a petição de fls. 224, arbitro a porcentagem em 3 %.

Cypriano Viegas. — Respondido o agravo.

Diligencias da fallencia

Laemert & Comp. — Sobre a petição de fls. 1.461, digam os syndicos definitivos.

Ação executiva

Autor, Banco do Brazil; réos, Pereira & Gomes e M. J. Oliveira & Comp. — Recebida a contestação, em prova.

Embargos de terceiro

Embargante, Pascoal Bevilacqua; embargada, massa fallida de Manoel Ribeiro & Irmão. — Julgados não provados os embargos.

Subrogação

Armando Barandier. — Digam o proprietario, isto é, o dono da sua propriedade, sobre a petição de fls. 141, e o Dr. procurador da Fazenda Municipal sobre as contas de fls. 87 em diante.

Justificação de credito

Justificantes, Miguel Carmo, Nazar & Comp.; justificada, massa fallida de Salim José Asmar. — Hei por justificada a conta de fls. 8.

Ação de despejo

Autor, Conrado Jacob Niemeyer; réo, massa fallida de Moraes, Costa & Comp. — Rejeitada in limine a excepção de fls. 22.

Execuções

Exequente, Antonio Joaquim da Rocha Barros; executada, D. Bernardina do Couto Marques.— Deferida a petição de fls. 573.

Exequente, Francisco de Souza Loureiro, socio sobrevivente da firma dissolvida de Loureiro & Irmão; executados, D. Luiza Morteo Loureiro e outro.— Paga a taxa judiciaria dos embargos, de accordo com os laudos, sellados e regularizados, voltem conclusos.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível****Fallencia de S. Naufel & Comp.**

O escrivão avisa aos interessados que se acha em cartorio a prestação de contas do liquidatario da massa fallida de S. Naufel & Comp., para ser examinada dentro do prazo legal de 10 dias, nos termos do art. 71, da lei n. 2.024, de 1908, sob pena de ser julgada boa.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.— O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**AVISO AOS CREDITORES****Fallencia de J. Farina & Comp.**

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de J. Farina & Comp. que se acham em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.— O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Candido Affonso Pires**

De citação com o prazo de 20 dias aos credores da fallencia de Candido Affonso Pires e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Silva & Boavista na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Candido Affonso Pires e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Silva & Boavista, para o fim de serem admitidos como credores chirographarios, pela quantia de \$195500, proveniente de generos fornecidos, cujo requerimento, acompanhado da respectiva conta, com informação do representante do fallido e parecer dos syndicos, se acha em cartorio do escrivão que este subscrive, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de outubro de 1912. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrovi, Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira**

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Joaquim Belleza Ozorio, como ex-syndico da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Joaquim Belleza Ozorio, na qualidade de syndico que foi da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meretissimo juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1912. Eu, Arnaldo da Silva Filho, escrivão interino, subscrovi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível**Fallencia de Lopes & Pestana****AVISO AOS CREDITORES**

Scientifico aos credores da fallencia de Lopes & Pestana que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, foi designado o dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 452, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assembléa. Rio, 21 de outubro de 1912.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Fallencia de Gaspar Araujo & Comp.**AVISO AOS CREDITORES**

Scientifico aos credores da fallencia de Gaspar, Araujo & Comp. que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico foi designado o dia 8 de novembro proximo á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 452, antiga dos Invalidos para ter logar a primeira assembléa de credores, ficando assim adiada a marcada para o dia 25 do corrente.

Rio, 23 de outubro de 1912.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Inspectoria de Obras Contra as Seccas**

Contracto firmado entre a Inspectoria de Obras Contra as Seccas e Gurgel & Comp. para a construcção do açude «Mundo Novo», municipio de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. Aos vinte e dous dias do mez de outubro do corrente anno de mil novecentos e doze, nesta secretaria geral da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, presentes os Srs. engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio, por parte do Governo Federal, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoria, e Gurgel & Comp., arrematantes da construcção do açude «Mundo Novo», municipio de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme proposta, unica apresentada, publicada no *Diario Official*, de 21 de agosto ultimo, á pagina 11.016, foi contractada, á vista do numero LVIII do art. 32 da lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revogado pelo art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno, a referida construcção, que os arrematantes levarão a effeito mediante as seguintes clausulas, approvadas por

aviso numero noventa e nove de trezo de setembro passado, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e conforme com o respectivo edital de concorrência, de 10 de junho ultimo, publicado no *Diario Official*, de 23 do mesmo mez, á pagina n. 8.394, a 23 de julho:

Primeira — Os arrematantes obrigam-se a construir no riacho Pedra Branca, municipio de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte: 1º) uma barragem principal de terra argilosa, com um nucleo central de alvenaria ordinaria de pedra, tendo as fundações, fóra do nucleo, 0m,50 (cincoenta centímetros) de profundidade á excepção da parte situada no leito do rio, onde a excavação descenderá a 1m,00 (um metro); a barragem mede 123m (cento e vinte e tres metros) de comprimento, 10m (dez metros) de altura, 28m,50 (vinte e oito metros e cincoenta centímetros) da largura na base, 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros) no coroamento, e o nucleo central, fundado na rocha do leito do rio, e das hembreiras, terá 10m,50 (dez metros e cincoenta centímetros) de altura, 8m (oito metros) apenas acima do leito do rio; 2º) uma barragem auxiliar, toda de terra argilosa, medindo 5m (cinco metros) de altura, 280m (duzentos e oitenta metros) de comprimento, 15m,75 (quinze metros e setenta e cinco centímetros) de largura na base e 2m (dous metros) no coroamento, sendo as suas cavas abertas com 1m (um metro) de profundidade no leito do rio e com 0m,50 (cincoenta centímetros) nas hembreiras; 3º) um sangradouro aberto em corte, ficando a sua soleira 2m (dous metros) abaixo do coroamento da barragem e 8m (oito metros) acima do leito do rio, parte (trinta e tres centesimos) em terra e parte (sessenta e seis centesimos) em rocha, com uma largura de 130m (cento e trinta metros); 4º) uma galeria e torre de tomada de agua, de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, revestidas interna e externamente com a mesma argamassa; a galeria, de 0m,40 (quarenta centímetros) de diametro e 25m (vinte e cinco metros) de comprimento, ficará com a sua soleira 3m (tres metros) acima do leito do rio e será munida de uma torneira comporta, na extremidade de jusante; a torre, que medirá 8m (oit) metros de altura, incluindo o poço que serve de desarenador, 1m (um metro) de diametro interno e 1m,90 (um metro e noventa centímetros) de diametro externo até 4m (quatro metros) de altura, sendo os outros 4m (quatro metros) de diametro externo de 1m,60 (um metro e sessenta centímetros), será munida de uma comporta de 0m,40 (quarenta centímetros) de largura e 0m,50 (cincoenta centímetros) de altura. To as essas obras serão feitas de accordo com os planos e desenhos de que uma cópia, devidamente autenticada, é entregue aos arrematantes no acto da assignatura do presente contracto.

Segunda — As duas barragens serão de terra silico-argilosa estendida em fiadas horizontaes não superiores a 0m,25 (vinte e cinco centímetros), humedecida e fortemente comprimida ou apiloadas; o nucleo central da barragem principal será de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia; a torre e galeria de descarga de agua serão de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, revestidas interna e externamente com a mesma argamassa.

Terceira — Os arrematantes obrigam-se a iniciar as obras e intallações dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e a concluir-as dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) mezes, tudo a contar da data em que o Tribunal de Contas registrar este contracto.

Quarta — Os arrematantes obrigam-se a conservar as obras, a sua custa, depois de concluidas, em perfeito estado, durante 6 (seis mezes), findos os quaes serão recebidas definitivamente pela Inspectoria.

Quinta—Os arrematantes obrigam-se a empregar os materiais e a executar as obras acima mencionadas obedecendo, rigorosamente, às prescrições técnicas e especificações constantes dos já referidos planos, do caderno de encargos e do orçamento, os quaes a este também acompanham.

Sexta—Embora neste contracto não sejam transcriptas, os arrematantes obrigam-se a submeter-se às «Condições Gerais» das obras por contracto, a que se refere o capítulo terceiro das instruções baixadas por portaria numero sete, 26 de janeiro de 1912, das quaes receberão um exemplar.

Sétima—Os pagamentos devidos aos arrematantes, em virtude do presente contracto, serão feitos, no actual exercício financeiro, por conta da verba 8ª—Inspeccoria de Obras Contra as Seccas—lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, art. 33, e nos seguintes por conta do credito que votar o Congresso Nacional. Na forma do art. 38 da citada lei n. 2.544, os pagamentos annuaes aos arrematantes não poderão ultrapassar os credits votados para os respectivos exercicios.

Oitava—O governo pagará aos arrematantes a importância de 137:683\$767 (cento e sessenta e sete contos, seiscentos e oitenta e tres mil setecentos e sessenta e sete réis) pelas obras contractadas, por terem feito o abatimento de 5 % (cinco por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do edital de concorrência. O pagamento será feito em prestações mensaes, mediante attestado do exame e medição, pelo engenheiro fiscal das obras e receitas e aceites, e liquidando-se o valor de tais obras de conformidade com os preços unitarios do orçamento, diminuidos de accôrdo com a referida taxa de abatimento. Do mesmo modo serão pagas não só as obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceites, resultantes de modificações supervenientes ou de aumento nas cavas de fundações, como o accrescimento de distancia dos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento.

Nona—Para garantir a execução do contracto e solução de multas, os arrematantes provarão, no acto da assignatura daquelle, ter feito, em repartição competente, em titulos federaes, em caderneta da Caixa Economica ou em moeda corrente, o deposito de 6:825\$461 (seis contos, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um réis), que, com o 2:000\$ (dois contos de réis), feito na Delegacia do Thesouro Nacional em Natal, para se habilitar a concorrência, perfaz o total de 8:825\$461 (oito contos, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um réis), isto é, 5 % (cinco por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do respectivo edital de concorrência. Da importância de cada prestação que lhes for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento), que ficará retida nos cofres da repartição competente até ao recebimento definitivo das obras.

Decima—Por qualquer infracção das clausulas do presente contracto, que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas aos arrematantes multas de 50\$ (cincoenta mil réis) a 300\$ (quinhentos mil réis) e ser-lhes-ha imposta a de 30\$ (trinta mil réis) a 400\$ (cem mil réis) em cada dia de demora na conclusão da obra, além do prazo estipulado.

Decima primeira—Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, os arrematantes ficam obrigados integralmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receberem notificação para o fazer.

Decima segunda—Os arrematantes terão direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção da açude.

Decima terceira—Não se effectuará a restituição da caução e respectivos reforços sem que os arrematantes assignem termo de quitação e desistencia da tola e qualquer reclamação sobre o material deste contracto.

Decima quarta—São causas de caducida de deste contracto, perda da caução e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, ou a suspensão d'ellas por espaço maior de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, e, finalmente, vicios ou defeitos na construção provenientes da inobservancia das obrigações a que se refere a clausula quinta.

Decima quinta—A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal os arrematantes deverão entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

Decima sexta—Este contracto só entra em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima sétima—Antes da assignatura deste contracto, os arrematantes pagarão o devido sello proporcional, devendo ser cobrado nas respectivas contas o sello proporcional á importância dos serviços a que se refere a ultima parte da clausula oitava. E por assim haverem accordado, eu, Levi da Silva de Alencastro Antran, funcionario da Inspeccoria, lavrei este contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. sub-inspector, em exercício, por S. Pereira Veiga & Comp., procuradores bastantes dos arrematantes, conforme procuração que fica archivada, pelo Sr. secretario geral da Inspeccoria e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido feito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, conforme o certificado numero sessenta e nove, de trinta de setembro ultimo, o deposito de 6:825\$461 (seis contos, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um réis), a que se refere a clausula nona do presente contracto. Eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral, subscivo e assigno. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912. — (Assignados) José Ayres de Souza, por procuração de Siqueira Veiga & Comp. — Walfrido Ribeiro. Como testemunhas: (assignados) Eurico Americano de Carvalho. — José Silvino Pitanga de Almeida. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes no valor total de de cento e oitenta e quatro mil e oitocentos réis.)

Copiado por G. Ribeiro. Está conforme, Eurico Carvalho, official. — Visto, Walfrido Ribeiro, secretario geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Termo do contracto celebrado no escriptorio de obras de Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o Sr. Oswaldo Ramos Lima, para obras nos dormitórios e enfermarias da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro do ministerio Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo Sr. ministro, em aviso n. 4.530, de 15 do mesmo mez, compareceu o Sr. Oswaldo Ramos Lima, apresentando o conhecimento n. 842, do Thesouro Nacional, provando ter feito a caução de 8:000\$ (oito contos de réis), exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto e declarando que o assigna com as testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se o mesmo Sr. Oswaldo Ramos Lima a executar

as obras nos dormitórios e enfermarias da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, mediante as seguintes condições:

Primeira—O contractante mais uma vez declara, como já o fez na sua proposta apresentada em concorrência, que se submete absolutamente a todas as condições constantes do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 2 de outubro e das subsequentes, para concorrência da obra que vai executar, a cujas especificações também obedece fielmente, constituindo o edital de concorrência acima referido, em todas as suas disposições e especificações, parte integrante deste contracto.

Segunda—Ficará encarregado de fiscalizar a construção, o engenheiro do ministerio, ou seu ajudante, com os quaes o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os detalhes attinentes á construção e ás clausulas do contracto.

Terceira—Auxiliarão a fiscalização os fiscaes que se tornarem precisos.

Quarta—A esse fiscal compete acompanhar assim a marcha da construção no que disser respeito ao sómente ao fiel cumprimento da parte tecnica do contracto, ficando obrigados a chamarem a attenção do contractante, desde que observem infracção de qualquer das respectivas clausulas, do que darão conhecimento ao engenheiro do ministerio ou ao seu ajudante.

Quinta—O contractante manterá no recinto da construção um empregado de sua inteira confiança, para receber em sua ausencia, do engenheiro do ministerio, seu ajudante ou fiscaes, as instruções ou reclamações sobre detalhes dos trabalhos.

Sexta—Ficará reservado ao Sr. ministro o direito de introduzir nos planos organizados as alterações que entender necessarias, fazendo em tempo, por intermedio do engenheiro do ministerio, as devidas communicações escriptas ao contractante. Si tais alterações acarretarem despezas não previstas no contracto, será o mesmo contractante indemnizado da respectiva importância, mediante accôrdo prévio.

Sétima—Ao engenheiro do ministerio ou ao seu ajudante ficará reservado o direito de exigir do contractante a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarcar a fiscalização, ou regular prosseguimento dos trabalhos.

Oitava—Fica entendido que as duvidas que possam sobrevir, relativas á execução dos serviços ou á intelligencia do contracto, não attingirão ás questões previstas, ou resolvidas em clausulas expressas do edital de concorrência, com as de multas, prazos, rescisos e outras.

Nona—Todas as ordens, instruções ou reclamações em objecto de serviço, entre o engenheiro do ministerio e o contractante, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Decima—O serviço proseguirá pela forma que for indicada pelo Sr. director da Colonia de Alienados.

Decima primeira—O contractante receberá no Thesouro Nacional a importância de 77:000\$ (setenta e sete contos de réis), nos termos do edital de concorrência. As despesas a que se refere esta clausula, correm a partir da verba n. 49, do exercício vigente. E, por estarem assim accordados, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo engenheiro do ministerio, Dr. Armando de Carvalho, pelo contractante Oswaldo Ramos Lima e pelas testemunhas abaixo firmadas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912. (Assignados) Armando de Carvalho—Oswaldo Ramos Lima—Julio Antonio de Lima—Leonardo A. Lima. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas no valor de 8\$570 réis). A presente cópia está de accôrdo com o original. Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de outubro de 1912.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas da Parahyba do Norte:

«Havendo terminado o periodo governativo, passo nesta data o exercicio da presidencia deste Estado ao senador João Pereira de Castro Pinto, eleito para o quadriennio de 1912 a 1916.

Agradeço a V. Ex. os relevantes serviços prestados á Parahyba durante a minha administração, principalmente na phase de agitações occorridas este anno, na qual a acção decidida de V. Ex. tão firme se manteve nesta circumscripção. Attenciosas saudações. —Dr. João Machado.»

«Assumindo nesta data o cargo de presidente deste Estado, tenho a grande honra e immensa satisfação de levar este facto ao conhecimento de V. Ex., com os meus reiterados protestos de intraduzível gratidão, alta estima e profundo respeito.

Em nome da Parahyba do Norte, dirijo a V. Ex., com os meus leaes sentimentos de veneração patriótica, as saudações e os votos de felicidade pessoal, garantindo a V. Ex. a mais escriptulosa correecção civica no posto em que hoje fui investido pela confiança livre do povo parahybano.

Digne-se V. Ex. aceitar a sincera expressão dos meus respeitos e dedicação. Affectuosas saudações. —Castro Pinto.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. governador do Estado do Paraná o seguinte telegramma:

«De accôrdo com o art. 6º da Constituição Federal e sendo insufficientes os elementos de que disponho para dominar o bando de fanaticos entrincheirado em Fachinal, que ameaça Palmas, e tendo sido repellido com grandes perdas a força commandada pelo coronel Gualberto, venho solicitar de V. Ex. [suas ordens no sentido de ser prestado auxilio ao Estado pelo general inspector da 11ª região. Cordiaes saudações. — Carlos Calvacanti.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica determinou que pelo general inspector da região seja prestado o auxilio pedido e deu conhecimento de suas ordens ao governador do Estado.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica offerecerá amanhã, ás 12 1/2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, um almoço ao Sr. coronel

Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina.

Ao almoço comparecerão todos os Srs. ministros de Estado, representantes do Estado no Congresso Nacional, senador Pinheiro Machado, deputados Sabino Barroso e Fonseca Hermes, general prefeito do Districto Federal, Dr. chefe de Policia e as Casas Civil e Militar.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Coelho Lessa no desembarque do Sr. senador Pinheiro Machado.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senador Candido Ferreira de Abreu; deputados Fonseca Hermes, Alfredo de Carvalho, Mario Hermes, Olegario Pinto, Augusto do Amaral, Antonio Moniz, Augusto Leopoldo, Salles Filho e Aurelio Amorim, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; marechal Souza Aguiar, major Vieira Pamplona, conselheiro João Alfredo, Drs. Armonio Jouvin e Faria Rocha.

O Sr. Dr. Rivaldavia Corrêa, ministro do Interior, recebeu os seguintes telegrammas procedentes do Estado da Parahyba:

«Parahyba, 22 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, assumi o governo deste Estado na qualidade de presidente eleito para o periodo constitucional que terminará a 21 de outubro de 1916.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. —Castro Pinto.»

«Parahyba, 22—Havendo terminado o prazo do meu mandato, passei o exercicio do cargo de presidente deste Estado ao Dr. João Pereira de Castro Pinto, eleito para o quadriennio de 1912 a 1916.

Affirmo a V. Ex. sincero reconhecimento pela cordialidade que manteve com a administração parahybana durante a minha presidencia.

Attenciosas saudações. — Dr. João Machado.»

O Sr. Dr. Rivaldavia Corrêa, ministro do Interior, recebeu hontem um radiogramma do capitão Rago Barros, prefeito do departamento do Alto Juruá, no Territorio do Acre, communicando haver inaugurado no dia 7 do setembro o cães de desembarque, na cidade de Cruzeiro do Sul, e em 12 do mez corrente, a nova usina de electricidade auxiliar á já existente desde a administração do general Thaumaturgo de Azevedo.

Foi expulsa do territorio nacional a estrangeira Dolores Fernandez Rubio.

O Sr. ministro do Interior mandou pagar a importancia de 40:000\$ ao artista Belmiro de Almeida, ultima prestação devida pela exe-

cução do monumento do Dr. Affonso Penna no cemiterio do S. João Baptista, e a de 1:000\$ a cada um dos representantes do Governo Federal no 2º Congresso de Instrução, que esteve reunido em Bello Horizonte.

Parte hoje para Caxambú, onde vai convalescer por alguns dias da molestia que ultimamente o acommetteu, o Sr. coronel José da Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial.

Em resposta a um elogioso officio dirigido ao commando da Brigada Policial pela União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, o coronel Silva Pessoa endereçou a essa associação a seguinte carta:

«Capital Federal, 23 de outubro de 1912—Ilmo. Sr. Joaquim Alberto Vieira, 1º secretario da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro.

E-me grato declarar-vos que da maneira mais agradável eegaram nesta brigada as honrosas expressões com que a ella vos referistes em officio de 1.º do corrente, agradecendo o convite que tive o prazer de enviar a essa util associação, para assistir á cerimonia da distribuição de premios a diversas unidades e praças, realizada no dia 6, tambem deste mez.

Pela razão, entre outras, de que representaes, com os vossos dignos collegas de directoria, distincta, laboriosa e honquista classe, taes conceitos não podem ser mais valiosos e autorizados, nem mais desvanecedoros, e, por outro lado, dizem bem do nobre espirito de solidariedade que anima esta mesma classe em relação aos commettimentos que entendem com o bem-publico.

E' com a maior satisfação, pois, que vejo a policia militar incorrer na sympathia e no applauso de tão estimavel associação, por cuja crescente prosperidade fazemos cordiaes votos, eu e os meus commandados.

Cabe-me, por fim, apresentar-vos os meus agradecimentos pessoais e os da corporação, esperando da vossa gentileza que vos digna-reis transmittir-os aos demais membros da directoria e aos vossos consocios.

Subscreyo-me com particular estima e elevada consideração, admirador e obrigado. —José da Silva Pessoa, coronel.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major João Lino. Offical de dia á Brigada, o capitão Fioravante.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão. Medicos: de dia ao hospital, o capitão graduado Dr. Frota; de promptidão, o Dr. Galdino e interno de dia, o alferes honorario Heitor.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior de dia o alferes Daniel, Moreira e Castello Branco; tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o tenente Paranhos e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Abelardo; Caixa de Conversão, o alferes Verissimo; Thesouro, o alferes Quirino; e Casa da Moeda, o alferes Mello e Silva.

Promptidão permanente no 4º batalhão, o alferes Saturnino e na cavallaria, o alferes Pereira Junior.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Horacio; no 2º, o alferes Mysseu; no 3º, o alferes Themistocles; no 4º, o alferes Telles; no 5º, o capitão Cunha; na ca-

allaria, o capitão Catallão e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Miller.

Uniforme: 7º, com polainas brancas.

Na sua ultima sessão, o Tribunal de Contas resolveu o seguinte: ordenar o registro dos contractos celebrados pela administração dos Correios de S. Paulo com Francisco Capolupo, para arrendamento da parte de um prédio em Campinas; pelo Ministerio da Justiça com Catimbede & Comp., para acrescimos na cocheira e garage installadas no edificio da Repartição Central da Policia, e pela Repartição Geral dos Telegraphos com Antonio Bellonzi, para o arrendamento de um prédio em Ribeirão Preto; e julgou legal a concessão de pensões a DD. Maria Eugénia Pinto Peixoto Velho e seus irmãos menores; Adelaide Rosa de Carvalho Roho, Adelaide Maria da Silva, Eulcyo Machado Diniz e sua filha, Maria da Penha Viriato de Medeiros, Leonora Viriato de Medeiros, Rosalina Thomasia da Trindade Ferreira, Olympia Fraga da Cunha e seus filhos e Franklina de Almeida Furtado e seus filhos e de aposentadoria, a Paulino José da Silva.

Tendo a Inspectoria da Alfandega de Santos reclamar ao Ministerio da Fazenda contra o acto da inspectoria passada, que estabeleceu entrega diaria da renda liquida da alfandega á agencia do Banco do Brazil naquella mesma cidade, o director geral do Gabinete da Fazenda la communicou ao delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo que o Sr. ministro decidiu manter o acto em questão, porque, recolhida a renda liquida, fica a alfandega com o necessario para custear as despesas autorizadas, e da renda arrecadada retira o que precisa para pagar as despesas diarias.

O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos: de 3:000\$, 1:260\$, 11:970\$ e 2:345\$, a diversos, de fornecimentos a varias repartições do Ministerio da Fazenda, no corrente anno; de 5:000\$, á Academia de Commercio do Rio de Janeiro, de subvenção que lhe compete; de 7:756\$180, a diversos, de fornecimentos á Repartição da Policia, em julho ultimo, e de 7:053\$40, 2:384\$950, 3:938\$700, 2:050\$ e 5:103\$511, a diversos, idem ao Ministerio da Guerra, no corrente anno.

Em solução ao officio do presidente da Associação Commercial da Victoria, em que pedia providencias no sentido de ser remettido para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo dinheiro miúdo, afim de poder attender ás necessidades do commercio, o Thesouro Nacional communicou-lhe que a referida delegacia poderá trocar por notas de 5\$, 10\$ e 20\$, outras de maior valor, ou notas de 1\$, 2\$, 5\$, 10\$ e 20\$, por moedas de prata.

Tendo Augusto Cambráia, conhecido pelo nome de conde de Avanhadaya, solicitado a nomeação de zelador da igreja situada junto ao antigo Hospital Militar, no merro do Castello, sob o fundamento de estar essa igreja em completo abandono, o Ministerio da Fazenda pediu á provedoria da Santa Casa do Misericórdia do Rio de Janeiro informações sobre o estado em que se acha a mesma igreja.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou o resgate de setecentas da divida publica, no valor nominal de 1:000\$ cada uma, do empréstimo de 1897, pertencentes a D. Theresza Maria de Oliveira Duarte e D. Maria Rosa de Oliveira Duarte, e de duas, pertencentes ás

menores Maria e Lúcia, filhas do finado José Ferreira de Andrade e de D. Maria Nogueira de Andrade.

O Sr. ministro da Fazenda indeferiu o pedido de restituição de direitos pagos pela Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, de artigos por ella importados com destino aos seus laboratorios e gabinetes de physica, chimica, historia natural, anatomia, gynecologica e outros.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu a D. Avelina da Rosa Franco aforamento do terreno, lote numero 44, alagadico, onde tem hamefeitorias, com 44 metros de frente para a Estrada Real de Santa Cruz.

O Sr. ministro da Fazenda, conforme pediu o da Vição e Obras Publicas, mandou pagar á Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, 150:015\$310, de trabalhos executados no 1º e 2º trechos; 147:694\$538, no trecho Caxias-Cocos, e 78:030\$730, no 1º trecho da 2ª secção, no mez de julho ultimo.

A directoria do gabinete do Ministerio da Fazenda transmittiu ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro o requerimento em que diversos negociantes de vinho reclamam contra a execução da circular de 31 de janeiro de 1910, posta em pratica por uma portaria dessa inspectoria, modificando o modo de calcular o pagamento do imposto sobre vinhos, afim de que aquelle funcionario preste informações a respeito.

O Sr. ministro da Fazenda mandou expedir carta de aforamento de setenta braças de frente de terreno, na Estrada Real de Santa Cruz, a Candido José Faltiero.

O Sr. ministro da Fazenda designou o subdirector do Thesouro Nacional, bacharel Antonio Frederico Carlos da Menezes, para organizar uma consiliação da legislação referente aos terrenos de marinhãs.

O Tribunal de Contas mandou registrar o credito de 20:000\$, para pagamento da subvenção da Escola Pratica de Electricidade e Mecanica, annexa ao Instituto Electro-technico de Porto Alegre.

O thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil entregou ao Thesouro Nacional 811:208\$212, da renda de 15 a 21 do corrente.

Foi exonerado, a pedido, Luiz Antonio de Andrade do logar de collector das rendas federaes em Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo nomeado José Pedro Daudt para esse logar.

A secção de papel-moeda da Caixa de Amortização trocou mais para esta praga notas dilaceradas ou a recolher, na importancia de 707:230\$000.

Foi exonerado o capitão de fragata Augusto Theronio Pereira do cargo de chefe da 6ª secção da Superintendencia do Pessoal.

Foi exonerado o 1º tenente João Paiva de Novaes do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Pará.

Foi nomeado o 1º tenente Roberto da Gama e Silva para exercer o cargo de auxiliar da

primeira secção da Superintendencia do Material.

O Sr. ministro da Marinha solicitou ao seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 111:615\$043, da qual é credora a firma João Ramos & Comp.

Foram mandados passar os seguintes officiaes:

O capitão-tenente Eduardo Duarte Silva Junior, do contra-torpedeiro *Sergipe* para o contra-torpedeiro *Mato Grosso* e o 2º tenente engenheiro-machinista Cicero Scabra Muniz, do scout *Rio Grande do Sul* para o mesmo contra-torpedeiro.

Foram mandados incluir na companhia correcional os seguintes marinheiros nacionaes:

Do 2ª classe, n. 90, da 21ª companhia, Sylvestre Bispo dos Santos; n. 121, da 25ª companhia, José Gomes da Silva e numero 227, da 42ª companhia, Candido Augusto do Nascimento, á vista dos conselhos summarios a que responderam a bordo do couraçado *S. Paulo* o primeiro e o ultimo e a bordo do navio-escola *Primeiro de Março*, o segundo.

As autoridades navaes apresentaram-se:

O capitão de fragata José Monteiro de Moura Rangel, por ter sido promovido a esta posto, os capitães-tenentes Oscar Luiz dos Santos Dias, por ter terminado a licença em cujo caso se acava, e Fernando Ferreira da Silva, por ter sido desligado do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Tiveram ordem de embarque os seguintes officiaes:

Capitães-tenentes Oscar Luiz dos Santos Dias e Fernando Ferreira da Silva, este, no navio-escola *Tamandaré*, e aquelle, no couraçado *S. Paulo*.

O major Candido Borges Castello Branco, em officio dirigido ao Sr. ministro da Guerra, pediu que sejam mencionados nas actas da comissão de promoções, quando se tratar de proposta para promoções por merecimento, os motivos que determinaram a inclusão do officiaes na respectiva lista.

O major reformado do Exercito Bellarmino de Souza Franco pediu exoneração de embarcado da «zona agricola» da Condellaria, e Fazenda Nacional de Saycau.

Foi proposto para servir no Hospital Central do Exercito o 1º tenente medico Dr. João de Castro Pacheco da Faria.

Foi designado para o serviço extraordinario do 13º regimento da cavallaria o aspirante Raul Carneiro Ribeiro.

A divisão de engenharia propoz a classificação dos seguintes officiaes desta arma:

No 4º batalhão, os 1º tenentes Justino Ribeiro Franca e Plinio Alvares Monteiro Tourinho; no 1.º pelotão, o 1º tenente Antonio Mendes Teixeira; no 16º pelotão, o 1º tenente Rodolpho Villa Nova Machado; e no 10º pelotão, o 1º tenente Ivo Topy Forquet.

Por conveniencia do serviço foi transferido do 2º batalhão para o 8º pelotão o 1º tenente Gervasio Caldas.

A 1ª brigada estrategica propoz para chefe interino de seu serviço da armaria e ma-

terial bellico o major Joaquim Candido Cordeiro, em substituição ao official de igual patente Alfredo Rodrigues Pires.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Guerra os coroneis Eurico de Andrade Neves, encarregado da Coudelaria Nacional de Saycan, e Annibal de Azambuja Villa Nova, director da Fabrica de Cartuchos.

Foi nomeada, pelo chefe do Departamento da Guerra, uma commissão composta de todos os chefes das diversas divisões deste departamento, afim de apresentar as modificações indispensaveis ao regimento interno deste mesmo departamento, approvado pelo ministro da Guerra, em 5 de novembro de 1910.

Foi proposto para servir como encarregado da pharmacia militar do Maranhão o capitão pharmaceutico Honorio Pereira Santiago, durante a ausencia do pharmaceutico contratado Synval de Sant'Anna Reis.

Foi designado para servir como auditor de guerra da 13ª região militar o bacharel Augusto Nery, em substituição ao capitão Dr. Alfredo José Vieira, o qual foi julgado incapaz para o serviço do Exército, em inspecção de saúde a que foi submettido.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra: o coronel Eurico de Andrade Neves, por ter vindo do Sul; 1º tenente Carlos Alberto de Oliveira Braga, por ter vindo do Rio Grande; 2º tenentes João Telles Villas Boas, por ter sido classificado na 9ª Região, e Alfredo Ferreira, por ter de seguir para a 12ª Região.

Reune-se na dia 29 do corrente na sala do serviço de justiça da 9ª Região, ás 12 horas do dia, o conselho de guerra a que responde o soldado Pedro Satyro da Costa Barroso, e do qual são juizes: major Arminio Pereira, 1º tenente José de Olinda Campello, 2º tenentes Leoncio do Figueiredo Neiva, Joaquim Furtado Sobrinho, Carlos Amadeu de Carvalho e Pedro da Silva Marques.

Foram incluídos na 1ª brigada estrategica e 1º batalhão de engenharia, respectivamente, os ex-alunos Adamastor Emilio Haydt e Aggripe José Gonçalves, visto terem sido desligados da Escola de Guerra.

Pelo quartel general da 9ª Região, foi determinado que a 1ª brigada estrategica, designe um aspirante a official afim de seguir para o Ceará, para assumir as funções de agente da enfermaria militar dessa guarnição.

Pelo quartel general da 9ª Região foi mandado excluir do 52º batalhão de caçadores o soldado Armando Augusto Broud, afim de se apresentar ao Estado-Maior da Armada, visto ser desertor daquela corporação.

O capitão Fernando de Medeiros, 1º tenente Pedro Augusto de Oliveira Jacobina e 2º tenente Alcibiades Dracon Barreto, foram nomeados para constituir a commissão que deverá examinar diversos artigos a cargo da fazenda militar de Gericinó.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu.

A 1ª brigada dará os officiaes para dia ao Quartel General, ronda de visita e auxiliar do superior de dia e os extraordinarios.

A brigada mixta dará as guardas para os Palacios do Cattete e Guanabara.

Auxiliar do official do dia, amanuense Arigo Miscoow.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

O Sr. ministro da Viação solicitou do Sr. ministro da Justiça as providencias necessarias para que o procurador da Republica em Santa Catharina seja autorizado a transportar-se a Itajahy, afim de defender os interesses da União no processo movido contra a mesma por Augusto Felix da Rocha Moreira.

O Sr. ministro da Viação remetteu ao Sr. ministro da Marinha a cópia do parecer prestado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, relativamente ao alvitre proposto por esse ministerio de ser deslocada mais para o norte a linha do cães projectado no porto da Bahia.

Pelo Ministerio da Viação foi declarado á Inspectoria Federal de Portos que o engenheiro José Saboia conta mais de 10 annos de serviço publico, devendo lhe ser abonado vencimentos integranes como engenheiro de 2ª classe do porto do Recife, até a data em que tiver tomado posse do novo logar, para o qual foi nomeado, o pulendo ser-lhe dado exercicio na mesma inspectorio.

O Sr. ministro da Viação autorizou o Sr. inspector federal de Portos a fazer aquisição do material necessario ao complemento da installação de energia electrica, não só ao longo do cães do porto, como tambem nos armazens em construeção, por meio de concorrência por cartas a todas as firmas que forneçam ou effectuem trabalhos de electricidade nesta Capital.

A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos sobre montepio de DD. Clara Carolina de Athayde, Elvira Edith Durmeval da Fonseca, Julia de Assumpção Sampaio e Maria Arzilla Salles Moreira.

O Sr. ministro da Viação envion ao consultor juridico do seu ministerio, para o devido parecer, os documentos relativos á contra-fé do protesto do Francisco de Moura Escobar, contra a concorrência aberta para os trabalhos de desobstrução dos rios da baixada noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação autorizou o inspector geral de Navegação a permitir á Empresa de Navegação Barbara Filhos a mudar o dia marcado da sahida dos vapores da linha Uruguay, de quinta para sexta-feira, ficando nossa parte alterado o horario approvado pelo aviso n. 2, de 8 de março do corrente anno.

Ao Sr. ministro da Viação foi endereçado, em data de hontem, o seguinte telegramma urbano:

«Agradeço a V. Ex., em nome do povo de Itaguahy, o serviço ao nosso municipio ordenando canalização do rio Guandú. — Dr. Teixeira Lima.»

O Sr. ministro da Viação, por ser hontem dia destituado ao despacho collectivo, não compareceu ao seu gabinete.

Por não ter aceitado a nomeação, foi declarado sem effeito o acto que nomeou Dona Antonia Marques de Araujo para agente do Correio de Francisco Schmidt, no Estado de S. Paulo.

Foi suspenso o funcionamento da agencia do Correio da Varzea, em S. Paulo.

A pedido, foi exonerada D. Anna Maria das Dores do cargo de agente do Corroio de Cambayba, no Estado do Rio de Janeiro.

Para esse logar foi nomeada D. Rita Ribeiro das Dores.

Entre Jacarézinho e Santo Antonio da Platina, no Estado do Paraná, foi creada uma linha postal com 22 kilometros de extensão e uma viagem por semana, servida por um estafeta que terá o vencimento de 840\$ annuaes.

O Sr. Director geral dos Correios mandou restituir os documentos pedidos por Bento Maria Malafaia.

Foi exonerado o estafeta entre Amparo e Serra Negra, no Estado de S. Paulo, Cesario Basilio de Campos, sendo nomeado em substituição Horacio Garcia.

Foi creada uma linha postal entre Thomazinho e Santo Antonio da Platina, passando pela Colonia Mineira, no Estado do Paraná, servida por uma viagem semanal.

A pedido, foi exonerado Mathheus Antonio Bisturff de estafeta entre Agua Branca e freguesia do O, no Estado de S. Paulo.

Para esse logar foi nomeado Herculano José da Silva.

Pela Directoria Geral dos Correios foi enviada á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação a declaração que para os effeitos do montepio fez o 3º official da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Alvaro de Freitas Bahiense.

Foram concedidas as seguintes gratificações additionaes a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 10 %: aos machinistas Chrispim Basileu de Barros, José Martins e Carlos José da Silva; aos officiaes Miguel Pereira Maia, Manoel Duarte de Faria e José Pinto de Carvalho; aos ajudantes Miguel Teixeira e José Maria Ferreira Junior; ao guarda Manoel Amaro Corrêa; aos trabalhadores Manoel Antonio, Carlos José da Silva e Joaquim Pereira Paradinha; ao concertador Manoel de Carvalho; ao bombeiro João da Cruz Oliveira; ao praticante de machinista João Netto e guardachaves Joaquim da Silva Araujo.

Mediante contracto, a Inspectoria de Obras Contra as Seccas procedeu, em Natal, na avenida Campos Salles, á perfuração de um poço, de propriedade do Sr. Antonio Arthur de Barros Cavalcante. A sua profundidade é

de 44^m.83, o a vasão de 5.000 litros de agua por hora. O serviço, iniciado a 27 de setembro findo, terminou a 16 do corrente.

Mais um poço para abastecimento publico foi aberto em Natal, na avenida 14, pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas. Os trabalhos de perfuração decorreram de 1 de setembro findo a 18 do corrente, apresentando o poço a profundidade 53^m.68 e a vasão de 5.500 litros por hora.

O Sr. sub-director do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil expediu as seguintes circulares aos Srs. chefes de serviço e agentes:

«Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, conforme comunicação feita pelo Sr. chefe do tráfego da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, passará, a contar de hoje, a estação de Biquara, no ramal Santos Dumont, dessa companhia, a denominar-se Santa Rosa (antigo nome).»

«Declaro, para vossa sciencia e devidos fins, que é do teor abaixo transcripto a circular n. 6, de 21 de setembro proximo findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, declaro-vos que nenhum vencimento poderão perceber os funcionarios deste ministerio, que tiverem permissão para exercer qualquer commissão extranha aos serviços que por elle correm.»

«Declaro-vos, para os devidos effectos, que o nome da estação situada no kilometro n. 34.120 do ramal de S. José do Paraíso, da Rede Sul Mineira, aberta ao tráfego em 7 de setembro ultimo, conforme circular n. 92, de 11 desse mez, é «Cruz Vera» e não «Cruzeiro», como sahiu impresso na circular referida. Corrige o exemplar dessa circular que vos foi remetido.»

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, de ordem da directoria, o teor do aviso n. 1.894, de 19 de setembro proximo findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

«A' vista do que informastes, por officio n. 2.434, de 19 de agosto ultimo, autorizo-vos a permittir o despacho, pela 9^a classe da tarifa 1, do material destinado ás obras do novo abastecimento de agua de Bela Horizonte, mediante prévia requisição, assignada pelo respectivo prefeito, na qual se indiquem, claramente, o numero dos volumes e seu conteúdo.»

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor da comunicação feita a esta sub-directoria em 26 de setembro ultimo, pelo Sr. chefe do tráfego da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

«Comunico a V. S. que, no dia 1^o de outubro proximo futuro, será aberto ao tráfego de passageiros, mercadorias e serviço telegraphico a estação Mendonças, situada no kilometro 71 do ramal de Jatahy e Pirajú desta companhia.»

O movimento de mercadorias na Estação Maritima no dia 22 do corrente, foi o seguinte :

Foram remetidos 220 carros com 1.748.443 kilogrammas de mercadorias, 18 com 170.722 kilogrammas de mercadorias da estrada, 8 com 78.000 kilogrammas de carvão de particulares e 87 com 818.500 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias: 34.416 volumes com 1.116.790 kilogrammas; da estrada, 769 com 231.000 kilogrammas; carvão de particulares, 177.000 kilogrammas; carvão da estrada, 975.465 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 3.931 com 335.253 kilogrammas; minério, 615.000 kilogrammas; milho, 1.030 saccos com 61.715 kilogrammas; feijão, 1.010 saccos com 46.153 kilogrammas e café, 89 carros com 9.793 saccos com 587.167 kilogrammas.

Movimento do café — Saccos existentes, 15.259, com 923.168 kilogrammas; saccos descarregados, 2.002 com 121.121 kilogrammas; retiradas, 1.224 com 74.052 kilogrammas; ficaram 16.037 com 970.237 kilogrammas.

O movimento das mercadorias, materiaes e encomendas recebidas em S. Diogo, no dia 22 do corrente, foi o seguinte:

Importação: de mercadorias, 18.074 volumes, pesando 366.169 kilos; de encomendas, 2.371, pesando 44.364 kilos.

Exportação: de mercadorias, 4.591 volumes, pesando 190.054 kilos; de materiaes, 28.147, pesando 83.500 kilos; de carnes verdes, 1.173, pesando 151.397 kilos; de encomendas, 1.514, pesando 99.315 kilos.

O movimento do gado em 23 do corrente foi o seguinte.

Santa Cruz, recebidas, 87 rezes; Matadouro, abatidas, 327; Cruzeiro, embarcadas 922.

A embarcar (tráfego mutuo), 29 rezes; Bemfica até o dia 26, 236; e Sitio, embarcadas, 314.

A embarcar até o dia 26, 312 rezes; Rozendo, 205; Itatiaya, 112; e Taubaté, 144.

Pelo sub-directoria do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Dr. Frontin o praticante José da Silva Pereira; em Pindamonhangaba, o praticante Dinarte Lima; em Anchieta, o conferente Alfredo Ramos Ferreira; em Deodoro, o praticante Gastão Alves Santos; em Pirapora, o conferente Antonio José da Rocha; em Vargem Alegre, o conferente Murillo França, e em Mogy das Cruzes, o praticante Oscar Setubal.

Tiveram ordem de servir:

Em Anchieta, o praticante Ernesto de Azevedo Leal;

Em Rancho Novo, o praticante Luiz Machado;

Em Barnier, o praticante Antonio Olyntho Rondas;

Em D. Clara, o praticante Nuno Lopes;

Em Alfredo Maia, o praticante Humberto Corrêa Pinto;

Em Lavrinhas, o praticante Francisco Ribeiro Midões;

Em Barra Mansa, o telegraphista José Rodrigues Pinto;

Em Engenheiro Trindade, o praticante Norberto José Corrêa;

No escriptorio da tracção, o telegraphista Antonio Ferreira dos Santos Reis.

Regressaram aos seus logares, os telegraphistas:

Ataliba da Rocha Paris, em Floriano;

Randolpho Paiva, em Ouro Preto;

Joaquim Soares dos Passos, em Barra.

Deram parte de doente os telegraphistas:

Carlos Sebastião de Andrade, de Barra Mansa;

Olavo Arthur Coelho da Silva, de Alfredo Maia.

Estão em gozo de ferias, os telegraphistas Theodoro Augusto de Almeida, Alberto Chry-

sotomo Avila, Pedro Alves Louzada e Octavio Vieira de Souza.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi nomeado Arlindo Teixeira para ajudante da inspectorio do 17^o districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Por acto do Sr. ministro da Agricultura foram transferidos os seguintes funcionarios: Sesinando Mattos Bourgignon, agrimensor, chefe da commissão fundadora do nucleo colonial Senador Esteves Junior, no Estado do Santa Catharina, para igual cargo no nucleo Apucarana, no Estado do Paraná;

Alvaro Cardoso, agrimensor, chefe da commissão fundadora do nucleo colonial de Apucarana, no Estado do Paraná, para igual cargo no nucleo Senador Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram concedidas as seguintes exonerações:

Casimiro Guimarães, a pedido, de ajudante da Inspectoria Agricola do 17^o districto no Estado do Rio Grande do Sul;

Arlindo Teixeira, auxiliar extranumerario da Inspectoria Agricola do 17^o districto no Rio Grande do Sul, por ter sido nomeado para outro cargo.

O Sr. ministro da Agricultura mandou remetter ao director da Raccaloria do Rio de Janeiro, para os fins de direito, o requerimento de Julio de la Cuesta, sujeito a rivalidação cominada no art. 50 do decreto n. 8.564, de 1900.

O Sr. ministro da Agricultura agradeceu ao embaixador do Brazil em Washington a remessa feita ao ministerio das publicações officias do Departamento da Agricultura dos Estados Unidos da America, destinadas ao Serviço de Informaçoes e Divulgação.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o Dr. Amandio Sobral, director do Horto Florestal, haver distribuido hontem gratuitamente, 11.450 mudas de arvores de ornamentação e florestaes, assim discriminadas:

Coronel José Monteiro Bastos, Estado de Geraes, 4.300; Dr. Duarte Abreu, 6.756 e Dr. Eugenio Teixeira Leite, estação do Retiro, 400.

Com a presente remessa, este estabelecimento satisfaz o total do pedido feito pelo Dr. Teixeira Leite, subindo a 61.024 mudas de arvores fructíferas, florestaes e de ornamentação.

Até hontem o Horto distribuiu 616.119 mudas, para diferentes pontos da Republica e a diversos interessados.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os seguintes Srs.: Dr. Fernando Soares Brandão, J. Guerreiro Maia, Celestino Maunio, coronel Ludgero Castro, Fernando Barros Franco, Camillo Lellis, dep. todos João Simplicio e Corrêa Delfreitas, Alvaro da Cunha e deputado Raul Cardoso.

A proposito da viagem dos astrónomos das delegações da Republica Argentina e do Chilo em visita aos indios do Espirito Santo, recebeu a Directoaria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais o seguinte telegramma:

« Collatina 22, 7/42-a.m. — Chegamos a Collatina levando a melhor viagem. Aqui en-

outros 41 índios Grenaks, recentemente pacificados, de passagem para o posto de atracção do rio Pancas. Os índios nos receberam com muitas festas dançando e cantando em nossa honra com grande satisfação para os illustres cientistas, dois dos quais tomar um parte nas danças dos nossos caros selvagens. Os dignos visitantes resolveram não ir ao rio Pancas, para onde a é longa a travessia pela mata virgem por motivo da impossibilidade da estarem de regresso, dentro do tempo ali marcado. Aproveitando a estadia aqui do vapor fluvial, seguem em nossa companhia, a passeio, até a bellissima lagoa Juparará. Os serviços no posto do rio Pancas, segundo informações que acabo de receber, vão muito bem, havendo já grande area edificada e cultivada.

Saudações, *Estigarribia*, inspector.»

Ao Sr. ministro da Agricultura dirigiu o padre Massa, procurador da missão salesiana em Matto Grosso, o requerimento que abaixo publicamos juntamente com a informação que a respeito delle recebeu da inspectoría do referido Estado a Directoria do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

O requerimento do padre Massa, já publicado no *Diário Official* de 31 de agosto do corrente anno, é do teor seguinte:

«Exmo. Sr. ministro da Agricultura.—O abaixo assignado, procurador da missão salesiana dos índios Bororós em Matto Grosso, pede respeitosamente a V. Ex. queira mandar fornecer ao superior da dita missão o material agrícola, cuja lista tem a honra de apresentar a V. Ex.:

O dito material é destinado ao novo núcleo colonial indígena Gratidão Nacional, em Palmeiras, que brevemente será oficialmente inaugurado com a presença dos representantes dos poderes publicos estaduais.

Achem-se actualmente nesse novo núcleo 83 índios bororós, provenientes das colonias indígenas de Sangradouro, Barreiros e Aracy.

Representam estes índios o núcleo mais intelligente e trabalhador dos bororós e destinam-se á cultura nacional da terra e á aprendizagem das industrias annexas.

Pede, outrossim, a V. Ex. queira conceder a tarifa minima official para o transporte do dito material até Cuyabá.

Na certeza de que V. Ex. se digne em um generoso rasgo de philantropia e patriotismo vir em auxilio dos índios da tribo Bororo, agradeço penhorado a V. Ex. o assignado favor.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1912.—Padre *Pedro Massa*.

14 teares e acessórios.

3 arados reversíveis e seis discos.

1 moedor de 12x14 com movimento de engrenagem dupla.

1 jogo de engrenagens dupla para moenda de 11x10.

1 serra alternativa.

2 cevadeiras para mandioca.

4 debulhadoras de milho.

2 fornos e amoleiros.

1 descaroçador de algodão.

500 facões.

300 enxadas.

300 machados.

300 foices.

3 machinas Singer para costura.

500 cobertores.

1.900 lençóis.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1912.—Padre *Pedro Massa*.

É este o telegramma official do inspector do serviço:

«Com profunda magna civica cumpro o dever de communicar-vos o resultado até agora obtido da inspecção que fez o engenheiro

Alencarliense Fernandes na fazenda Palmeiras, de propriedade da missão salesiana.

Esta magna resulta do conhecimento dos tristes factos que alli se passaram.

Para vossa plena sciencia transcrevo integralmente o telegramma daquelle funcionario, hoje mesmo recebido:

«Urgente.—Sr. Humberto Oliveira, inspector indios—Cuyabá—S. Louraço, 19 de outubro de 1912.—Conforme vossas instruções visitei o estabelecimento de Palmeiras, cujo director me declarou terminantemente não ser aquelle núcleo nenhuma colonia indigena e sim um estabelecimento particular da ordem salesiana desde os alicerces, estabelecimento com o qual o Governo Federal nada tem que ver.

Estou transmittindo palavras textuaes do padre director, o qual acrescentou terem os indios abandonado Palmeiras e que não queria mais rebellos lá, desejando vel-os todos acolhi-los á povoação indigena criada pelo Governo, afim de evitar incursões dos ditos indios pelas propriedades da ordem alli.

Declarou-me mais o Sr. padre director que de facto a ordem salesiana projectara transformar aquella antiga fazenda em colonia indigena e depois em colonia agricola, o que na sua opinião vem a ser a mesma coisa, mas que a transformação em colonia indigena abortára.

Vi alguns vales expedidos pela directoria desse núcleo, verificando que realmente nem havia a denominação de «Colonia Indigena Gratidão Nacional».

Em outros era elle denominada «Colonia Indigena Gratidão Nacional de Palmeiras».

O padre director confirmou ter feito aos indios pagamentos em vales.

Vi oito casas em que se alojam os indios alli, as quaes não estavam ainda acabadas.

Desde que o fossem proporcionariam a meu ver sufficiente conforto aos indigenas. O padre director não me mostrou todo o estabelecimento, declarando não existirem lá instrumentos ou machinas agricolas recebidas pela ordem por intermedio da Directoria do Serviço de Protecção aos Índios. Os indigenas albiados na Beatina a duas leguas de Palmeiras quixaram-se-me de que um Sr. padre Bulos, por ordem do padre director atirára contra dous delles por estarem pescando lambari em uma cachoeira do rio Cupim, que corre junto á propriedade salesiana apprehendendo todo o seu material de pescaria. Interpelli o padre director sobre tal questão.

O padre confirmou que de facto tinha havido apprehensão do material de pescaria, depois restituído e que o padre seu subordinado tinha atirado contra os indios para espantal-os. Verberei com toda a franqueza e energia tal procedimento, o que provocou nova explicação do padre director que declarou terem sido os tiros dados de longe fóra do alcance da arma só para espantar os indios. Estes, entretanto, insistem em affirmar que os tiros foram dados de perto, tanto que um ficou queimado pelo fogo da pólvora no hombro direito e o outro teve que mergulhar para escapar illeso. Um morador do lugar denominado Porteira, visinho da aldeia dos indios, declarou que também sabe dessa incidente. Saudações. *Alencarliense*, engenheiro encarregado da construção da Povoação indigena.

Davo mais informar-vos que amanhã mesmo, na forma dos deveres que me são impostos pelo regulamento em vigor, iniciarei o processo criminal dos culpados, de accordo com as prescripções do Código Criminal. Hoje conferenciarei com o Sr. Dr. Manoel Paes de Oliveira, titular da Justiça neste Estado não, o fazendo tambem com o

Exmo. Sr. Presidente do Estado por se achar ausente desta capital. Saudações. *Humberto de Oliveira* inspector.»

Na 1ª Sub-Directoria de Polícia Administrativa Municipal foram registradas 80 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:650\$, sendo de Inhamã: 560\$ de enterramentos;

Campo Grande: 721\$ idem;

Guaratyba: 70\$ idem;

Mayer: 10\$ idem: 7\$ da matricula de cães;

16\$ de impostos e 100\$ de multas;

Candelaria: 88\$ de impostos;

S. José: 11\$ da matricula de cães e 260\$ de multas;

Santo Antonio: 120\$ idem;

Santa Thereza: 4\$ idem;

Gloria: 73\$ de impostos;

Sant'Anna: 43\$ idem;

Espírito Santo: 40\$ de multas;

S. Christovão: 20\$ idem e 302\$ de impostos;

Andarahy: 30\$ idem, 7\$ de cães e 128\$ de multas;

Engenho Novo: 20\$ idem e 11\$ de matricula de cães.

Foram lavrados os seguintes autos de infração, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Da Gloria—A Joaquim Pazo & Souto, do 100\$, por ter armado a laime aberto nas obras do prelio n. 60 da rua Taylor;

Da Gvea—A Companhia Jardim Botânico, do 100\$, por ter reconstruido o muro divisorio de sua barreira com a rua Humaytá sem licença;

Do Andarahy—A José Antonio Pereira, do 30\$, por falta de esterelizador em sua loja de barbeiro, á rua Barão da Mesquita n. 685.

Rosalina Maria de Jesus, de 100\$, por estar negociando sem licença á rua Theodoro da Silva n. 371.

Adquiriram immovéis:

D. Ayrema Pinto Ribeiro de Carvalho, predio e terreno á rua Barão Icapigipe n. 237, por 35:000\$000;

D. Carmen Bieckler, predio á mesma rua e numero, por 10:00\$000;

D. Rosalina de Albuquerque, predios á rua Pella de S. João ns. 1, 2, 370, 372 e 374, por 25:000\$000;

Rozello Lima Duarte e Manoel José de Araújo Gomes, predio á rua Santa Clara, n. 85, por 9:000\$000;

Appolinario de Azevedo Branco, predio á rua D. Carlos I n. 21, por 41:000\$000;

Alberto Prechel, terreno, á rua do Bispo n. 47, por 39:500\$000;

Joaquim Damaso de Lima, predio á rua 24 de Maio n. 403, por 14:950\$000.

Requerimentos despichados:

Pel Sr. ministro do Interior: Cândido Pires Camargo e José Gomes, ex-praças do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento de notas.—Indeferidos.

Izabel Adrião de Oliveira Barboza, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu finado marido Joaquim Paulo Barboza, inspector de alumnos do Internato do Collegio Pedro II.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Bertholdo Wachneldt, pedindo prorogação do prazo do contracto para a instalação electrica do Instituto Benjamin Constant.—Deferido.

Rodrigues Teixeira & Borges, pedindo pagamento de 833\$440, de fornecimentos feitos ao então Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos.—Indeferido, visto os requerentes

não apresentarem os respectivos pedidos e nada constar da escripturação do estabelecimento.

José Vasques Ferro, tutor do menor Joaquim Alberto de Azevedo Andrade, pedindo pensão de montepio.—Junta certidão do obito do pai do referido menor.

Dr. José Felipe dos Santos, pai do Dr. Lincoln Moura dos Santos, pedindo pensão de montepio.—Junta certidão de obito da mãe do fallecido.

Manoel da Costa, pedindo pagamento de salários que deixou de receber como operário das obras do Hospital Paula Candido.—Requeira de accordo com o que está consignado na folha.

—Pelo Sr. ministro da Viação:
Bacharel Manso Drummond Filho.—Selle o requerimento.

—Pelo Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação:

Josaphina Monteiro Bomilha.—Deferido.
Nicator Pomphyro.—Requeira por intermédio da Inspectoria Federal das Estradas.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Annibal Porto, como representante da Empreza Agricola Rio Branco, requerendo arrendamento das fazendas S. Bento e S. Marcos, da propriedade da União.—Agir pelo resultado dos estudos que estão sendo feitos para concorrer, então, si convier, ao arrendamento das fazendas mencionadas.

Dr. G. Medina, solicitando transporte gratuito na Estrada de Ferro Central do Brazil, para 25 toneladas de salitre do Chile, destinadas ao Estado de S. Paulo.—Em vista do que dispõe a verba 15ª, não sendo o requerente lavrador, indeferido.

Arthur Napoleão Sartori, solicitando tres mezes de licença para tratamento de saúde.—Nego a licença.

Djalma Hasselmann, preparador repetidor da segunda cadeira da Escola de Agricultura, anexa ao Posto Zootecnico da Pinheiro, pedindo uma certidão da informação prestada pelo director daquelle estabelecimento a respeito do requerimento de Paulino Szradello Saraiva.—Em vista do que dispõe o art. 123 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 1911, indeferido.

—Pelo Sr. ministro da Marinha:

Primeiro official da Directoria da Contabilidade da Marinha, Alfredo Marques de Mello.—Indeferido.

Marinhoiro foguista de 2ª classe Benjamin Loretto.—Indeferido.

Capitão de mar e guerra Tito Alves de Brito.—Certifique-se a parte pedida no primeiro periodo do requerimento, devendo o requerente declarar para que fim necessita da certidão que requer na segunda parte.

Ex-marinhoiro, cabo José Sabino Ribeiro.—Deferido.

Hosnos Lauson.—Indeferido.

Guarda polici do Arsenal, José Bastos do Queiroz.—Deferido.

Patrão das embarcações do Arsenal, Manoel Jesus do Sacramento.—Deferido.

Idem idem idem idem, Angelino Fernandes Oliveira.—Deferido.

Idem idem idem idem, Crescencio da Silva.—Deferido.

Heitor José Vieira.—Aguarda oportunidade.

—Pelo Sr. general prefeito do Districto Federal:

Antonio Alves de Souza.—Não ha vaga presentemente.

Missionarios Filhos do Sagrado Coração de Maria e Miguel Bruno.—Deferidos.

Fernando de Ségner e Jacob Nogueira.—Não compete ao Poder Executivo resolver sobre o assumpto.

José P. de Magalhães Pinto.—Deferido nos termos da informação.

Dr. Joaquim N. de Mello.—Conceda-se a licença.

Carlos Lual, Adelayde A. da Silva Novas, José da Silva Cardoso, Joaquim Montinho Pereira, Luiz José da Silva e Oreste Ferrari.—Restituam-se.

José da Silva & Comp.—Indeferido.
João Corrêa Velho e José S. do Cabo.—Deferidos, nos termos das informações.

Joaquim B. dos Santos Wernick, José da Silva & Comp., (16.633) e Ricardo Marques Silveira.—Indeferidos.

Vasco Orfegão & Comp.—Satisfaza a exigencia da 4ª sub-directoria.

—Pela 2ª sub-directoria—Alberto Bielechini.—Providenciado.

—Pela 3ª sub-directoria:

Companhia Cinematographica Brasileira.—Declare o fim a que se destina o motor.

Gonçalves & André.—Deferidos.

Zoroastro & Comp.—Compareçam.

Joaquim M. de Queiroz, Jannario L. da Fonseca, Margarita E. da Graça Bastos e outra, Viriato Santiago, Alfredo F. de Sampaio Ribeiro e outra, Francisco A. Roca, Pedro L. de Carvalho, José C. de Oliveira, Maria do Molleiros, Pedro L. Peres, José G. Vianna, Dr. Candido M. de Almeida, José F. Bonança e Alcio Ramos.—Deferidos.

Augusto Richardt e Manoel T. da Silva Oliveira.—Indeferidos.

Religiosos de S. Bento.—Commato na de 200\$000.

Josephina Sanchez.—Mantenho o despacho.

—Pelo sub-director de Rendas:

Anna A. da Rocha Gomes.—Indeferido á vista da informação.

Dr. Eduardo Ramos.—Requeira em termos.

A. Bastos & Irmão.—Jantem collecta na forma da lei.

Antonio P. de Miranda Montenegro.—Proceda-se nos termos da informação.

Antonio dos Santos Caldeira.—Mantenho o lançamento á vista da informação.

Cláudio Borges, Barros, Carlos G. Lourenço, Dr. Eduardo A. Moreira da Silva, Alfredo F. dos Santos Dávila, Narcisa F. de Magalhães Lara, Dr. Miguel J. Ribeiro de Carvalho e Mariano J. Maia.—Rectifiquem-se.

Dr. Arthur da Silva Vargas.—Inserova-se por 3:360\$000.

Claro Leclerc.—Idem por 3:360\$000.

Dante M. de Andrade.—Idem por... 2:133\$000.

Eugenie Labat.—Idem por 2:160\$000.

Jayme Serpa & Comp.—Idem por... 1:821\$000.

Julio M. da Silva.—Idem por 2:400\$000.

Josephina E. do Nascimento Leite.—Idem por 1:800\$000.

J. Coelho de Brito.—Idem por 4:666\$000.

Antonio G. Baello.—Idem por 819\$000.

Antonio do O. Santos.—Idem por... 2:769\$000.

Caetano M. do Espirito Santo.—Idem por 4:449\$000.

Bertha Lemos.—Idem por 840\$000.

Miguel C. de Souza.—Idem por 1:089\$000.

Luiz B. de Souza Silva.—Idem por... 4:569\$000 (cada um).

Alcino J. Chaves Junior.—Idem por 6:009\$000.

Rosa G. de Almeida Rego.—Idem por 3:608\$000.

Sociedade A. de Instrução.—Idem por 2:409\$000.

Arnando D. Teixeira da Motta, Bernardo Caetano, Carmo de F. Guimarães, Dr. Euclides Barroso, Evangelina O. Higgins, Jacintho T. Abrantes, Jacintho da Magalhães, Bernardino J. da Souza Mello e outro, Roberto A. Rodrigues, Adelaide Peixoto e Affonso P. do Araujo.—Attendidos.

Jacintho Gonçalves Pereira e Josephina E. do Nascimento Leite.—Não ha direito á exoneração.

Adelia J. Saldanha e Anna Soares de Pinho.—Exonare-se de accordo com a informação.

José L. de Mattos, Leonardo P. dos Santos, Bernardo P. Viloso Sobrinho, Augusto M. da Cunha, Dr. Antonio Alves do A. Junior, Antonio A. dos Santos, Eugenie Sabat e Damiano Silva.—Transfira-se.

Maria A. da Figueiredo, Perpetua A. de Carvalho Monteiro, Albertina de S. C. Fernandes, conde de Sueira, Julio F. Vianna, C. Pimenta Marques, Mita do Amaral, Dr. Antonio J. da Cunha, Olegario H. de S. Pinto, Maria R. dos Santos Carneiro, Ludovina E. de Oliveira Barão (2), Leopoldina Mirandella, Maria do Carmo, Augusto F. Raposo, Belmiro Rodrigues & Comp., Antonio J. Feital, Oscar José do Machado e Dario C. da Cunha.—Satisfazam as exigencias.

—Pelo sub-director:

Imposto de licenças:

Daniel A. Ferreira, Avila & Ribeiro, Guilherme A. Mestre e outro, Leonardo J. da Costa, Raphael & Carvalho, Augusto R. do Almeida, Tavares & Marques, Roque Tortorelli & Filho, Pedro Souza, Maria R. da Cunha, Companhia C. Brasileira, Curcio Saborgi, Galvão de Almeida, José A. Gayão, Francisco Choble & Irmão, Eduardo Yulla Junior, Manoel F. Fontes, Laggonie & Comp., Manoel A. Abranches, Manoel L. Sampaio, Dias & Teixeira, Carvalhaes & Sampaio, Figueiredo Gaspar & Comp., Bertholio Couto & Comp. e Conde Domingos.—Deferidos.

Cabinho & Moreira e Giannini & Dieroni.—De-se baixa.

A. P. de Couto.—Averbe-se a transformação.

Meirelles & Morra Brazil.—Mantenho lançamento á vista da informação.

Stelpher Schaeff, J. L. Barbosa, Manoel S. Monteiro, Francisco J. Gomes, Caetano Marino, Companhia A. Fabril, Charles Bouavita, Maria J. do Araujo, Francisco V. da Silva, Joaquim Gomes & Comp., Joaquim C. Junior, Lino & Carvalho, Luiz Novas, Manoel J. Lopes, Manoel J. Marques & Comp., Mario Silva, Martinho & Santos, João A. Dias e Adelino D. Vinhaes.—Satisfazam as exigencias.

—Pelo director geral de Instrução Publica Municipal:

Elmeria Torres da Silva.—Junta attestado medico, provando que não pôde comparecer á inspecção de saúde.

Alice Maria da C. Mattos.—Indeferido.

—

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Orion, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo Bahiá, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo Itapura, para Victoria, Bahia, Macaio e Pernambuco, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo Cap Blanco, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8.

Pelo Orita, para o Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até às 4 hora da tarde e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Camperio*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Saxon Prince*, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 horas.

Amanhã :

Pelo *Itamba*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora dos Dolores, em Cascadura, foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.143	708	1.851
Entraram.....	59	20	79
Sahiram.....	37	24	61
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	1.158	697	1.855

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 787 consultantes, para os quaes se aviaram 907 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes e 132 pequenas operações.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 22 do corrente 52 pessoas, sendo:

Nacionais..... 40
Estrangeiras..... 12

Do sexo masculino..... 32

Do sexo feminino..... 20

Maiores de 12 annos..... 37

Menores de 12 annos..... 15

Indigentes..... 17

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 81ª loteria da Capital Federal, plano n. 216, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

9.823..... 20:000\$000

54.054..... 2:000\$000

58.294..... 1:500\$000

5.220..... 1:000\$000

23.013..... 1:000\$000

Premios de 200\$000

34.137 26.419 7.071 19.421

15.983 11.411 22.756 51.980

35.451 8.614 55.785 42.202

23.558 50.282

Premios de 100\$000

53.673 27.612 27.193 39.703

21.046 40.625 49.051 29.738

43.890 5.953 20.814 43.570

57.600 1.932 38.018 56.031

9.806 23.083 18.568 43.308

31.667 15.138 22.389 56.520

59.469 26.834 52.365 26.859

33.422 21.174 38.847 5.282

35.005 50.092

Approximações

9.822 e 8.824..... 200\$000

54.053 e 54.055..... 150\$000

58.293 e 58.295..... 100\$000

5.228 e 5.230..... 100\$000

23.012 e 23.014..... 100\$000

Dezenas

9.821 a 9.830..... 50\$000

54.051 a 54.060..... 40\$000

58.291 a 58.300..... 30\$000

5.221 a 5.230..... 20\$000

23.011 a 23.020..... 20\$000

Centenas

9.801 a 9.900..... 8\$000

54.001 a 54.100..... 6\$000

58.201 a 58.300..... 4\$000

5.201 a 5.300..... 4\$000

23.001 a 23.100..... 4\$000

Todos os numeros terminados em 23 tem 4\$, e os terminados em 3 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 23.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2. noite.....	753.7	23.9	18.4	83	1.9	NW	8	St, Ci-St.
3. m.....	752.6	23.4	18.1	86	0.0	Calma	8	St, Ci-St.
6. m.....	753.0	23.2	18.2	86	2.9	NW	5	Ci-Cu, Ci-St.
9. m.....	753.7	25.1	18.1	76	3.0	SE	7	Ci-St, Ci.
1/2 dia.....	752.8	24.0	18.3	83	7.8	SE	9	Ci, Ci-Cu, Cu
3. t.....	751.3	25.0	17.2	73	10.0	SSE	9	Ci-St, St-Cu, Cu.
6. t.....	752.8	24.9	16.4	70	2.4	SE	10	Ci, St-Cu.
9. n.....	753.5	24.1	18.4	83	3.0	NNW	10	St-Cu, Cu.

Temperatura maxima, 25° 9 às 8 hs. 15 m. m.; minima, 22° 9 às 4 hs. 15 m. m. Evaporação em 24 horas, 4^m/m⁷. Chuva cahida em 24 horas 0^m/m⁰. Ozona: 7 hs. m. 0, 7 hs. n. 9. Horas de insolação, 5 hs. 54 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	•	•	•	•	m/m	m/m				
Turyassú.....	4° 45'	45° 15'	15	61.2	28.6	32.0	23.2	19.3		E	5	9	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.3	28.9	31.8	26.0	19.0		NE	7	6	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.7	28.2	31.8	21.0	22.6		NE	7	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.3	29.4	31.3	23.2	18.9		SE	3	3	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.2	26.4	28.5	23.4	18.2		SE	6	8	Incerto.
Therézina.....	5° 01'	43° 31'	100	61.8	28.5	5.4	23.5	18.3		SSE	3	4	Nev. tén. orv.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	237	62.5	28.2	33.6	24.1	12.7		S	3	3	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.3	29.0	30.4	21.8	18.3		ESE	6	6	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.7	26.0	35.6	18.4	19.4		C	0	8	Orvalhou.
Iguatú.....	6° 23'	39° 10'	212	60.7	29.0	35.2	20.4	14.1		E	4	3	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.0	28.6	40.2	21.6	18.6		SE	2	0	Bom.
Campina Grande.....	7° 19'	36° 02'	535	61.2	19.5	31.4	15.9	11.9		SE	4	4	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.1	28.6	32.0	18.6	17.0		E	5	9	Mão, nevocero.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.8	28.4	31.2	18.1	17.6		SE	5	6	Bom, orv. nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	61.4	23.9	38.7	21.2	18.7		SE	2	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.4	27.2	28.7	21.7	18.3		SE	3	8	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 11'	725	68.6	21.0	21.2	23.8	22.4		C	0	8	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	27.2	33.7	19.4	18.7		SE	1	2	Bom, orvalhou.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	63.2	26.2	27.5	22.5	19.9		S	5	4	Incerto.
S. Bento das Lagas.....	12° 35'	38° 45'	32	62.8	26.4	28.5	19.1	17.0		SE	2	9	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.4	26.9	30.2	21.0	18.9		E	2	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	59.3	22.6	29.3	15.5	12.9		SE	2	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	22° 03'	3	62.7	25.0	28.4	23.8	20.1	19.4	C	0	8	
Cuyabá.....	15° 00'	42° 00'	235	66.8	24.0	27.9	23.7	19.8	30.3	C	0	8	Bom.
S. Luiz do Cáceres.....	16° 15'	37° 35'	180	67.4	21.6	—	20.6	19.9	5.0	C	0	7	Incerto, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	62.2	25.6	30.2	15.2	15.7		NNW	3	6	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	55.7	21.9	29.3	19.8	16.6		C	0	8	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.5	23.3	28.4	20.4	16.7		NE	1	10	Incerto.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	61.2	23.1	29.6	21.2	19.9	1.5	C	0	10	Incerto, orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.032	60.1	20.0	23.9	18.3	15.4	12.0	N	2	9	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	60.6	21.8	31.2	16.7	17.3	4.0	N	2	9	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 17'	1.150	61.0	21.0	22.6	15.4	14.2		NW	3	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	61.2	20.8	29.0	15.6	15.9	0.5	S	2	10	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	61.8	19.7	25.7	14.9	15.8	4.0	C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	55.9	22.6	27.0	15.0	14.1		C	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	60.6	25.6	28.8	20.4	17.8		NE	4	8	Orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 29'	682	61.1	22.4	30.0	14.6	11.0		N	3	5	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.1	19.2	29.2	15.0	15.6	0.8	C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	61.3	20.1	28.8	14.8	16.3	21.0	NW	4	10	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 11'	852	62.7	19.6	27.2	13.0	15.0		NE	2	10	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	59.0	22.6	29.4	17.0	19.0		C	0	9	Inc., nevocero tenue.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	66.6	22.4	31.2	18.0	17.6	23.6	N	2	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 19'	4	59.1	25.5	—	20.0	19.9		NE	2	2	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	60.2	25.0	31.0	19.0	15.4		NE	4	5	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.2	23.7	33.1	16.2	17.0		WSW	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	59.2	26.2	32.6	15.1	19.7		C	0	9	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.5	19.0	27.4	12.6	15.1		N	3	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	58.2	24.4	32.6	19.0	16.1		N	8	6	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	810	59.7	23.0	28.8	17.5	12.9		NE	7	7	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	60.6	23.0	32.0	18.0	18.6	38.0	N	2	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	59.0	25.1	28.2	21.5	18.1		SE	2	7	
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	685	59.8	20.7	39.0	17.4	17.1	74.0	N	2	6	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	60.2	20.8	29.8	17.6	16.4	0.2	C	0	10	Mão.
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	60.3	21.0	20.5	18.5	17.1	26.0	C	0	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	21.0	29.0	15.0	15.8	5.0	NW	5	8	
Santos.....	23° 36'	47° 39'	10	59.4	23.9	21.9	20.0	19.0		C	0	10	Incerto, nevocero.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	695	60.7	21.0	29.1	18.2	16.1	4.0	NW	1	10	Incerto.
Iguapó.....	24° 12'	47° 30'	10	57.9	23.0	26.0	20.0	17.6	6.0	C	0	4	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	57.0	17.5	26.2	11.8	12.9	3.2	C	0	5	Nevocero, incerto.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	56.5	20.2	28.4	16.2	14.5		SW	1	9	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	59.4	22.0	25.0	—	18.8	8.0	C	0	10	Nevocero, incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	59.4	23.6	27.9	19.6	18.5	2.2	C	0	10	Incerto.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	59.5	20.8	23.0	19.4	17.9		C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	60.1	21.0	27.4	20.0	18.2	1.0	C	0	4	Nevocero.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	59.0	22.2	22.57	20.1	17.4		C	0	9	Nevocero.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	60.0	23.1	30.8	19.2	15.8		S	4	9	Incerto.
Montevideo.....	34° 51'	56° 12'	—	62.5	15.1	27.1	10.5	9.7		ESE	1	3	Incerto.

OCCURRENCIAS—Em Itazorda e Taubaté está chovendo. Em Caxambú choveu esta manhã. Em Lavras e Muzambinho chuviscou esta manhã. Em Cuyabá, Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho, S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Piracicaba, Campinas, Tatui, S. Paulo, Santos, Iguapó, Paratiaguá e Porto Alegre chuviscou hontem. Em S. Luiz do Cáceres, Barbacena, Blumenau e Brusque choveu hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0; totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Montevideo com 10° 5 e em Guarapuava com 10° 8. Nota: Sul interrompido, além de Florianopolis.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 24 de outubro de 1912.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Realizou-se, hontem, no saguão da Associação Commercial do Rio de Janeiro, a eleição de tres deputados à Junta Commercial, para preenchimento de uma vaga existente e de mais duas cadeiras, cujos deputados haviam terminado o respectivo mandato.

Foram reeleitos os Srs. Joaquim José da Silva Fernandes Couto, por 532 votos e Jorge Conceição, por 541, e eleito o Sr. Guilherme Daniz Rodrigues, por 541 votos.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 24 — Companhia Brasileira de Carboneto de Calcio, às 2 horas, geral extraordinaria.

Dia 26 — «A Mundial», às 2 horas, para a sua instalação.

Novembro:

Dia 4 — Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, às 2 horas, geral ordinaria.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, a 4ª entrada de capital.

Lactecios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital a razão de 25 %, por acção, desde já.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % em acção, até 4 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Centros Pastorais, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, do Rio de Janeiro, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os títulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu empréstimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e o resgate das obrigações restantes de seu empréstimo.

Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal — Apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 títulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os títulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos títulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por título.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon, de suas debentures relativos ao 2º semestre deste anno.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 2º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % em acção, ou 4,31 francos, desde já.

Empresa Aguas de Caxambu, o dividendo de 6\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America desde já, 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz do Cataguazas, o dividendo do 1º semestre, desde já.

O CAMBIO

O mercado abriu hontem, firme, mas inalterado, às taxas de 16 7/32 e 16 1/4 d., para o bancario.

No correr do dia, porém, melhorou de condições em alguns bancos estrangeiros, que passaram a fornecer letras a 16 9/32 d., mas, o do Brazil, manteve-se sempre a 16 1/4 d., com o particular a 16 19/64 e 16 5/16 d.

O mercado fechou em boa posição de estabilidade, tendo sido mantidas as tabellins officiaes de 16 3/16 e 16 7/32 d., sobre Londres, esta pelos Bancos do Brazil, River-Plate e Italiane e aquella pelos demais sacadores.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A' 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 3/16 a 16 7/32
Paris (por francos).....	\$590 a \$598
Hamburgo (por marco)...	\$728 a \$726
	A' vista
Londres, por pence.....	15 31/32 a 16
Paris, por franco.....	\$597 a \$596
Hamburgo por marco...	\$737 a \$734
Italia, por lira.....	\$595 a \$595
Portugal, réis fortes....	\$307 a \$301
Provincias portuguezas..	\$310 a \$304
Hespanholas, por pezeta..	\$571 a \$567
Nova York, por dollars..	38100 a 38090
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 16
Austria, por pence....	— 15 31/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	35030 a 35015
Uruguay, por peso.....	33250 a 33210
	Sobre taxa:
Café, por franco.....	\$597 a \$592
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 7/32 a 16 9/32
Particular.....	16 9/32 a 16 19/16

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A' 3 p/v
Londres, por pence....	16 7/32	15 31/32
Paris, por franco.....	\$588	\$597
Hamburgo, por marco...	\$726	\$737
	Sobre taxa:	
Café, por franco.....	—	\$592
Alfandega:		
Vales, ouro por 15....	—	15 31/32
Operações:		
Bancario.....	—	16 1/4
Particular.....	—	16 5/16

Por telegrapha

Praças:	A' vista
Londres, por pence....	15 29/32
Paris, por franco.....	\$500
Hamburgo, por marco...	\$740

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 23

Moedas	Entrada.	Saídas
Libras	1.123-0-0	3.214-0-0
Francos.....	—	10
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	1.980\$00
Lastró:		
Ouro em deposito.....	351.23	906\$515
Responsabilidade do Tesouro: Lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	—	49.339.776\$016
Total.....	373.371.062\$531	
Emissão:		
Notas em circulação	373.553.100\$000	
Moeda subsidiaria.....	7.582\$531	
Total	373.570.682\$531	

A BOLSA

Funcionou hontem com regular movimento o mercado de títulos, mas, os negócios levados a effeito, foram ainda moderados.

As apolices estiveram em trabalhos, ainda que fossem negociadas em pequena escala. As gracas antigas regularam fraças e fecharam com compradores a 993\$ e vendidas a 995\$, dando as de 1909, que estiveram firmes, 996\$000.

Os papéis de jogo accusaram algum movimento, mas ainda moderado, ficando os das Docas da Bahia a 414\$, compradores e os demais sem alteração de maior importancia.

Carecia tudo o mais de interesse, como se constata do movimento de vendas e ofertas em seguida.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices gracas:		
Antigas (5 %).	993\$000	993\$000
Empr. de 1897 (6 %).	993\$000	993\$000
Empr. de 1903 (5 %).	—	1.033\$000
Empr. de 1909 (5 %).	978\$000	978\$000
Empr. de 1910 (3 %).	750\$000	680\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	968\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).	500\$000	498\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	500\$000	502\$000
Rio, 100\$ (4 %).	95\$500	94\$500
Minas, 1.000\$ (5 %).	978\$000	974\$000
E. Santo idem (6 %).	945\$000	935\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %).	—	1.010\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.)	202\$000	201\$000
Idem 1906 (port.)....	203\$000	202\$500
Idem de 1909	198\$000	195\$000
Idem £20, ouro (nom.)	294\$000	290\$000
Idem (port.)	293\$000	—
Nitharoy, (port.).....	—	206\$000
Idem (nom.).....	209\$000	207\$000
Debentures:		
Tecidos Manufactura		
Fluminense	210\$000	203\$000
America Fabril.....	205\$000	202\$000
Carioca (nom.).....	213\$000	210\$000
Idem (port.).....	—	210\$000
Confiança.....	208\$000	200\$000
S. Pedro Alcantara..	—	200\$000
S. Bernardo Fabril..	207\$000	204\$000
Fábrica Paulistana....	205\$000	200\$000
Brazil Industrial.....	—	198\$000
Tecidos Corcovado....	—	202\$000
Tecidos Santa Rosa...	204\$000	—
Tecidos Bom Pastor...	—	206\$000

Industrial Mineira...	213\$000	211\$000
Trajano de Medeiros...	202\$000	—
Industrial Campista...	201\$000	—
Tecidos Santo Albino...	—	199\$000
Botafogo...	210\$000	202\$000
S. Joaquim...	—	201\$000
Vera Cruz...	210\$000	—
Mercado Municipal...	203\$000	—
Industrial de Electricidade...	202\$000	193\$000
Industrial do Brazil...	190\$000	185\$000
Luz Stearica...	202\$000	—
Piat Lux...	201\$000	199\$000
Docas de Santos...	210\$000	208\$000
Comp. Edificadora...	—	200\$000
Casa Vivaldi...	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma...	203\$000	201\$000
Tecidos Santa Helena...	—	201\$000
Materiaes de construçao...	—	200\$000
Madeiras Nacionais...	—	190\$000
Companhia Progresso...	214\$000	208\$000
Auto Viação...	200\$000	180\$000
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %...	—	98\$000

Ações diversas

Bancos:		
Do Brazil...	270\$000	267\$000
Commercial...	239\$000	233\$000
Do Commercio...	210\$000	203\$000
Da Lavoura...	190\$000	18 \$000
Nacional...	—	210\$000
Mercantil...	280\$000	260\$000
Funcionarios Publicos...	63\$000	60\$000
Hypothecario...	—	89\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança...	298\$000	296\$000
Corcovado...	303\$000	—
Brazil Industrial...	330\$000	—
Industrial de Valença...	—	403\$000
Confiança Industrial...	223\$000	213\$000
Mageense...	131\$000	—
Cariboca...	320\$000	287\$000
Progresso Industrial...	323\$000	290\$000
S. Pedro de Alcântara...	—	247\$000
Manufatura Fluminense...	230\$000	215\$000
Petropolitana...	310\$000	300\$000
S. Felix...	3 \$000	80\$000
Bom Pastor...	230\$000	—
Cometa...	—	223\$000
Maracaná...	—	250\$000

Seguros:

Argos Fluminense...	910\$000	830\$000
Confiança...	92\$000	86\$000
U. dos Varejistas...	209\$000	160\$000
Integridade...	73\$000	—
U. dos Proprietarios...	123\$000	120\$000
Brazil...	—	23\$000
Indemnizadora...	—	20\$000
Garanti...	281\$000	210\$000
Previdente...	380\$000	330\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia...	116\$000	111\$000
Loterias Nacionais...	63\$000	62\$000
M. S. Jeronymo...	19\$000	19\$000
Terras e Colonização...	125\$000	128\$000
Sul Mineira...	99 \$000	96\$000
Docas de Santos nom.	600\$000	560\$000
Docas de Santos port.	606\$000	560\$000
Centros Pastorais...	298\$000	285\$000
Estrada do Ferro de Goyaz...	79\$000	77\$000

Estrada de Ferro Norte do Brazil...	60\$000	50\$000
Estrada de Ferro Nordeste do Brazil...	125 \$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria de Minas...	115\$000	103\$000
Melhoramentos do Maranhão...	62\$000	6 \$000
Transp. e Carregueus Usinas Nacionais...	90\$000	8 \$000
	905\$000	—

Cinematographia Brasileira...	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi...	—	235\$000
Caxambu...	—	80\$000
Cantareira e Vição...	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma...	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio...	125\$000	118\$000
Jardim Botanico...	—	212\$000
Industrial de Valença...	—	500\$000
Auto-Viação...	—	135\$000
Auto-Avenida...	115\$000	110\$000
Madeiras Nacionais...	—	200\$000
Internacional Cinematographo...	220\$000	—
Moinho Santa Cruz...	260\$000	170\$000
Agricola e Commercial...	—	35\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 2, 3...	997\$000
Antigas, 5 %, 18...	925\$000
Antigas, 5 %, 5, 10, 10, 16...	996\$000
Empréstimo de 1897, 4...	997\$000
Empréstimo de 1903, 1...	1.010\$000
Empréstimo de 1909, 4...	976\$000

Estadoes

Rio, de 100\$, 4 %, 4, 8, 10, 20, 35...	95\$000
---	---------

Municipaes

Empréstimo de 1903, port., 4, 17, 50, 150...	203\$000
--	----------

Companhias

União, 110...	259\$000
Brazil Industrial, 20...	325\$000
Sul Mineira, 200...	98\$000
Loterias nacionais, 100...	63\$000
Loterias nacionais, 100...	62\$000
Alliança, 50, 50...	297\$000
Docas de Santos, nominaes, 2...	590\$000
Docas da Bahia, v/c, 30 dias, 200, 500...	119\$000

Debentures

Botafogo, 40...	202\$000
Confiança, 8...	203\$000

Por alvará

E. F. Norte do Brazil e 22 1/2 %, 40...	35\$000
---	---------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, os negocios seguintes:

Algodão—Por 10 kilos:
Seridó, para novembro e dezembro, 300 fardos a 10\$600.
Assu, 1º sorte, para fevereiro e março, 500 fardos a 9\$800.

Parahyba, idem, para dezembro e janeiro, 300 a 9\$600.

Pernambuco, para fevereiro, 200 a 9\$600.
Natal, idem, para novembro e dezembro, 200 a 9\$500.

Assucar—Por kilo:
Campos, branco crystal, superior, 263 saccos, a \$380.

Dito, idem, idem, 103 a \$370.
Dito, idem, idem, 100 a \$370.

Dito, idem, bom, 400 a \$349.
Dito, idem, idem, 500 a \$310.

Dito, idem, idem, 825, 110, 175 a \$319.
Dito, idem, idem, 380 a \$250.

Pernambuco, idem, idem, 200 a \$340.
Dito, idem, 3º sorte, 59 a \$490.

Dito, idem, idem, 100 a \$380.
Norte, crystal amarello, 100 a \$300.

Campos, branco, 2º facto, 260 a \$300.
Idem, mascavinho bom, 50 a \$280.

Dito, idem, idem, 321 a \$270.

Dito, idem, regular, 314 a \$260.

Dito, idem, bom, 183 a \$255.

Dito, idem, baixo, 50 a \$250.
Dito, idem, 530 a \$220.
Norte, mascavinho, baixo, 200 a \$160.
Dito, idem, idem, 2.400 a \$140.
Dito, idem, idem, 2.728 a \$130.

O CAFÉ

Essa mercado, não obstante terem as bolsas dos centros consumidores, accusado no ultimo encerramento, evoluções desfavoraveis, abriu e funcionou, hontem, regularmente sustentado.

Com effeito, os consumidores divulgaram e mantiveram os preços de 12\$700 e 12\$800 sobre o typo 7, aos quaes fecharam para exportação cerca de 7.000 saccas, contra 10.600 do dia anterior.

Nessas condições o mercado permaneceu inalterado até fechar em posição calma e já sob a impressão de novas noticias favoraveis dos centros consumidores.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro...	1.085
Cabotagem...	—
E. F. Leopoldina...	12.664
E. F. Central do Brazil...	—

Total...	13.749
Desde 1 de julho...	1.152.719

Vendas apuradas:

	Saccas
No dia de hontem...	7.000
No dia de ante-hontem...	10.600
Desde o dia 1 do corrente...	161.000
Desde 1 de julho...	832.000

Pauta da semana, 880 reis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Em 22 do corrente...	156.274
Ultimas entradas...	20.611
Total...	176.885
Ultimos embarques...	15.929
Stock em 23...	160.956

ENTRADAS

Dia 1 a 22:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina...	113.100	8.590.800
E. de F. Central...	112.032	6.721.920
Por via maritima...	12.385	743.100

Total...	237.517	16.055.820
----------	---------	------------

Dia 1 a 23:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina...	155.844	9.350.640
E. de F. Central...	112.032	6.721.920
Por via maritima...	13.170	808.200

Total...	281.046	16.880.760
----------	---------	------------

EMBARQUES

Dia 22:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos...	5.774	346.440
Europa...	7.950	477.000
Rio da Prata...	1.457	87.000
Pacifico...	655	39.300
Cabo...	—	—
Cabotagem...	100	6.000

Total...	15.929	955.740
----------	--------	---------

De 1 a 22:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos...	139.324	8.359.440
Europa...	137.508	8.250.480
Rio da Prata...	2.139	266.340
Pacifico...	1.015	62.700
Cabo...	4.688	281.280
Cabotagem...	8.711	522.660

Total...	295.715	17.742.900
Desde 1 de julho...	1.098.675	65.939.560

COTAÇÃO EM ANROBA
Conforme a qualidade

Typo n. 5	13\$100 a 13\$200
» n. 6	12\$900 a 13\$000
» n. 7	12\$750 a 12\$800
» n. 8	12\$400 a 12\$500
» n. 9	12\$100 a 12\$200

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, esteve bastante movimentado, com saídas volumosas e entradas pouco desenvolvidas.

Esteve ainda mal collocado e regulou, por isso, ao preço de 7\$950 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

As entradas de ante-hontem foram de 68.643 saccas e as saídas de 111.350, tendo passado, hontem, por Jundiáhy 68.600 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 1.161.371 saccas, na media de 52.790 e desde 1 de julho 4:529.321, sendo o stock de 2.459.835 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento dos centros de consumo

Dia 22:

Nova York, baixa de 12 a 16 pontos. Opção de dezembro 13,96 centimos por libra.

Havre, baixa de 1 a 1,25 centimos. Opção de dezembro, 87,50 francos por libra.

Hamburgo, baixa de 1 a 1,25 pfennigs. Opção de dezembro 70 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 1 sh. a 3 d. Opção de dezembro 6 1/2 sh. e 6 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	15.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	10.000
Total.....	105.000

ABERTURA

Dia 23:

Nova York, alta de 2 a 6 pontos.

Havre, alta parcial de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

Londres, alta de 3 a 6 d.

Opções

Havre, dezembro 87,50, março 86,50, maio 86,75 e julho 86,75 centimos.

Hamburgo, dezembro 70,50, março 70,50, maio 70,75 e julho 70,75 pfennigs.

Londres, dezembro 65 sh., março 64 sh. e 2 d., maio 64 sh. e 3 d. e julho 64 sh. e 2 d.

Segunda chamada

Nova York, inalterado.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool hontem accusou uma alta de sete pontos, elevando-se a cotação do genero de Pernambuco 6.50 d por libra.

Em Pernambuco foram mantidos inalterados os preços de 10\$900 e 11\$200.

O mercado aqui regulou mais animado, com movimento de negocios, entretanto, pequeno.

As vendas orçaram por 1.500 fardos, fechados de 9\$800 a 9\$500, conforme as condições.

Entraram ante-hontem 945 fardos, sendo 905 da Parahyba e 40 do Ceará e sahiram 1.014, ficando em deposito 22.349 fardos.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem, regularmente movimentado esse mercado, cujos negocios reali-

zados foram de vulto, melhorando, por isso, as condições dos preços que se acham em declínio.

As operações realizadas orçaram por 10.338 saccos, fechados para prompta entrega e a preços diferentes, de conformidade com a qualidade do genero negociado.

As entradas de ante-hontem foram de 2.876 saccos, sendo 1.216 do Pernambuco e 1.660 de Parahyba, contra saídas de 5.990 saccos e sendo o stock de 228.477 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 23

De Buenos Ayres e escalas — Paquete inglez *Danubio*; commandante, Dix; 3.130 toneladas — Passageiros: Mario Pisani e familia, Humberto Cobos, José Deardez, Harry Reissner, Georgette Godebert, Harold Kiker, Alex. Miller, Dr. Alberto Bueiro, José Diniz, José Diniz Filho e familia, Dr. Palavino Costa, Annia Soares Nelson de Oliveira Andrade, Addie Pilles, Charles Albert Born, Claire Valeine Marryon, Raymundo Waldron, Percy Victor Bronhill; quatro em segunda e cinco em terceira, e mais 124 em transito. Carga, varios generos a Mala Real Inglesa.

De Montevideo e escalas — Paquete nacional *Sirio*; commandante, Freitas; 554 toneladas — Passageiros: Luiz Junqueira e familia, Adelaide Brandão e familia, Manoel Arriaga, D. Branca Leão, D. Maria Leão, Antonio Pereira, Hyppolito dos Santos, Hugo Baruch, Emil Karias, Leonel Pancada e familia, viuva Guimarães, Francisco Amorim, Gregorio Coelho, Eugenio Beltram, Dr. Bento Portella e familia, Robelia Chenaud e familia, Maria Couto Aranha, Arminda Couto, Socrates Rodrigues, Heitor Bomsucesso, Almeida Couto, Demosthenes Veiga, Paulo Donato, e familia, Luiza Fritz, Anna Flora, W. K. Evans, Cypriano Corrêa, Manoel Lopes, Arthur da Costa Pinto, José Fraga, Pedro Fortes, M. Geraldo, Joaquim de Almeida, Elisa Loureiro, Frederico Chenaud e familia, Mario Novaes, Manoel Goulart e senhora, Luciano de Almeida, José Pinto Dr. Jayme Guajer, Francisco Santos e familia, Antino Lopes, e mais 44 em terceira classe. Cargas, varios generos ao Lloyd.

De Buenos Ayres e escalas — Paquete francez *Atlantique*; commandante, Lidin; 3.561 toneladas — Passageiros: Madame Adalgisa Trindade Ferreira, nove em terceira e mais 55 em transito. Cargas, varios generos a Messageries Maritimes.

De Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*; commandante, Oliveira; 192 toneladas — Passageiros: sete, em terceira classe. Cargas, varios generos a Joaquim Garcia.

De Buenos Ayres e escalas — Paquete inglez *Oriana*; commandante, Payer; 5.346 toneladas — Passageiros: Eduardo Fasciotti e familia, Dr. J. B. Martins, D. E. Sffeso, Walter Judlands, José Figueredo, Firmino de Oliveira Lima, Marianna C. de Lima, José Candido Silveira, Bonifacio Mendonça, J. B. Dixon, Maria de Lima Barbosa, Dias Lima Barbosa, mais quatro em segunda classe e 82 em terceira classe. Cargas, varios generos a Mala Real.

De Santos — Paquete allemão *Wurzburg*; commandante, Bussmann; 3.425 toneladas — Passageiros: 53 em transito. Carga, varios generos a Th. Wille.

De Cabo Frio — Hiate nacional *Iguape*; commandante, Gomes; 43 toneladas. Carga, varios generos ao Mestre.

De Cabo Frio — Hiate nacional *Almirante Saldanha*; commandante, Flores; 32 toneladas. Carga varios generos ao Mestre.

De Laguna e escalas — Paquete nacio-

nal *Iguape*; commandante, José Costa; 253 toneladas. Carga, varios generos a Gonçalves Zenha & Comp.

De Nova York e escalas — Paquete inglez *Famar*; 2.063 toneladas. Carga varios generos a Mala Real Inglesa.

De Cardiff e escalas — Paquete inglez *Estrichdale*; commandante, Achan; 2.468 toneladas. Carga, carvão a Wilson Sons. De La Plata e escalas — Paquete italiano *Costante*; commandante, Rosato; 2.222 toneladas. Carga, varios generos a C. Brothers.

De La Plata e escalas — Paquete inglez *Macmillan*; commandante, Scharred; 2.805 toneladas. Carga, varios generos a B. Coal.

De Santos — Paquete austriaco *Stefania*, commandante, Docinix; 1.457 toneladas. Carga, varios generos a Rombauer & Comp.

De Antuerpia e escalas — Paquete belga *Anversoise*; commandante, Vost; 4.800 toneladas. Carga varios generos a Carlo Pareto.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Orita*; commandante, Taylor; 2.345 toneladas — Passageiros: Sidney Ellno Newerton e familia, Julian Gladier, Peter Bilgran, Gilberto Gimado, Percy Schofield, José Barbosa, Antonio Soares de Almeida e familia, Braz Lopes Pereira e familia, Joaquim Magalhães Silva e familia, Pereira Carneiro, Dr. Eugenio Borba, Dr. Arthur Cherubin, Alice Cherubin, Dr. Adelino Tavares, Frank Medley, José Brunner, Samuel Lambeshon, padre Majolo Cahering, padre Boaventura Barbiero, William Overbelbeck, Austli Jones e senhora, A. Neves, mais 65 em terceira classe e 315 em transito. Carga varios generos a Mala Real.

SAÍDAS DO DIA 23

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Hapruna*; commandante, Kerner — Passageiros: Julio Arp e senhora, Martha Sernich e filha, capitão Raymundo Rufino da Silva e familia, Eduardo Fróes, Affonso Mancebo, G. F. da Silva, Luiz Beishing, Araújo Vianna, Maria Luiza Moreira, Mademoiselle Maria Luiza, Maria Alves, José Cancio Teixeira, Guido Ferzo e mais oito em terceira classe.

Para Southampton e escalas — Paquete inglez *Danube*; commandante, Dix; 3.456 toneladas — Passageiros: M. Stoll, C. S. Hovell e familia, Affonso Quintal, Alberto Renault e senhora, Pedro Gusmão, M. O. Cattley, P. Fyan e senhora, Léo Baumann, José Attinkson, P. N. Mears, A. Humber, Dr. Antonio de Lavandeyra, Dr. Porfirio Nogueira, Ismael Maia, A. Eddington, G. Davidson, Raymond Aubertel, Dr. Alencar Lima, Elidio Novaes, Dr. Alfredo Americo Pinto Pacca, barão e baroneza de Reille, conde de Selages e uma creança, G. Gregory, A. Anderson, Adolpho Lima, e mais 115 em terceira.

Para Santos — Paquete allemão *Wurzburg*; commandante, Dirk — Passageiros: Julius Mathiesen e senhora e mais tres em terceira classe.

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete francez *Liger*; commandante, Dubosk — Passageiros: coronel João Francisco Pereira de Souza, George Woomann e mais dous em terceira classe.

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Oriana*; commandante, Fletcher — Passageiros: A. B. Baird, S. Seigmanne, Frank D. Irvink, G. Stevens, Dr. Domingos Gonçalves e familia, Adolpho Pereira Linhares, Syylvio Silva, Francisco de Mello, Augusto Santos, e sete em segunda classe e 57 em terceira.

Para Bordéos e escalas — Paquete francez *Atlantique*; commandante, Lidin

— Passageiros: Jeanne Gyeca, L. P. La-combe, H. Stefannick, M. Kralic, Eduardo de Sá, José Manoel de Andrade, João Candido de Souza, R. P. Roy Pierrefite e mais 197 em terceira classe.

Para Havre e escalas — Paquete fran-
cez *Ville Roin*; commandante, Eugard.

Para Rio Grande do Sul e escalas —
Paquete inglez *Lotusmere*; commandante,
Wilosn.

Para Santos — Paquete inglez *Canova*;
commandante Dabies.

Para Cabo Frio — Paquete nacional
Oliveira Botelho; commandante, Me-
deiros.

Para Paranaguá e escalas — Paquete
nacional *Reinder*; commandante, Bahia.

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete
austriaco *Mrava*; commandante, Pulo.

Para S. Matheus e escalas — Paquete
nacional *Rio Itapemirim*; commandante,
Gomes.

Para Laguna e escalas — Paquete na-
cional *Rio S. Matheus*; commandante,
Ramos.

Para Santos — Paquete inglez *East-
wood*; commandante, Tinner.

Para Marselha e escalas — Paquete
italiano *Alacritá*; commandante, Podesta.

Para Dunquerque e escalas — Paquete
inglez *Kentra*; commandante, Tunner.

Para Pernambuco e escalas — Paquete
nacional *Jacuby*; commandante, Casinho.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul e escalas, Acre.....	24
Santos, Wurzberg.....	24
Hamburgo e escalas, Cap. Blanco.....	24
Hamburgo e escalas, Macedonia.....	24
Portos do sul, Sirio.....	24
Portos do norte, Manãos.....	24
Portos do norte, Rio de Janeiro.....	24
Buenos Aires e escalas, Descado.....	25
Liverpool e escalas, Archimedes.....	26
Portos do Sul, Itacolomy.....	26
Portos do Sul, Itatuba.....	26
Genova e escalas, Formosa.....	27
Portos do Norte, Ceará.....	27
Santos, Hohenstaufen.....	27
Trieste e escalas, Columbia.....	28
Southampton e escalas, Avon.....	28
Rio da Prata, Ducca Degli Abruzzi.....	30
Rio da Prata, Cap-Ortega.....	30
Portos do sul, Itajubá.....	30
Rio da Prata, Asturias.....	30
Southampton e escalas, Desna.....	31
Genova e escalas, Espagne.....	31
Rio da Prata, Hollandia.....	31
Rio da Prata, Vestris.....	31

VAPORES A SAIR

Portos do Sul, Campeiro.....	24
Paraty e escalas, Angra.....	24
Rio da Prata, Aquitaine.....	24
Portos do Sul, Orion.....	24
Portos do Norte, Bahia.....	24
Nova Orléans, Sazon Prince.....	24
Buenos Aires e escalas, Cap. Blanco.....	24
Recife e escalas, Itapura.....	24
Nova York, Scottish Prince.....	25
Bremen e escalas, Wurzberg.....	25
Hamburgo e escalas, Belgrano.....	25
Nova Orléans, Black Prince.....	25
Southampton e escalas, Descado.....	25
Iguape e escalas, Villa Bella.....	25
Portos do Sul, Itatuba.....	25
Portos do Sul, Itapema.....	26
Pará e escalas, Acre.....	26
Manãos e escalas, Aracaty.....	26
Paranaguá e escalas, Iguape.....	26
Amarração e escalas, Mantiqueira.....	27
Buenos Aires e escalas, Formosa.....	27
Rio da Prata, Avon.....	28
Rio da Prata, Columbia.....	28
Hamburgo e escalas, Hohenstaufen.....	28
Buenos Aires e escalas, Amiral Fourichou.....	29
Aracajú e escalas, Rio Pardo.....	29
Villa Nova e escalas, Satellite.....	29

Portos do Sul, Pyreneus.....	29
Genova e escalas, Ducca Degli Abruzzi.....	30
Southampton e escalas, Asturias.....	30
Portos do Norte, Brasil.....	30
Rio da Prata, Columbia.....	30
Hamburgo e escalas, Cap. Ortega.....	30
Cabedello e escalas, Amazonas.....	30
Rio da Prata, Espagne.....	31
Amsterdam e escalas, Hollandia.....	31
Rio da Prata, Desna.....	31

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 15/64	16 5/64
Sobre Paris.....	\$587	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$726	\$735
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$307
Sobre Nova York.....	—	\$3094
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	996\$000
Apolices do Empréstimo Nacio- nal de 1897, nom.....	—	997\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	—	1:040\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, nom.....	—	976\$000
Apolices do Empréstimo Munic- ipal de 1906, port.....	—	203\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	95\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	62\$750
Companhia E. de Ferro Rede Sul Mineira.....	—	98\$000
Companhia União.....	—	250\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	—	297\$000
Companhia Tecidos Brazil In- dustrial.....	—	325\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	590\$000
Deb. Tecidos de Botafogo.....	—	202\$000
Deb. Tecidos Confiança Indus- trial.....	—	203\$000

Vendas a prazo

500 — 200 Companhia Docas da Bahia, v/c, 30 dias.....	119\$000
--	----------

Venda por alvará

40 Companhia E. de Ferro Norte do Brazil, 22 1/2 %.....	3\$000
--	--------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912.—A. Simon-
sen, syndico.

JUNTA DOS CÔRRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 22.....	Fardos 945
Sahidas em 22.....	1.014
Existencia em 23.....	22.349
Mercado sustentado.	

Observações

Mercado da Liverpool 7 pontos de alta. As
entradas foram de: Parahyba 905 e Ceará
40.

MERCADO DE ASSUGAR

Entradas em 22.....	Saccos 2.876
Sahidas em 22.....	5.990
Existencia em 23.....	228.477

Mercado, qualidades proprias para refinar
sustentados e mascavos frouxos.

Observações

As entradas foram de:	
Pernambuco.....	1.216
Parahyba.....	1.660

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme,
tendo-se realizado vendas de 2.129 saccas
na base de 12\$700 e 12\$800 por arroba, para
o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais
4.167 saccas ao preço de 12\$700, fechando
o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas, 6.296 sac-
cas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas —
Barra a dentro.....	1.085
Estrada de Ferro Leopoldina.....	12.664
Estrada de Ferro Central.....	—
Total.....	13.749

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 1912

Presidente, Torres—Director, Dr. Isidoro
Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados
Couto, Conceição, Marinho Prado, os supplen-
tes Diniz, Almeida, Magalhães e o director da
secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a
sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão an-
terior.

Expediente.

Edital do juiz de direito da 6ª Vara Cível
desta Capital communicando a fallencia da
firma Costa & Leite estabelecida á rua Ma-
rechal Floriano n. 47, e de seus socios soli-
darios.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De José João de Amorim Silva, negociante
matriculado pela Junta Commercial de Per-
nambuco, tendo transferido sua residencia
para esta Capital, para ser averbado o seu
nome entre os negociantes matriculados nesta
Junta.—Como requer, registre-se e anote-se
na carta.

De Niklaus & Comp., para o registro da
marca «Menstro!», com um filete, que dis-
tingue um producto pharmaceutico de sua
fabricação e commercio.—Como requerem.

De José Pereira dos Santos, para o registro
da marca «Pharmacia Santos», com um de-
senho caracteristico e as iniciaes do peticio-
nario, que distingue productos pharmaceu-
ticos de seu commercio.—Como requer.

De José Simões Fernandes, para o registro
da marca Nunca Dormimos, com o desenho de
um olho aberto, circulado por uma facia, em
baixo as iniciaes C. W. H., que distingue vi-
dros para lampeões de kerozene e gaz do seu
commercio.—Como requer.

De J. F. Castro Araujo, para o registro da
marca Chronometro Brazil, que distingue re-
logios e bijouteria de seu commercio.— Como
requer.

De F. Silva, para o registro da marca Cal-
çado Collegial Marialva, em uma circumfere-
ncia com um parallelogrammo e a residencia
do peticionario, que distingue calçados de seu
commercio.—Como requer.

De F. Silva, para o registro da marca Casa
Marialva, em uma circumfereencia concentrica
e um parallelogrammo e a sua residencia, que
distingue calçados de seu commercio.—Como
requer.

De José Constante & Comp., para o cancel-
lamento de sua marca registrada nesta Junta
sob o n. 4.609.—Como requerem.

De Leal Santos & Comp., para transferen-
cia a elles peticionarios da marca Semolina
Phosphatada, registrada na Junta Commercial
do Rio Grande do Sul sob o n. 846, por Gomes
& Garcia, de quem são cessionarios.— Como
requerem.

De J. Roza & Comp., e Alvaro Barrozo &
Comp., para o archivamento das folhas do
Diario Official que trazem a publicação da
certidão de transferencia para elles peticio-
narios.

narios, respectivamente, das marcas ns. 5.237 e 5.801 desta Junta. — Como requerem.

De Izido Parado, Hugo Heydtmann & Comp., Aloiso & Meio, Vieira Machado e Castro Lopes & Brandão, para o depósito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 8.215, 8.238, 8.239, 8.334 e 8.337. — Como requerem.

De Silva Araújo & Comp., para o depósito de sua marca denominada Gallo, registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 49. — Como requerem.

De Philadelpho Lyra, para o depósito de sua marca Vigilantes, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Norte sob n. 151. — Como requerem.

De Bernardino J. Garnier, para o depósito de sua marca Lanpazinas Luzitanas, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.793. — Como requerem.

De Constancio Guimarães, para o depósito de sua marca A boi na do rosto, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 835. — Como requerem.

De Antonio D. Gomes & Comp., para o depósito de sua marca Frisla, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 931. — Como requerem.

De Carlos Martins da Costa Cruz, para o depósito de sua marca Pilulas Fortificantes, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 17. — Selie o jornal junto como documento e volte.

De L. Banks, para o depósito de sua marca Cigarros Kadiwe, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 838. — Indeferido por imitar a marca estrangeira n. 1.265, já registrada.

De Vieira Domingos Martins & Comp., para o depósito de sua marca Condor, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.932. — Indeferido por imitar a marca nacional n. 6.809, já registrada.

De Arthur Gonzaga & Ferreira, Augusto Carvalhaes & Comp., Cabral & Freitas, para o archivamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De Serra & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Como requerem, em vista da informação do Dr. director da Secretaria.

De Adelia Ferreira de Magalhães & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Para a socia assignar a declaração de estado civil e volte.

De Costa, Nunes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido por não poder figurar, nominalmente, na firma o socio da industria.

De Lopes Souza & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Mencionada a importância recebida pelo socio da industria e pago sobre ella o sello devido, volte n.

De Meirelles, Zamith & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancelado o registro existente, como requerem.

De Janes Magnus & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Fazem o extracto da firma anterior visto não poder ser ao contracto apresentado uma alteração, como allegam.

Da Viuva Rabello Granjo & Comp. e Fernando & Continho, para o archivamento de seus distractos sociais. — Como requerem.

De Mattos, Souza & Comp., F. Ferreira Amaro & Comp., H. A. Lowndes & Comp., A. Pavlovani, Paulino Salgado & Comp. e Constantino Passa, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Augusto Vianna & Comp., para o registro complementando de sua firma. — Como requerem.

De Augusto Coelho, para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua Marechal Flo-

riano n. 93 para a rua do Lavradio n. 98. — Como requerem.

De Henrique D'Errio & Comp., para anotação no registro de sua firma da mudança do nome da rua e numero de seu estabelecimento commercial, feita pela Prefeitura, da rua Cabido para rua Pereira de Alencar n. 88. — Como requerem.

De Alves Casaco & Cabral, para transferência a estes peticionarios do livro «Diario» pertencente à extincta firma de igual nome, de quem são successores. — Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de outubro de 1912. — Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 14 do corrente

Contractos:

De Miguel Augusto Ponce, José Augusto Silveira da Andrade e Adelino Carvalhaes, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Possolo n. 16, com o capital de 6:000\$, sob a firma Augusto, Carvalhaes & Comp.

De Francisco Luiz Serra e Domingos da Silva Telles, para o commercio de bonets e chapéus, á rua de S. Pedro n. 327, com o capital de 3:000\$, sob a firma Serra & Comp.

De Arthur Fernandes Gonzaga e Antonio Julio Ferreira, para o commercio de vinho, com o capital de 6:000\$, sob a firma Arthur Gonzaga & Ferreira.

De Joaquim Cabral e João de Freitas, para o commercio de botiquim, á rua dos Voluntarios da Patria n. 279, com o capital de 5:000\$, sob a firma Cabral & Freitas.

Alteração de contracto:

De Meirelles, Zamith & Comp., pela saída do socio Luiz Carlos Zamith.

Distractos:

Da Viuva Rebello & Granjo e Fernando & Continho.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de outubro de 1912. — Honorio de Campos, 1º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 23:

Em ouro.....	158 074 968
Em papel.....	247 038 205
Total.....	405 113 173

Renda arrecadada de 1 a 22

de outubro de 1912.....	8.487.911\$902
Em igual periodo de 1911....	6.264.169\$705
Diferença a maior em 1912..	2.223.742\$197

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda de 1 a 22 de outubro.	1.470.270\$066
Renda de 23 de outubro....	63.478\$297
Total.....	1.533.748\$363
Em igual periodo de 1911..	1.554.443\$534

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.390

Descrição da marca registrada de J. Paulino, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 5 A, com casas de roupas brancas, para distinguir os productos de seu commercio: Uma ancora, tendo na parte superior a palavra «Mare» e na inferior a palavra «Registrada». A citada marca poderá variar em dimensões, typos e cores. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1907. — J. Paulino. (Sello: 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, Julio Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 5.390, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907. — O secretario interino, Julio Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a ampliação da marca de J. Paulino, registrada sob n. 5.390, para distinguir os artigos de seu commercio, a camisas, ceroulas, meias, camisas de moia, collarinhos, punhos e outros artigos concernentes a roupas brancas. E por annexação do seu commercio, aos artigos: alfinetes, colchetes e grampas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 5.390, de J. Paulino para J. Paulino & Carneiro, na qualidade de successores que provaram ter feito a sua acquisição legal. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 5.390 a transferencia da marca «Ancora», de J. Paulino & Carneiro para seus successores Santos Carneiro & Comp. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.174

Marca «Cervejaria Gambrina»

Certifico que a marca «Cervejaria Gambrina» da sociedade anonyma Las Grandes Brasseries de Rio de Janeiro, registrada nesta Junta em 5 de agosto do corrente anno, sob n. 8.174, foi depositada em 2 do corrente mez, com um exemplar do *Diario Official* em que sahia publicada. Eu, João Higgins de Araujo, 2º official, passai a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Sobre estampilhas no valor de 1\$100; e com o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.208

F. Monteiro & Comp., estabelecidos com o commercio do carvão vegetal á rua General Peixoto n. 349, apresentam a marca supra, constante da letra X. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será estampada nos saccos que contiverem o carvão de seu commercio; bem assim será usada nas suas cartas, cartões, enfim em todos os documentos commerciaes. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1912. — F. Monteiro & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 13 de agosto de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.208, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1912.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 8.208 a transferencia da marca X, de F. Monteiro & Comp., para seu successor Francisco Pinto Monteiro.— Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

N. 8.360

Calçado Mercurio

J. P. de Souza & Companhia, proprietarios do estabelecimento «Casa Sucena», estabelecidos à Avenida Rio Branco ns. 76 a 86, com negocios de objectos para igreja, fazendas, modas, calçados, etc., vem apresentar à meritissima Junta Commercial a marca acima (o titulo «Calçado Mercurio») que pretendem usar em rotulos, cartazes, reclames, catalogos, etc., em quaesquer cores ou tamanhos, como marca de calçado nacional ou estrangeiro do seu commercio. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912.— *J. P. de Souza & Companhia*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 15 minutos da manhã do dia 19 de outubro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.360, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

N. 830

Estado de Pernambuco

Certifico que a marca «Chita Napolitana» da Companhia de Tecidos Paulista, registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob numero oitocentos e trinta e seis depositada nesta Junta em dez do corrente com um exemplar do *Journal do Recife* em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta Junta escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de outubro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

(Está assignada sobre mil e cem de estampilhas federaes.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 219)

Vapor inglez *Testries*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 11—LD: 1 caixa n. 404, repregada.

LSC: 1 dita n. 4.413, idem.

PAHC: 1 dita n. 4.583, idem.

RPHH: 1 dita n. 4.005, avariada.

TOP: 1 dita n. 344, repregada.

NMC: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Despachos sobre agua—C—M—C: 15 ditas idem, e avariadas.

Vapor autriaco *Kaiser F Joseph*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da bagagem—CM: 2 caixas, repregadas e avariadas.

F: 2 tinas ns. 851 e 817, idem.

R: 1 barril sem numero, idem idem.

RZ: 1 caixa n. 982, idem idem.

F: 1 dita sem numero, idem idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem idem.

A Clanier: 1 dita idem, idem idem.

GT: 1 dita n. 6.778, idem idem.

AK: 2 ditas ns. 446 e 447, idem idem.

LV: 1 dita n. 15, idem idem.

RN: 1 dita n. 3, idem idem.

Sem marca: 1 amarrado sem numero, avariado.

Idem: 9 ditas idem, idem.

Fernand Melmi: 1 caixa idem.

C Margom: 1 mala aberta.

R Lusser: 1 caixa avariada.

Vapor inglez *Oropesi*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 14—FF: 1 caixa n. 95, repregada e avariada.

MF: 1 dita n. 1.084, idem, idem.

J. C. Soaras: 2 ditas sem numero, idem idem.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 caixa, aberta.

A. Pinto: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 bahu, idem.

Idem: 1 caixa, idem.

Idem: 1 mala, idem.

Idem: 1 bahu, idem.

Idem: 1 caixa, idem.

JSF: 1 engradado, idem.

Idem: 1 caixa, avariada.

Idem: 1 mala aberta.

J. S. Fristas: 1 caixa n. 29, avariada.

Idem: 5 ditas ns. 33, 32, 34, 35 e 30, idem.

Sem marca: 1 dita, aberta.

Vapor inglez *Gultrane*, entrado em outubro de 1912:

Armazem 14—Ribeiro Costa: 2 caixas numeros 2.523 e 2.702, repregadas e avariadas.

JA: 1 dita n. 53, idem, idem.

AB&C: 1 dita n. 152, idem, idem.

Vapor inglez *Sorata*, entrado em 7 de outubro de 1912:

Armazem n. 15—AS: duas saccos sem numero, rotos.

ASC: 2 ditos idem, idem.

LCC: 1 dito idem, idem.

SE: 1 dito idem, idem.

MS: 1 dito idem, idem.

EM: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 12—FIW: 1 caixa sem numero, repregada.

GHIC: 1 dita idem idem.

Sampaio Corrêa & Comp.: 1 dita idem idem.

Antonio Gadothe: 1 dita idem idem.

RD: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Dala Balz & Comp.: 1 dita n. 575, idem.

Sloper Irmãos: 1 pacote idem, roto.

Cabriel Pentoado: 1 dito idem idem.

Miranda Zerhel: 1 dito idem idem.

D. Carlos Diskelet: 1 dito idem idem.

Armazem da Bagagem—Montagre: 1 caixa aberta.

Sem marca: 1 chapelleira idem.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em outubro de 1911:

Sobre agua—RH: 1 caixa n. 40, repregada e avariada.

AAC: 1 dita sem numero, idem idem.

TBC: 1 dita idem idem.

Barca allemão *Cambuan*, entrado em 12 de agosto de 1912:

Armazem n. 1—BH 66: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 1—CPC: 1 caixa n. 3.930, repregada e avariada.

FLC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

LSC: 1 dita n. 12.245, idem idem.

VC: 1 dita n. 6.931, idem idem.

BA: 1 dita n. 2.530, repregada.

CIV—BSC: 1 dita n. 4.901, idem.

Idem: 1 dita n. 4.900, idem.

LMC: 1 dita n. 4.019, idem.

JOC: 1 dita n. 7.646, idem.

LHC: 1 dita n. 13.351, idem.

JR: 1 dita n. 9.559, repregada e avariadas.

C—C—HNS: 1 dita n. 5.814, idem.

MM&C—3: 1 dita n. 311, idem.

L. 2.173—H: 1 dita n. 10, idem.

401 1: 1 dita n. 436, idem.

S&C: 1 dita n. 187, idem.

Si&C: 1 sacco n. 8, roto.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em outubro de 1912.

Anzoi: 3 caixas ns. 139, 135 e 136, arumadas.

Idem: 4 ditas ns. 137, 141, 140 e 138, idem.

ADS—RP: 3 ditas ns. 532, 517 e 520, repregadas e avariadas.

ABEL: 2 ditas ns. 576 e 571, idem.

AF: 1 dita n. 173, idem.

A: 3 ditas, idem.

B—A—C—A: 3 ditas, idem.

BF—P: 1 dita n. 721, idem.

BI: 1 dita n. 1.145, idem.

BR—30: 20 ditas, idem.

Idem: 10 ditas, idem.

Idem: 4 ditas, idem.

BCC: 2 ditas ns. 8.593 e 8.595, idem.

Tesnal Haros: 3 ditas sem numeros, idem.

Cousi: 1 dita sem numero, idem.

SR&C: 1 dita idem, idem.

C&S: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 349, 321 e 344, idem.

Idem: 3 ditas ns. 348, 326 e 350, idem.

Idem: 3 ditas ns. 322, 333 e 528, idem.

Idem: 1 dita n. 318.

CB&C: 3 ditas sem numeros, idem.

CP&C: 1 dita idem, idem.

Pauho Chagas: 1 dita sem numero, idem.

33—62: 1 dita n. 142, idem.

63—GL: 1 dita n. 212, idem.

LC: 1 dita n. 523, idem.

Viraldi: 1 dita n. 328, idem.

Casa Fiat: 2 ditas ns. 8.687 e 8.695, idem.

JGCC: 2 ditas ns. 764 e 761, idem.

UR: 1 dita n. 3.028, idem.

N&C: 2 ditas, idem.

PAC: 1 dita ns. 243, idem.

PFS: 1 dita n. 1.361, idem.

P: 10 ditas, idem.

Idem: 9 ditas, idem.

RLC: 1 dita n. 581, idem.

RP: 1 dita n. 643, idem.

SRC: 1 dita n. 8.631, idem.

SAC: 1 dita n. 157.764, idem.

230—GL: 1 dita n. 810, idem.

44—GL: 1 dita n. 443, idem.

CSC: 1 dita 2.008, idem.

Casa Fiat: 2 ditas ns. 3.687 e 8.985, idem.

Armazem n. 12—Casa Aubert: 2 barricas ns. 8.646 e 8.644, avariadas.

CH—2.652: 1 caixa n. 2, idem.

Idem: 1 barrica n. 3, idem.

F—III—C: 39 caixas sem numero, idem.

CR: 5 ditas, idem idem.

C: 8 ditas, idem idem.

CRAC: 3 ditas, idem idem.

AC: 2 ditas, idem idem.

E. de F. C. B.: 1 dita n. 2, idem.

ES: 1 dita n. 615, repregada e avariada.

EDC: 1 dita n. 7.850, avariada.

EMR: 1 dita n. 9595, repregada e avariada.

FJOC: 1 dita n. 763, idem idem.

(Continua)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Peia inspeccaria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverao despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 191—Marca DGA : uma caixa n. 13.319, descarregada em 2 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem, repregada.

Manifesto n. 191—Marca: DGA: uma caixa n. 13.318, descarregada em 5 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo,, consignada á ordem, repregada.

Manifesto n. 191—Marca DGA: uma caixa n. 13.320, descarregada em 8 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 191—Marca WSC :Um fardo, n. 2.157/15;

descarregado em 8 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignado á ordem. (Marca WSC contramarca WHC).

Manifesto n. 191—Marca WSC contramarca WHC : duas caixas ns. 2.157/1 e 8, descarregadas em 8 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem (repregadas e avariadas).

Manifesto n. 191 — Marca WSC, contramarca WHC : quatro fardos, ns. 2.157/11, 12, 13 e 14, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignados á ordem.

Manifesto n. 191 — Marca WSC, contramarca WHC : quatro caixas ns. 2.157/2, 3, 4 e 5, descarregadas em 9 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 191—Marca WSC, contramarca WHC : quatro caixas ns. 2.157/6, 7, 9 e 10, descarregadas em 9 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 191 — Marca WSC, contramarca WHC: uma caixa n. 2.156, descarregada em 9 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 222 — Marca triangulo CH: uma caixa n. 115, descarregada em 4 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Santos, consignação ignorada (repregada e avariada).

Manifesto n. 239—Sem marca: uma caixa sem numero, descarregada em 5 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 289—Sem marca: um caixote sem numero, descarregado em 5 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removido do armazem de bagagem.)

Manifesto n. 289 — Marca Antonio Coelho Bittencourt: um caixote sem numero, descarregado em 5 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removido do armazem de bagagem).

Manifesto n. 289 — Marca Aprigio Ferreira Santos: uma cesta sem numero, descarregada em 5 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 290 — Sem marca: uma mala sem numero, descarregada em 4 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Saturno*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 290—Marca Antonio Gonzaga: um caixa sem numero, descarregada em 4 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Saturno*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 285 — Marca Somiro Victorio: um enxergão de arame sem numero, descarregado em 4 de março de 1912, vindo pelo vapor francez *Indiana*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removido do armazem de bagagem).

Manifesto n. 320 — Marca quadrante Rodrigues: uma caixa n. 62, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada a C. A. Lallemand.

Manifesto n. 320 — Marca CSC: uma caixa n. 191, descarregada em 20 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320 — Marca CF: uma caixa n. 2.335, descarregada em 21 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320 — Marca OM: uma caixa n. 4.813, descarregada em 21 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320—Marca F.L. contramarca B.C: Um fardo n. 1.488, descarregado em 22 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignado a Behrend Schmidt & Comp.

Manifesto n. 320—Marca dois triangulos n. 2.651: Uma caixa n. 6.993, descarregada em 22 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320—Marca dois triangulos n. 2.651: Uma caixa n. 6.994, descarregada em 22 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 300 — Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 7 de março de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Fritia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 300—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 7 de março de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Fritia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

ARMAZEM N. 12

Manifesto n. 217 — Marca losango L contramarca B: Uma caixa n. 4, descarregada em 2 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Hamburgo, consignada a Leuzinger & Comp.

Marca OM: Uma caixa n. 4.668, descarregada em 12 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 297 — Marca KNS: Uma caixa n. 88, descarregada em 7 de março de 1912,

vinda pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Marca RGC: Duas caixas sem numero, descarregadas em 7 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 309 — Marca AC, contramarca HB: Uma caixa n. 3, descarregada em 13 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignado a Augusto Coelho.

Marca AS n. 1—Contramarca HB: Uma caixa n. 66, repregada, descarregada em 13 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada á ordem.

Marca CRC: Duas caixas ns. 158/8, descarregadas em 11 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignadas á ordem.

Marca DTC: Uma dita n. 509.809, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a A. Plessner.

Marca EME—Contramarca RC: Uma dita n. 25, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a E. Machado.

Marca LZGR—Contramarca HB: Uma dita n. 141, descarregada em 13 de março de 1912, vinda pelo vapor inglêz *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a Leuzinger & Comp.

Marca LDCC—Contramarca HB: uma caixa, n. 73, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a L. de Castello.

Marca Ministro da Marinha: uma caixa n. 4, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Marca PMR: uma caixa n. 41, descarregada em 15 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a Pedro M. Rodrigues.

Manifesto n. 317—Marca BÖL contramarca FF : cinco caixas ns. 6/10, descarregadas em 18 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas a B. Ferreira Leite.

Marca CB: sete caixas ns. 473 79, descarregadas em 26 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas á Companhia Brasileira.

Marca FB: uma caixa n. 77, descarregada em 23 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Marca MP: Uma caixa n. 428, descarregada em 26 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignada a M. Peixoto.

Marca losango 52: Duas caixas ns. 151/2, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas a Paulo E. Heierlingor.

Marca SC: Tres caixas ns. 3.782/4, descarregadas em 23 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas á Souza Cruz & Comp.

Manifesto n. 415—Marca MW: Quatro caixas ns. 36, descarregadas em 30 de março de 1912, vindas pelo vapor belg. *Silgerise*, entrado de Antuerpia, consignadas a Mme. Marthe Weil.

Armazem n. 14

ARMAZEM N. 14

Manifesto n. 273—Marca LM: contramarca APC: Uma caixa n. 2.502, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Brazil*, entrado de Manaus, consignação ignorada.

Manifesto n. 273—Marca LM, contramarca APC: Uma barrica n. 2.501, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor

nacional *Brazil*, entrado de Manáos e consignação ignorada.

Manifesto n. 277—Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Pará*, entrado de Manáos, consignação ignorada.

Manifesto n. 277—Marca ML: Duas barricas ns. 412 e 413, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor *Good Hope*, entrado de Antuérpia, consignadas a ordem.

Manifesto n. 277—Marca ML: Duas barricas ns. 423 e 473, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Good Hope*, entrado de Antuérpia, consignadas a ordem.

Manifesto n. 277—Marca ML: Duas barricas ns. 460 e 455, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Good Hope*, entrado de Antuérpia, consignadas a ordem.

Manifesto n. 368—Marca AG: Oito caixas, numeros 3.167/74, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignadas a Alcino Guanabara.

Manifesto n. 368—Marca AN: Duas caixas numeros 3.175/176, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignadas a R. Antonio Nery.

Manifesto n. 368—Marca VGC contramarca VJ: Vinte e cinco caixas, descarregadas em 20 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignadas a Izidro Gomes & Comp.

Manifesto n. 406—Marca quadrante Possas: Uma caixa n. 707, descarregada em 28 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oravia*, entrado de Liverpool, consignada a Brasilianisch Bank fur Deutschland.

Terceira secção, 18 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 34

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico qua, ás portas dos armazens ns. 4, 11 e 12, nos dias 22, 24 e 26 de outubro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

LVC: Uma caixa n. 3.862, com peso bruto de quarenta e quatro kilos, contendo livros impressos, pesando bruto trinta e cinco kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 2

SA: Uma caixa sem numero, com o peso bruto de trinta e tres kilos, contendo flores artificiaes de cera, pesando bruto quatro kilos e meio.

Idem: Uma caixa, com o peso bruto de quarenta e cinco kilos, contendo flores de biscuit, pesando bruto oito kilos.

Idem: Uma caixa, com o peso bruto de sessenta e oito kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto dous kilos e meio, varias miudezas *ad valorem*.

Idem: Uma mala, com o peso bruto de sessenta e cinco kilos, contendo folhas para fabricação de flores pesando bruto tres kilos e meio.

Duas duzias e meia de fundas de couro simples.

Cincoenta cintas abdominaes.

Flores de cera, pesando bruto oitocentas grammas.

Flores artificiaes de panno, pesando bruto seis kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Orissa*, descarregadas em 9 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 3

SA: Uma mala sem numero, com peso bruto de cincoenta e quatro kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto nove kilos.

Idem: Uma mala sem numero com o peso bruto de sessenta e sete kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto cinco kilos. Folhas para fabricação de flores, pesando bruto vinte e quatro kilos.

Idem: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e um kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando liquido quatorze kilos. Folhas para preparação de flores, pesando liquido dous kilos.

Idem: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e sete kilos, contendo flores artificiaes, pesando bruto nove kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Orissa*, descarregadas em 9 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 4

GJ contramarca Smith: Quatro caixas ns. 5/8, com o peso bruto de mil quinhentos e quarenta kilos, contendo peças não classificadas, para construção de casas, com o peso liquido legal de mil cento e cincoenta e cinco kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregadas em 6 de setembro de 1911 e consignadas a George J. Smith.

Lote n. 5

MF: Uma caixa n. 2.880, com o peso bruto de duzentos e sessenta kilos, contendo seis aparelhos para electricidade, *ad valorem*, vinda de Bordéos no vapor *Atlantique*, descarregada em 6 de junho de 1911 e consignada a Max Ferrez & Filho.

Lote n. 6

ASMC, contra marca DF: Uma caixa n. 302, com o peso bruto de cento e setenta e cinco kilos, contendo cordões de palha (grossos) para chapéo, pesando bruto cento e vinte e nove kilos, vinda de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1911 e consignada a A. S. Martins & Comp.

Lote n. 7

Losango—WCL, contra marca HC: Uma caixa n. 3, com o peso bruto de noventa e oito kilos, contendo varias miudezas, *ad valorem*, vinda de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

LVC: Cinco caixas ns. 4.627/28, 4.608/9 e 4.017, com o peso bruto de duzentos e onza kilos, contendo livros impressos, pesando bruto cento e setenta e tres kilos, vindas de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregadas em 20 de junho de 1911 e consignadas a diversos.

Lote n. 9

AA: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas e diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Trieste, no vapor *Atlanta*, descarregada em 23 de junho de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 40

LVC: Uma caixa n. 5.313, contendo livros, pesando liquido vinte e um kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1911 e consignada ao Dr. Soares Rodriguez.

Lote n. 11

LVC: Uma caixa n. 5.284, contendo livros, pesando liquido quarenta e cinco kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1912 e consignada ao Dr. Azevedo Arthtur.

Lote n. 12

JFA—contra-marca—PME: Uma caixa n. 2, com o peso bruto de cento e cincoenta e um kilos, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto, sem as caixinhas de madeira, setenta e dous kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de julho de 1911 e consignada a J. Fernandes de Araujo.

Lote n. 13

LJC: Uma caixa n. 80, com o peso bruto de tresentos e cincoenta e um kilos, contendo tresentas e noventa e cinco duzias de lunetas e pincenez do metal ordinario.

Vidros para oculos, pesando bruto seto kilos.

Caixas vasias para oculos, dous kilos e meio.

Obras de cobre, pesando bruto um kilo, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de julho de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 14

Losango LIC: Tres caixas ns. 1/3, com o peso bruto de cento e cincoenta e tres kilos, contendo telhas de asbeto, pesando liquido sessenta kilos, *ad-valorem*, vinda de N. Port, no vapor *Waglin*, descarregadas em 21 de julho de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 15

A. Faber: Uma caixa n. 68, com o peso bruto de cem kilos, contendo sementes para horta, pesando bruto oitenta e dous kilos, vinda de Bordéos no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e consignada a Augusto Fabor.

Lote n. 16

Amalia Cruz: Uma caixa sem numero, com o peso bruto de tres kilos, contendo roupa feita de tecido de linho bordado, pesando liquido setecentas grammas *ad-valorem*.

Roupa feita de renda de algodão onfeitada, pesando liquido seiscentas grammas, *ad valorem*.

Uma caixa (chapeleira) com o peso bruto de um kilo, contendo um chapéo de palha, onfeitado, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Florianopolis*, descarregada em 11 de dezembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 17

AF: Uma caixa n. 3.855, com o peso bruto de cento e vinte e quatro kilos, contendo pentes de celuloide, pesando bruto noventa e tres kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregada em 7 de dezembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 18

Miss Jacob: Uma cadeira de madeira ordinaria de abrir e fechar, sem numero, com assento de lona, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregada em 9 de dezembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de trinta e dous kilos, contendo colchões e travesseiros de pello cobertos de tecidos de algodão, pesando bruto vinte e sete kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregado em 9 de dezembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 20

Sem marca: Um baliú com o peso bruto de treze kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor K. *Wilhelme II*, descarregado em 20 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 21

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, com assento de lona, de abrir e fechar, vinda de Buenos Aires no vapor K. *Wilhelme II*, descarregada em 20 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 22

Sem marca: Uma mala com o peso bruto de quatorze kilos, contendo treze e meia duzias de ventarolas de papel com cabos de madeira, vinda da Penova no vapor *Brazil*, descarregada em 9 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 23

Sem marca: Uma cadeira de madeira sem numero, ordinaria, com assento de lona de abrir e fechar; vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 24

Sem marca: Um sacco sem numero com o peso bruto de quatro kilos, contendo roupas e objectos de uso *ad valorem*, vindo Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 18 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 25

Sem marca: Uma cadeira sem numero, de vime, sem braço, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 26

M. A. Ribeiro: Uma cadeira sem numero, de madeira ordinaria, com assento de lona, de abrir e fechar, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 27

HC: Uma caixa n. 528, com o peso bruto de sessenta e um kilos, contendo casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado pesando liquido quarenta kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Calisto*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 28

Manoel Martinez: Uma mala sem numero, com o peso bruto de trinta seis kilos, contendo roupa e objectos de uso já servidos *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 29

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de vinte e seis kilos, contendo colchões de palha com capa de tecido de algodão, pesando vinte e quatro kilos, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 30

Manoel Rayo: Uma caixa sem numero com o peso bruto de trinta e um kilos, contendo cartões para annuncios, pesando bruto vinte e seis kilos, vinda de Nova York no vapor *Tennison*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 31

Sem marca: Uma mala de mão sem numero com o peso bruto de dez kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennison*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 32

Antonio Santos: Um amarrado sem numero com o peso bruto de quarenta e dois kilos, contendo roupa usada, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 33

Losango A: Uma cadeira de vime com braço sem numero, vinda de Bordeaux, no vapor *Chilt*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignaço ignoada.

Lote n. 34

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de quarento kilos, contendo varias peças de roupa usadas e algumas miudezas, *ad valorem*, ignoram-se procedencia e vapor, e descarregado em 22 de dezembro de 1911, consignaço ignoada.

Lote n. 35

Circulo JMC: Uma caixa n. 5.017, com peso bruto de quatro kilos e meio, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando liquido tres kilos e quatrocentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregada em 28 de dezembro de 1911 e consignaço a Carreresi & Comp.

Lote n. 36

MW: Um engradado n. 39, com o peso bruto de sessenta e nove kilos, contendo um carrinho de mão para armazem, vindo de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregado em 28 de dezembro de 1911 e consignado a Ordem.

Lote n. 37

NB: Uma caixa n. 2.953, com o peso bruto de sessenta e oito kilos, contendo amostras de varios artigos, pesando bruto cinco kilos, *ad valorem*.

Amostras de varios artigos pesando bruto trinta e seis kilos, sem valor mercantil.

Brinquedos não especificados, pesando bruto dous kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Pryferale*, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e consignaço a Rochid Garruzi.

Lote n. 38

JJA: Uma caixa n. 5.836, com o peso bruto de vinte quatro kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto dezoito kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e consignaço a J. J. Almeida.

Lote n. 39

DSC: Uma caixa n. 190, com o peso bruto de cento e noventa e sete kilos, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto seto kilos.

Tecido de algodão lavrado de X 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido trinta e sete kilos.

Liga de algodão e borracha pesando bruto cinco kilos.

Fita de algodão, pesando bruto trez kilos e quatrocentas grammas.

Varotas de barbatana para espartilhos, pesando bruto vinte kilos.

Varota de aço cobertas, pesando bruto quarenta e seis kilos.

Obras de ferro nickeladas não classificados, pesando bruto dez kilos.

Obras de cobre simples, pesando bruto oito kilos.

Cadarço de algodão, pesando bruto vinte kilos.

Ilhós de cobre, pesando bruto dous kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e consignaço a D. Silva & Comp.

Lote n. 40

Minas Geraes: Uma caixa n. 1, com o peso bruto de cento e oitenta kilos, contendo peças machinas, pesando bruto cento e sessenta kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada a 18 de janeiro de 1912 e consignaço a ordem.

Lote n. 41

Sem marca: Um sacco sem numero, com o peso bruto de dezoito kilos, contendo sobretudos de casemira de lã dobrada, pesando liquido dezesete kilos, (nove sobretudos) vindo de Bordeaux no vapor *Magillan*, descarregado em 15 de janeiro de 1912 e consignaço ignoada.

Lote n. 42

Denis: Um amarrado com duas cadeiras de abrir e fechar, de madeira, com assento de lona, sem numero, vindo de Marsella no vapor *Italia*, descarregado em 17 de janeiro de 1912; consignaço ignoada.

Lote n. 43

D: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta kilos, contendo roupas usadas e varias miudezas *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 17 de janeiro de 1912; consignaço ignoada.

Lote n. 44

CB: Cincoenta caixas de diversos numeros, com o peso bruto de mil cento e trinta kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando bruto novecentos e quarenta e cinco kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregadas em 2 de janeiro de 1912 e consignadas a Cazanco Borsette.

Lote n. 45

Sem marca: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e dous kilos, contendo varias peças de roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Montivideo no vapor *Argentina*, descarregada em 17 de janeiro de 1912; consignaço ignoada.

Lote n. 46

José Lino: Um baliú sem numero com o peso bruto de setenta kilos contendo varias peças de roupa usadas *ad valorem*, vindo de Marsella no vapor *Italia*, descarregado em 17 de janeiro de 1912 e consignaço ignoada.

Lote n. 47

BF: Uma caixa n. 30 com o peso bruto de dezoito kilos contendo estoijos de papelão (mercadoria omitta) para viagem, com proparos de osso, madeira pesando bruto quatorze kilos *ad valorem*, vindo de Bordeaux, no vapor *Priperab*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignado ao Bazar Franceez.

Lote n. 48

MV: Um engradado n. 49 com o peso bruto de trinta e oito kilos contendo um carrinho de mão para armazem, vindo de Bordeaux no vapor *Priperab*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignaço ignoada.

Lote n. 49

MW contra marca 49: Uma caixa n. 2 com o peso bruto de vinte e cinco kilos contendo uma peça de machina, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Priperab*, descarregado em 3 de janeiro de 1912 e consignado á ordem.

ARMAZEM N. 11

(Removido da amostra).

Lote n. 50

Costa Carvalho: Quatro pacotes sem numeros, com dez kilos e quinhentas grammas, peso liquido de tecido de seda não especificada, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados em 6 de junho de 1911 e consignados a Albino Pinto da Fonseca.

Lote n. 51

Castano Garcia: Um pacote sem numero, com dois kilos, peso bruto, de obras de madeira ordinaria não classificadas, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a H. Rosa & Filho.

Lote n. 52

Dr. Custodio Braga: Um pacote sem numero, com tres kilos, peso liquido, de caseira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, dois kilos peso liquido, de toalhas feludas de algodão; cento e setenta grammas, peso liquido de tecido de seda e algodão em partes iguaes: seis camisas de algodão lisas; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 21 de junho de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 53

LB da A: Uma caixa sem numero, com um kilo de amostras de ferro sem valor mercantil, vinda de Nova York no vapor *Estern Prince*, descarregada em 26 de junho de 1911 e consignada a L. B. da Almeida.

Lote n. 54

A. Pinto da Fonseca: Um pacote sem numero, com dois kilos peso liquido de tecido de seda não especificado, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a Albino Pinto da Fonseca.

Lote n. 55

H. Rosa Filho: Um pacote sem numero, tres kilos, peso liquido de livros impressos, vindo de Hamburgo, vindo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de junho de 1911 e consignado a H. Rosa & Filho.

Lote n. 56

Americana Embassy ou GR.: Uma caixa sem numero, com 10 kilos, peso liquido, de um ventilador electrico *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Vazari*, descarregada em 9 de junho de 1911 e consignada a Americana Embassy.

Lote n. 57

RMC — cotramarca — TFM: Tres caixas ns. 2.038/10, com quarenta kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de chapas de aço para gravatas, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 21 de junho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 58

Francisco Lauro Foneiro: uma caixa sem numero, com seitecentas grammas p so liquido de flores artificiaes de panno vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 6 de junho de 1911 e consignada a Francis co Lauro Foneiro.

Lote n. 59

Mme. M. de Siqueira : uma caixa sem numero, com espartilho de seda.

Diversas amostras *ad valorem*, vindas de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregadas em 13 de junho de 1911 e consignadas a Mme. M. de Siqueira.

Lote n. 60

IS: uma caixa n. 1 com tres kilos peso bruto de amostras sem valor mercantil vinda de Antuerpia no vapor *Lord Erm*, descarregada em 7 de junho de 1911 e consignada a Isnard.

Lote n. 61

KB: Uma caixa n. 3.617, com uma bacia de porcellana completamente quebrada sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Aragon* descarregada em 13 de junho de 1911 e consignada ao Dr. J. Korbas.

Lote n. 62

Losango JK contra marca LII: Uma caixa n. 500, com doze lampadas electricas *ad valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregado em 26 de junho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 63

MB contra marca M: Tres caixas ns. 76/78, com vinte e oito kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindas de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarrega los em 2 de junho de 1911 e consignados a Medeiros Bettencourt.

Lote n. 64

L contra marca W: Duas caixas ns. 72 e 73, com vinte e quatro kilos, peso bruto, de papel aluminado para photographia, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 13 de junho de 1911 e consignados á A. Lefebre.

Lote n. 65

PC: Duas caixas ns. 577/78, com vinte kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de estampas não especificadas, vindas de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregadas em 20 de junho de 1911 e consignadas á B. Pinheiro & Comp.

Lote n. 66

CC—Contra marca HCH: Uma caixa n. 2, contendo obras impressas de uma só cor, passando cento e dois kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 11 de fevereiro de 1903 e consignada á Cotrim & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 67

Juan. A. Rios: Quatro caixas sem numeros com sessenta e um kilos, peso bruto, de elixir medicinal, vindas de Buenos Aires no vapor *Arón*, descarregadas em 24 de outubro de 1911 foram despachadas pela nota numero 9.405 de novembro de 1911 e verificada multa de direitos dobrados pelo conferente Sr. Martins Costa.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio Janeiro, 16 de outubro de 1912. — O ajudante do inspetor. Antonio Elias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Pela Inspectoria desta Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que, ás portas dos armazens ns. 1, 3, 4 e 5, do Cães do Porto, nos dias 7, 9 e 11 de novembro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

ASC — Quatro barris vasio, sem numeros; Affonso — Um barril vasio, sem numero; PC — Tres barris vasio; TCC — Dous barris vasio; Coelho Lenarte — Um barril vasio, ao todo: onze (11) barris, descarregados, pesando bruto 154 kilos, vindos de Lisboa na barca portugueza *Porto Pará*.

Lote n. 2

BAS — Quinze saccos com rolhas de cortiça, sem numeros, pesando bruto quinhentos e quarenta kilos, vindos de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregados em 3 de junho de 1911 e consignados á José A. Gonçalves Santos.

Lote n. 3

AL — Uma caixa n. 1, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto, cento e vinte sete kilos, vinda de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 4

AG — Quarenta e oito pacotes, sem numeros, contendo estampas annuncios, pesando bruto, mil quatrocentos e sessenta kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Ezelmann*, descarregados em 28 de junho de 1911. (Não consta do manifesto n. 764).

Lote n. 5

FA — Uma caixa n. 1, pesando bruto 202 kilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto com os vidros, cento e trinta e quatro kilos. Perfumarias em vidro n. 2, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sete kilos e oitocentas grammas (7.800), vinda do Havre no vapor *Amiral Ezelmann*, descarregada em 28 de junho de 1911, e consignada á Maeder Du Bois.

Lote n. 6

JFA — Uma caixa n. 885, pesando bruto 120 kilos; contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, cincoenta e nove kilos; perfumarias em vidro n. 2, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, quatorze kilos.

Idem — Uma caixa n. 836, pesando bruto 118 kilos, contendo: perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto, com os vidros excluidas as caixas de madeira tosca, sessenta e seis (66) kilos; perfumarias em vidro n. 2, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, quatro kilos.

Idem — Uma caixa n. 881, pesando bruto 125 kilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto, com os vidros excluidas as caixas de madeira tosca, sessenta e dois kilos; frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1,2, pesando liquido, um kilo, cartões postais, impressos para distribuição gratuita, de

sando bruto oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 28 de junho de 1911, consignadas a J. Fernandes Araujo.

Lote n. 7

WCC — Uma caixa n. 4.837, pesando bruto 51 kilos, contendo cortinas de tecidos de algodão da base de 10X10, tinto de mais de 60 grammas por metro, enfeitadas, pesando liquido 32 kilos *ad-valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada a Washington Cesar & Comp.

Lote n. 8

MR—travessão: Oito caixas ns. 2.850 a 2.857, contendo essencias artificiaes, pesando bruto cento noventa e dous kilos, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 1 de outubro de 1910. (Foi annullada por erro de classificação e posto novamente a leilão.).

ARMAZEM N. 3

Lote n. 9

FAW: Uma caixa n. 2.120, contendo farinha, semelhantes a milho, arroz e outros, pesando bruto, com as latas, oitenta kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910. (Não consta do respectivo manifesto.).

Lote n. 10

CGC: Uma caixa n. 978, contendo nove peças, medindo 205 metros de cumprimento de panno de lã até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e sessenta kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910, e consignada á ordem.

Lote n. 11

RSC: Duas caixas ns. 18.062|3, contendo folha de Flandres em obras não classificadas, pintadas, pesando bruto, quatrocentos e cincoenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 16 de dezembro de 1910, e consignadas a Ramos Sobrinho & Comp.

Lote n. 12

MGD: Uma caixa n. 10.476, contendo cincoenta e cinco côrtes, meio confeccionados de algodão, parte lisa e parte bordada, pesando liquido quarenta e sete kilos *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 13

POC: Uma caixa n. 753, contendo obras de cobre não classificado, pesando bruto, cincoenta e quatro kilos; vinda de Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo—JBF: Sete fardos ns. 3.903 a 3.911, contendo cabos de madeira ordinaria para quaesquer usos, pesando bruto 387 kilos, e liquido trezentos setenta e tres kilos, *ad-valorem*; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a J. B. Ferrini.

Lote n. 15

Triangulo—R—contra-marca SC: Vinte um volumes ns. 1.430|50, contendo machinas movidas a vapor para industria, pesando liquido, 1.568 kilos, *ad-valorem*; vindas de Nova York no vapor *Purús* descarregados em 15 de maio de 1911, não constando do manifesto.

Lote n. 16

Cruzeta—LCRJ: Nove caixas ns. 362|66 e 350|53, contendo papel matta-borrão, pesando bruto mil e duzentos e vinte kilos; vindas de Nova York no vapor *Overdale*, descarregadas em 24 de maio de 1911

ARMAZEM N. 4

Lote n. 17

ELABC: Duas caixas ns. 12.177|78, contendo colla para typographia, pesando bruto, cem kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.179, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cincoenta e sete kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.180, contendo oleo de linhaça fervido, pesando bruto oitenta e tres kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 18

Idem: Duas caixas ns. 12.181|2, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento cincoenta e cinco kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.183, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando cincoenta e dous kilogrammas, oleo de linhaça fervido, pesando bruto, nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 12.184, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento e dez kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 19

G. da M. — contra marca TA — Duas caixas ns. 112.613|14, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando bruto trezentos e sessenta kilogrammas, obras não classificadas, de ferro batido, pesando bruto, vinte kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á Hermo Stoltz & Comp.

Lote n. 20

GZC — Um barril vasio, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregado em 11 de agosto de 1911.

Lote n. 21

SJA — Uma caixa n. 1.758, contendo papel para escrever, pesando bruto cem kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 22

Triangulo SCC — SH — Uma caixa numero 6.241, contendo medalhas de cobre, pesando seis kilos e oitocentas grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada a Amoroso Costa & Comp.

Lote n. 23

HTW — contra marca CMS — Uma caixa n. 2.768, contendo catalogos, pesando bruto trinta e quatro kilogrammas, vinda de Liverpool no vapor *Devoushire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e não consta do manifesto.

Lote n. 24

MC—Um engradado sem numero, contendo amostras de ladrilhos, vindo de Liverpool no vapor *Devoushire*, descar-

regado em 4 de agosto de 1911 e consignado á Mattos Cresta.

Lote n. 25

SLC — Uma caixa n. 752, contendo obras não classificadas, de folhas de Flandres, pintadas, pesando dous kilos, vindas de Liverpool no vapor *Devoushire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e consignada a S. Lara & Comp.

Lote n. 26

STO — 52 — Uma caixa n. 52, contendo obras não classificadas, de ferro batido, simples, pesando trezentos e cincoenta kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 27

STO — Cincoenta e uma caçambas sem numeros, de ferro batido, pintadas, pesando bruto cincoenta mil kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

CV — contra marca HK — Uma caixa n. 1.000, contendo oitenta e cinco tesouras até 16 centimetros de comprimento; trinta e uma (31) tesouras de mais de 16 centimetros de comprimento; quatorze tesouras para cortar flores; cento e quarenta canivetes com cabos communs, ordinarias; vinte e oito canivetes com cabos de madreperola; trinta e seis navalhas com cabo de osso e diversas amostras de saccarolhas, colheres, pinces; *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 29

CC — Uma caixa n. 33.811, contendo fivellas de ferro polido, para calçado, pesando doze kilos e quinhentas grammas; bijouteria de cobre, pesando um kilo duascentas e oitenta (1.280) grammas; botões de ferro não especificados, pesando bruto cinco kilos; botões de madreperola, com furo, pesando bruto dois kilos e oitocentas grammas; obras não classificadas, de madreperola, pesando bruto um kilo; brinquedos de cellulide, pesando um kilo e seiscentas grammas, brinquedos de qualquer materia não especificados, pesando bruto treze kilogrammas; canivetes pequenos, com cabos de osso, trinta e duas duzias e meia, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada a Camargo & Comp.

Lote n. 30

FMC: Uma caixa sem numero, contendo roupas usadas, livros e outras miudezas, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada ao Dr. Fernandes Martins Carvalho.

Lote n. 31

JRC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando cento e cincoenta e dous kilos, *ad-valorem*, peças de louça n. 3, não classificadas, pesando quatorze kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Carlos E. Uhle.

Lote n. 32

KNS: Uma caixa n. 1.841, contendo amostras de ladrilhos, *ad-valorem*; Idem: Uma caixa n. 1.942 ou 4.942, contendo amostras de ladrilhos, *ad-*

valorem, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

LZGR: Uma caixa n. 1.800, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 34

LZGR: Uma caixa n. 1.801, contendo pastas de papelão, simples, pesando bruto oitenta e dois kilos; utensílios manuaes não classificados, para artes e officios, pesando bruto doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 35

LZGR: Uma caixa n. 1.802, contendo pastas de papelão, simples, pesando bruto noventa e oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 36

LZGR: Uma caixa n. 1.803, contendo utensílios manuaes não classificados, para artes e officios, pesando bruto vinte kilos, pastas de papelão, simples, pesando bruto oitenta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 37

Triangulo 255 — Contra marca CC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de celluloides, pesando bruto dezesseis kilogrammos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo caixas de papelão, vazias, para perfumarias e semelhantes, pesando bruto seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 3, contendo obras não classificadas de cobre pintadas, pesando bruto treze kilos; obras não classificadas de cobre prateado, pesando bruto, trinta e sete kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

Dous triangulos: Uma caixa ns. 2.594 ou 2.811, contendo quarenta e cinco duzias de pares de luvas de algodão de qualquer qualidade; luvas de seda, pesando liquido, quatro kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 39

Circulo Carioca: Cincoenta barris de 5°, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de alcool, pesando 4.486 kilos e liquido 3.482 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 2 de setembro de 1911 e consignados a Souza Queiroz & Comp.

Lote n. 40

GFD: Uma caixa n. 703, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto duzentos e trinta e cinco kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Javorina*, descarregada em 13 de outubro de 1911 e consignada a Alfredo Rodrigues.

Lote n. 41

MSC: Uma caixa sem numero, contendo castanhas deterioradas sem valor mercantil, vinda de Havre na vapor *Malte*, descar-

regada em 15 de dezembro de 1911 e consignada á Macedo Silva & Comp.

Lote n. 42

JFC: Tres peças de louça n. 2, sem numeros, pesando bruto, vinte e oito kilos. Idem: Uma peça de louça n. 3, pesando seis kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 43

Triangulo—DC: Uma peça de louça n. 2, sem numero, pesando bruto, onze kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 44

CN: Dous barcos de madeira sem numero, *ad-valorem*;

Duas caixas de ferro batido estanhados, pesando bruto, trezentos kilos.

Dez remos de madeira, medindo trinta e tres metros, vidos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 15 de abril de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 45

JB: Uma caixa n. 14.045, contendo vinte duzias de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros;

JB: Uma caixa n. 14.010, contendo tiras de algodão bordadas, pesando liquido, quarenta e tres kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 19 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 46

A: Noventa e um volumes sem numeros, obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto, oito mil novecentos e quarenta e quatro kilos vindos de Hamburgo no vapor *Troja*, descarregados em 6 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 47

GGC: Cinco caixas ns. 23|25 e 74|75, contendo verniz não especificado, pesando bruto noventa e cinco kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Orange*, descarregadas em 6 de outubro de 1911 e consignadas a G. Guida & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 48

Luiz Hermann: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando um kilo e 40 grammas, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Louis Hermann & Comp.

Lote n. 49

LEEE King: Uma caixa n. 1, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando 47 kilos e meio, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Lee J. King.

Lote n. 50

Antunes & Comp: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Antunes & Comp.

Lote n. 51

CC: Uma caixa n. 26, contendo cartazes annuncios, pesando 247 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 52

GAC: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Lote n. 53

HM — Uma caixa n. 8.639, contendo uma machina para fabrica, *ad-valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.640, contendo pertences de machina para fabrica, *ad-valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.641, contendo obras não classificadas, de folha de Flandres, simples, pesando 31 kilos e meio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 54

HM — Uma caixa n. 8.642, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando 13 kilos.

Objectos physicos não classificados, *ad-valorem*.

Obras não classificadas, de cobre, pesando 1 kilo e 800 grammas.

Uma chave não classificada, de ferro, pesando 700 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 55

HM — Uma caixa n. 8.643, contendo essencias, não classificadas, pesando 25 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignada a A. Plessner.

Lote n. 56

LC — Um barril vasio, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Luiz Camuyrano.

Lote n. 57

LRF — Doze barris, sem numeros, contendo vinho até 14 graus de força alcoolica, pesando oitocentos e sessenta e cinco kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 29 de setembro de 1911 e consignados a Luiz Ricardo Ferreira.

Lote n. 58

MR — Uma barrica n. 8.161, contendo cevada em grão, pesando 80 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

Lote n. 59

Triangulo — 262 contra maroa CC — Uma caixa sem numero, contendo fio de ferro coberto de algodão, pesando 251 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912. — O ajudante do ins-
pector, Antonio Dias S. de Lago.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e de accordo com os considerandos approvados pelo conselho docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, acham-se abertas, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos das cadeiras de escultura de ornatos e de composição de architectura, seu desenho e orçamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao conselho docente, as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos, que os recomendarão, e, bem assim, documento, provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes. 6 de outubro de 1912. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Guarda Nacional

SEGUNDO REGIMENTO DE CAVALLARIA

Quartel provisório — Rua Affonso Ferreira n. 48, Engenho de Dentro

De ordem do Sr. major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, commandante interino, determino aos Srs. officiaes effectivos e aggregados, que compareçam no domingo, 27 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, munidos de suas patentes, para os devidos assentamentos, e bem assim os inferiores, cabos e guardas, para que sejam visados os seus titulos de alistamento, afim de evitar que lhes seja applicado o dispositivo da lei, que os rebaixa definitivamente dos postos.

Quartel, 16 de outubro de 1912. — O capitão fiscal interino, Americo Euclides de Sá.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA «EMBARCAÇÃO» MOVIDA A GAZOLINA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ENFERMOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica e de accordo com o aviso deste Ministerio, sob n. 1.332, de 2 do corrente mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17 (sobrado), durante o prazo de 20 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, a concorrência para aquisição de uma enfermaria destinada ao transporte de enfermos, de accordo com as bases infra mencionadas:

1ª, a enfermaria terá as dimensões seguintes: comprimento 14^{ma} bocca, 2^{ma} 70; pontal 4^{ma} 36; calado 1^{ma} 24;

2ª, será toda de madeira de lei, nacional ou estrangeira, com camarim á popa para alojar seis (6) doentes, sendo quatro (4) doitados e dous (2) sentados, provido de camas de metal, moveis;

3ª, o convoz do camarim deverá ser todo ladrilhado ou forrado de substancia que permita as desinfecções;

4ª, deverá possuir um armario, envernizado e envidraçado, destinado ao deposito de medicamentos e um compartimento para o medico, com mesa de escripta e cadeira dous (2) W. C., separados, um (1) lavatorio, devendo ser a launch toda illuminada a luz electrica;

5ª, a embarcação será movida por dous motores de quatro (4) cylindros cada um, de alimentação á gazolina, de novecentos (900) revoluções por minuto cada um e de dezesseis

(16) H. P. P. cada um, installados para moverem helices duplas;

6ª, as marcas dos motores preferidas são as seguintes: «Wolseley» «Daimler» «Fiat» — Magneto «Bosch» de alta tensão e baterias, lubrificação forçada e automatica;

7ª, velocidade, 10 milhas (10) no minimo, por hora.

8ª, cada proposta deve ser acompanhada de desenhos ou de plantas explicativas;

9ª, si a embarcação for importada prompta será entregue neste porto;

Para garantia das propostas deverão os Srs. proponentes depositar, previamente, nesta Directoria, a quantia de Rs. 1.000\$, fazendo acompanhar essas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser aceitas as propostas deverão ellas ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas á tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas no dia 11 de novembro ás 2 horas da tarde.

Os proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar a embarcação funcionando, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento durante trinta (30) dias, sendo rejeitada sem direito a recurso judicial ou indemnização no caso de má funcionamento.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não obedecerem ao presente edital.

Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, em 16 de outubro de 1912. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos prelios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Caldwell n. 2, dia 28 do corrente ás 1 2 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 13, dia 28 do corrente ás 1 3 4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 15, dia 28 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 17, dia 28 do corrente ás 2 1 4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 29, dia 28 do corrente ás 2 1 2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 96, dia 30 do corrente ás 1 1 2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 123, dia 30 do corrente ás 1 3 4 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 129, dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 133, dia 30 do corrente ás 2 1 4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de outubro de 1912. — O secretario interino, M. Pragana.

Gabinete de Identificação e Estatistica da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia, fica sem effecto do folha corrida a carteira de identidade n. 1.541, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de

accordo com o art. 123, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Gualberto Couto Alves Branco, que está sendo processado pelo crime previsto no art. 294 doCodigo Penal, no 14º Districto Policial. — O director, Elycio de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, compareça, com urgencia nesta repartição para objecto do serviço, sob as penas da lei, o guarda-marinha machinista Annibal Moreira Pinto.

Terceira Secção da Superintendencia do Pessoal, 23 de outubro de 1912. — O chefe da secção, José da Silva Gomes.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

VENDA DE INUTEIS

Recebe-se até o dia 25 do corrente, em que serão abertas á 1 hora da tarde, propostas para a compra dos inuteis abaixo declarados, existentes nos armazens deste deposito, na ilha das Cobras.

Cortiça kilo.

Barril de oleo (vasio) um.

O proponente cuja proposta for preferida deverá deixar nesta repartição uma caução na importancia de 50\$, que lhe será devolvida no acto de apresentar o conhecimento do pagamento realizado na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado da importancia do inutil que comprou.

Segunda secção do Deposito Naval na ilha das Cobras, em 23 de outubro de 1912. — Gentil Alencar, encarregado.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 112

Extinção provisória da luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia», canal de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que apagam-se a luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia», no canal de Paranaguá, Estado do Paraná. Novo aviso annunciara o restabelecimento da luz.

2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas, 21 de outubro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 113

Inauguração do pharolote da «Pedra da Baleia», em Cachoeira, no rio Paraguassu, Estado da Bahia

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que será inaugurado hoje o pharolote da «Pedra da Baleia», no rio Paraguassu, porto da cidade da Cachoeira, no Estado da Bahia, exhibindo o seu apparelio de luz lampejos brancos de 10 em 10 segundos. As suas coordenadas geographicas approximadas são as seguintes:

Latitude: 12º — 39' — 32" Sul.

Longitude: 39º — 01' — 56" W Grw.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 22 de outubro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º município:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente *Raúl Xavier*, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha das 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — *Alfredo Ramos Chaves*, coronel, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente *Miguel Mariath*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — *José Maria Gomes*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no bico da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal da Guerra) e publicado no *Diario Official*. — *M. P. Drago*, vocal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo do Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros lugares do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, o rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão *Alvaro Amarante Vieira da Cunha*, secretario. — *J. A. Souza Pimentel*, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

6º DISTRITO MUNICIPAL (SANTA TEREZA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 27, das 11 ás 2 horas da tarde, e para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — O secretario, *Paulino Ven Erven*.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912. — *Coriolano de Alencastro*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICIPIO (GLORIA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar

as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 12 às 2 horas da tarde, na sede da Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua Cattete n. 192.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, *Carlos Balliester*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1912.—*Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, em, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—O presidente da junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda la

var o presente edital, por mim feito a assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu Carlos Frederico Oldenburg, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.—*Norberto Borges*, presidente.

Inspeção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SÉDE DO COMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*.—O secretario, capitão *Alfredo Accioli Goston*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de São (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, em, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, capitão *Oldemar Maria de Lacerda*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major *Antonio Augusto Santiago*.—O secretario, capitão *Edylio José da Rosa*.

Inspeção permanente da nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO—ENGENHO VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar abrigatório do Exército activo e suas reservas—forças da 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro, n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E, eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.—*Alferes Henrique Moreira Ventura*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e sorteio militar do 14º municipio—Engenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Varga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira da Paiva Netto.
6. Antonio de Faria Mascarenhas.
7. Antonio Martins Costa.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Rosa.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Armino da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethlém.
17. Alvaro Moreira.
18. Armino Flores da Rocha.
19. Alceu Costa.

20. Arthur Lopes Barcellos.
 21. Americo Sabino Costa.
 22. Adão Ferreira.
 23. Alvaro Antonio da Cruz.
 24. Alberto Cordeiro Dias.
 25. Amansor Doyle Silva.
 26. Agnello Barcellos Collet.
 27. Alfredo Tavares Ferreira.
 28. Adriano dos Reis.
 29. Alfredo Moreira da Luz.
 30. Alberto Teixeira Gonçalves.
 31. Armando do Nascimento.
 32. Arthur Ferreira da Rocha.
 33. Antenor Ferreira.
 34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
 35. Berthol Alexandre.
 36. Boaventura de Alcantara Brito.
 37. Bernardino Dias.
 38. Benjamin Candido de Carvalho.
 39. Carlos Afonso Pereira.
 40. Carmolino Victorino.
 41. Dalmir da Veiga Pacheco.
 42. Deodoro de Carvalho.
 43. Euclides Gomes de Oliveira.
 44. Eduardo Afonso Henrique Junior.
 45. Eleutherio Gomes Machado.
 46. Ernesto Moreira.
 47. Francisco Ferreira.
 48. Francisco Fernandes de Souza.
 49. Francisco Luiz Continho Junior.
 50. Gabriel Gomes do Nascimento.
- General, José Ferreira Ramos, presidente.
—Alferes, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de Maio n. 146.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito.—O secretario, José Pinto Machado.—Vogal, capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 15º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

21º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco do Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, capitão Arthur Dias da Costa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.

—Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRITO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Coços, Catalão, Compidã, Fôlhas, Funda, Governador, Gran-

de, Jurubahybas, Lage, Lobos, Mangui-nhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanduetã, Palmas, Panacarahyba, Paquetã, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravali, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente, — Secretario, tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1912. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinta de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diario Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras.—O capitão secretario, M. Lavrador Filho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—

Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou

delle também conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O secretario, tenente João Ribeiro Catalão. — Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a

apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente. — Capitão Matheus Guimarães, secretario.

Nona Região Militar

22º MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE

Recenseamento militar de 1912

1. Wenceslau Gonçalves.
2. Raul Dias.
3. Pedro Bento Galvão.
4. Antonio Andrade.
5. Arlindo Ramos.
6. Manoel Amaral.
7. Francisco Almeida.
8. Manoel Dantas.
9. Mario Setubal.
10. Manoel Barbosa.
11. Edmundo Fortes.
12. Claudio Vieira.
13. Miguel Setubal.
14. Firmino de Carvalho.
15. Valentin Rodrigues.
16. José Campos.
17. Mathonno Lima.
18. Julio da Silva.
19. Herenegenes Machado.
20. Luiz Silva Pinto.
21. Eduardo Angra Reis.
22. Assuro de Castro.
23. Manoel Esteves.
24. José Satiro.
25. Nilo Vasconcellos.
26. Carlos Clugas.
27. Ellyno Gama.
28. José Luiz Martins.
29. Luiz Guimarães.
30. Arthur de Albuquerque.
31. Manoel Pereira.
32. Manoel Gomes.
33. Antonio Andrade.
34. Francisco Ribeiro.
35. Manoel Ramos.
36. Arthur Monteiro.
37. José Ribeiro.
38. João Gomes.
39. Benedicto Rocha.
40. Felício Corrêa.
41. Miguel Silva.
42. Arthur Nogueira.
43. Antonio Gomes.
44. Prôstato Corrêa.
45. Gregorio Nunes.
46. José Saraiva.
47. Antonio Oliveira.
48. Guilherme Araújo.
49. Celestino Teixeira.
50. Ernesto Thiaré.
51. Francisco Silva.
52. Belisario Emilio Soares.
53. Aureo Lima.
54. Casimiro Alves.
55. Alvaro Medeiros.
56. João Rocha.
57. Samuel Ferreira.

Tenente-coronel, José Sabino Maciel Monteiro, presidente.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Fôrmentas e meteos, no dia 21 do corrente;

Tintas e drogas, no dia 23 do corrente;

«Carvão» «Iluminação» e para-fusos e pontas de Pariz no dia 28 do corrente;

Pannos, botões e outras miudezas, no dia 30 do corrente.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevéspera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:000\$, feita na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de outubro de 1912. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior. (.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O gene al José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituido pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.
Francisco Eugênio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubatuba, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de n. 57 a, idem.
Barão de Iguaçu, de ns. 7 a 107, idem.
Barão de Sertório n. 57, idem. 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cabido, de ns. 3 a 43, idem e 1 a 13, idem.
Figueira de Mello ns. 1 A a 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda), idem.
Bispo, de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes n. 20, idem.
Mato Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultório de ns. 21 a 55, idem.
Derby Club n. 1, idem.
S. Valentin, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
José Eugênio n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama n. 29, idem.
Visconde do Niteroi (toda), idem.
Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles n. 1 A, idem.
Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 26, idem.
Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Amélia de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.
Travessas:
S. Salvador de ns. 1 até 10—Piauhy, toda
—S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30
anos de idade não inscriptos nos registros
militares e domiciliados nesse 14º município
a virem inscrever-se nesta junta, na forma
acima prescripta.

Convoca também todos os interessados a
apresentarem, a bem de seus direitos, escla-
recimentos ou reclamações, afim de que a
junta possa ficar bem orientada da verdade e
clar as informações precisas a esclarecer o
juízo da junta de revisão que tem de apurar
este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecio-
nar os cidadãos alistados que all-garem inca-
pacidade physica, terá logar na Direcção de
Saude do Exército, á praça da Republica, nos
dias 30 do corrente, 1º e 28 de outubro e 11
de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará
todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde
na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda la-
var o presente edital, por mim feito e assi-
gnado, rubricado pelo presidente. — Henrique
Moreira Ventura, tenente secretario. — José
Ferreira Ramos, general presidente.

Oitava Região Militar

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general inspector, faço
publico que, no dia 28 do corrente, á 1 hora
da tarde, neste quartel general, serão rece-
bidas, em carta fechada, propostas para o for-
necimento de generos ás praças desta guar-
nição e fortalezas do Santa Cruz e Imbuihy,

durante o 1º semestre do proximo anno de
1913, a saber:

Em kilos: assucar de 1ª, assucar de 2ª,
arroz nacional, bacalhão, banha de porco,
batatas, café em grão, café moído, carne
secca de vacca (manta especial), carne fresca
de vacca, carne fresca de porco, goiabada,
herva matte, massa branca para sopa, man-
teiga nacional, marinellada, pão fresco, peixe
salgado, queijo nacional, toucinho nacional,
verduras, temperos e lenha.

Em litros: aguardente nacional, azite doce
de Lisboa, farinha de mandioca, feijão preto
novo, sal commum, vinagre e vinho virgem.

Ração: sobremesa (duas bananas ou duas
laranjas).

As propostas serão em duas vias, a pri-
meira collada e constituida pelas relações im-
pressas, fornecidas por este quartel general,
ambas assignadas e com a indicação da casa
commercial do proponente, devendo as assi-
gnaturas e os preços serem escriptos com cla-
reza e sem emendas ou razuras.

Por ocasião da entrega das propostas os
concurrentes deverão apresentar recibo de
terem previamente feito na Contabilidade da
Guerra, para garantia da assignatura e exe-
cução do respectivo contracto, a caução de
500\$, que reverterá para os cofres publicos,
si o proponente preferido deixar de compa-
recer para assignal-o, no dia em que lhe for
notificado, documentos de terem pago em seu
nome, ou no da firma social de que fizeram
parte, o imposto da respectiva casa ou escri-
ptorio commercial, relativo ao semestre ven-
cido; provar que possuem bens de raiz, mo-
veis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou
titulos de valor que importem em somma
nunca menor do que o valor do fornecimento
pretendido, salvo se apresentarem fiador
idoneo que se responsabiliza pelo pagamento
das multas em que possam incorrer, no caso
em que seus bens não sejam bastantes para
tornal-o effectivo.

Quanto ao mais, como precisiúa o art. 54
da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Os senhores interessados que precisarem de
informações dirijam-se a este quartel general
das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, todos
os dias uteis.

Quartel General em Niteroi, 22 de outu-
bro de 1912. — Miguel Mineiro de Moraes,
1º tenente intendente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada grada-
do chefe da 6 Divisão do Departamento da Guer-
ra, em virtude das instruções publicadas na
ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço
publico que, 90 dias depois da data desta publi-
cação, estará aberta nesta divisão, durante
20 dias, a inscripção para o concurso de me-
dicos, para o preenchimento das vagas que no
respectivo quadro se verificarem no corrente
anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim,
apresentar petição escripta e assignada por si
ou procurador, exhibir documentos provando:
que é cidadão brasileiro no pleno gozo de
seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir
diploma do respectivo curso por faculdade ou
escola official ou equiparada e possui aptidão,
saude e robustez necessarias para o serviço
militar em tempo de paz e de guerra, sendo
que este requisito será comprovado em inspec-
ção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, pó-
derão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes
do serviço de saude do Exército nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departam-
ento da Guerra da Secretaria da Guerra,
11 de setembro de 1912. — Dr. Pedro Gouvea,
coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CAMACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e
Obras Publicas, faço publico que, de 5
de outubro a 4 de novembro proximo fu-
turo, ao meio-dia, se recebem, na Se-
cretaria Geral desta inspectoria, onde
serão abertas, ou na sede da 3ª secção,
na Bahia, propostas para a construção
do açude acima mencionado, cujo pró-
jecto, orçamento, caderno de encargos
e demais peças podem ser examinados
nos referidos locais. As condições ba-
sicas desta concorrência são as seguin-
tes:

I

As obras constarão da construção do
uma barragem de terra argillosa, e de
um sangradouro. A barragem construi-
da de terra argillosa humedecida e api-
loada, mede um comprimento de 210m,00
(duzentos e dez metros), altura maxima
sem as fundações de 7m,30 (sete metros
e trinta centímetros), largura na crista
de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes
a montante e a jusante as relações de 2 : 1
(dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio
para um), respectivamente; as funda-
ções consistem na abertura de uma cava
geral em toda extensão da base, com uma
profundidade média de 0m,60 (sessenta
centímetros).

O sangradouro é constituido por um
corte em curva com uma largura de
20m,00 (vinte metros), e altura maxima
no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta
centímetros); tres muros enterrados de
alvenaria ordinaria de pedra com arga-
massa de 1 (um) de cimento para 3
(tres) de areia, dispostos segundo o
extremidades e meio do corte que é re-
leio de curvatura são construidos nas
vestido ao lado da barragem por um
outro muro em curva que protege igual-
mente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-
se, o modo de execução das obras, deve-
rão obedecer ás prescrições technicas
constantes do projecto, orçamento, ca-
derno de encargo e demais peças enfre-
gues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$482
(vinte e cinco contos, cento e oitenta e
sete mil, quatrocentos e oitenta e dous
réis), não incluindo as desapropriações
e fiscalização, que serão feitas pelo Go-
verno. As obras accrescidas, devidamen-
te autorizadas e acceitas, resultantes de
modificações supervenientes ou de au-
mento na abertura das cavas das fun-
dações, bem assim o accrescimento de dis-
tancia nos transportes dos materiaes so-
bre a estipulada no orçamento, serão pa-
gos pelos preços unitarios do orçamento
diminuidos, conforme a taxa de porcen-
tagem do abatimento feito, pelo arrema-
tante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclu-
sive o de installações do arrematante,
não excederá de 24 (vinte e quatro)
mezes, a contar da data do registro do

contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccia certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter simão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccia, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressaltos, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da

União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259\$374 (um conto, duzentos e cinquenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Agres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DE FÓRA», NO MUNICIPIO DE CURAÇÁ, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, d'23 de outubro a 23 de novembro, proximo futuros, ao meio dia, se receberão, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sala da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem vertedoura e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres) mede um comprimento de 71^m,0 (setenta e um metros) altura maxima acima das fundações de 11^m,00 (onze metros), largura no coroamento de 2^m,20 (dois metros e vinte centimetros), e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura do cavas até á rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedras britadas, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0^m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem conforme disposição que se encontra no projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:261\$954 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mœzes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exação moral dos proponentes para com a adminis-

criação publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucio-namento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspeccia procederá previamente ao jul-gamento da idoneidade, e não abrirá as pro-postas dos concorrentes que não se apresen-tarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspe-ctoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhias ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F., residente em, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e às condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspeccia de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra», no municipio de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de% (repetir por extenso) sobre o orça-mento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offere-cimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcen-tagem do abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccia, pos-suir mais idoneidade ou o que residir nas pro-ximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas ser-viçoes garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de re-cepção do açude «Poço de Fóra».

XIII

O pagamentos serão feitos dentro dos limi-tes das verbas orçamentarios, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e me-dição, por engenheiro da inspeccia, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformi-lade com os preços unitarios constantes do orçamento, di-minuidos de accordo com a taxa de porcen-tagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula ter-ceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obriga-do, antes de assignal-o, a clavar o caucio-namento a que se refere a clausula quinta a 4:413\$097 (quatro contos quatrocentos e treze mil novecenta e sete réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que

lhe for paga far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justifi-cado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescri-pções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os servi-ços ficam a cargo da inspeccia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se di-rectamente sobre todos os assumptos concer-nentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccia, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exer-cício.

Inspeccia de Obras contra as Seccas

(Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro pro-ximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspeccia, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concurren-cia são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra e de um sangra-douro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e api-loada, mede um comprimento de 165^m.00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m.80 (vinte e nove metros e oitenta centimetros), no coroa-mento de 3^m.00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m.80 (sete metros e oitenta centimetros), tendo os ta-ludes a montante e a jusante as relações de 2x1 (dous para um) e 1,5x1, (um e meio para um), respectivamente; as fun-

dações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um córte em terra e piçarra com uma largura de 45^m.00 (quarenta e cinco metros), em outra, na construcção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m.70 (trinta e dous metros e setenta centimetros), e altura maxima de 0^m.90 (noventa centimetros), o segundo de sus-tenção ou protecção ás terras da barra-gem com um desenvolvimento de 15^m.00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m.60 (dous metros e sessenta centime-tros); as cavas de fundação destes dous muros devem attingir a terreno rochoso proprio para laes fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescrições technicas cons-tantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos seiscentos e vinte mil no-vecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resul-tantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de dis-tancia no transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento dimi-nuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclu-sive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que pos-suem a idoneidade requerida para garan-tir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccia cer-tificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garan-tias pecuniarias constarão de um caucio-namento provisório feito no Thesouro Na-cional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da im-portancia referida na clausula terceira.

VI

A inspeccia procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições

geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccão, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelínhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras, por contracto em vigor na Inspeccão de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Ilancharia», sobre o riachão do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de ... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccão, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Ilancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccão, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto a perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem

motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalizaçáo de todos os serviços ficam a cargo da inspeccão, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccão, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Agres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECCÃO FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 205, de 20 de junho de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de novembro do corrente anno, na sede desta inspeccão, á avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construcção de um edificio destinado á Administração Central da Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes, sob as seguintes condições:

I

Os trabalhos serão executados de inteiro accôrdo com o plano organizado pelo escriptorio tecnico desta inspeccão, onde se acham, á disposição dos senhores concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$), não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

Naquelle preço estão incluídas todas as despesas da construcção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspeccão, a quem deverá ser consignado o material importado.

III

A fiscalizaçáo de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalizaçáo do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o concurrente deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respei-

tando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

A Fiscalizaçáo do Porto do Rio de Janeiro entregará os alícerces promptos para receber a construcção do edificio.

V

O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Este prazo ficará interrompido, por motivo de força maior, a juizo desta inspeccão. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega aos contractantes dos alícerces, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alícerces.

VI

Fica reservado a esta inspeccão o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizos para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia, por mutuo accôrdo ou, na falta de accôrdo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspeccão e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago, provisoriamente, pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concurrentes e o preço da construcção.

Para ser considerado idoneo, todo o concurrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesouraria desta inspeccão, da caução a que allude a clausula X, seguinte:

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo de deposito, na thesouraria desta inspeccão, da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto, no prazo de 10 dias, em que, pelo *Diário Official* lhe fôr notificada a acceptação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 10 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até atingir 50:000\$, que não vencerá juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accôrdo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoría, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em sobre carta lacrada, na qual o proponente escreverá: proposta de F. (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e publicada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de tres dias serão publicados, no *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concorrentes as suas respectivas propostas fechadas, como tinham sido entregues.

A Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnização sobre qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho, que figuram na relação impressa de que trata a clausula XII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico: Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho, indicadas na relação impressa, servirão apenas para comparação das propostas, devendo opportunamente ser retificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.
— Luiz de Castro, secretário.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico qua, no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dois metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construídas dentro de encadeadeira amovível de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros da altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros da agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, as cotas 9^m,0 ou -10^m,0.

Após a retirada de encadeadeira o bloco da muralha é levantado até a cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua a cota -8^m,0 ou -9^m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, de cota 6^m,0 a -16^m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construídos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado a cota 6^m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, a cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de encadeadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapito de 1^m,8 de espessura e 2^m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharol te.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construído de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre ellas, sendo os blocos fundados a cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingido a cota 4,0. Do lado opposto ao porto, é construído um parapito de alvenaria de 1,0 de alto por 4,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construída em cinco vãos de 20 metros, sobre dois encontros de alvenaria e quatro pilares;

cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o acesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0^m,01 por metro; ficando o taboleiro na cota 6^m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dois passios lateraes de 1^m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areias das dunas, respaldada na cota 4^m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6^m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1ª ou de 2ª categorias, e do lado do porto taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massico de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dois armazens apparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Apparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes do obras annexos a este edital.

III

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir titulos da dívida publica do juro annual de 4 % ouro ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quaranta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixo de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita também na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % do respectivo pagamento até completar a importância de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras, constantes da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propor ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este aceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazê-lo ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados proprietaes da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da Fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector geral e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a

juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para emprehndimentos dessa natureza;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a da clausula anterior, e poderá igualmente annular a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer título.

XVI

A preferéncia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b da clausula

XIII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes em as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro do oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numero — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Typo II fundado ás cotas — 7^m,0 a — 10^m,0 :

Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M ³	22.680
Monolitho de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M ³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M ³	20.356
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m ³ de areia e 0,9 ^m ³ de ma- cadam.....	M ³	16.104

Regularização do enrocamento.....	M ³	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50

2. Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	356,0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	497,0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	1.513,0
Bloco monolithico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M ³	327,5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m ³ de areia e 0,9 ^m ³ de ma- cadam.....	M ³	218,0
Regularização do enrocamento.....	M ³	100,0
Montagem de ensecadeira.....	1	1
Desmontagem de ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota — 1 ^m ,0 :	
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 5.453
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 832
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 3.973
2. Tipo B fundado á cota — 1 ^m ,0:	
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 2.413
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 644
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 2.210
3. Tipo C fundado á cota — 0 ^m ,00:	
Blocos artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³ 497
4. Tipo D fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m :	
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 4.601
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 7.911
5. Tipo E fundado á cota — 0 ^m ,00:	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³ 632
6. Tipo F fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m ,0:	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 423
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 2.170
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 lbs (m³ de 300 kg.).....	M³ 213
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 4.312
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³ 804
7. Tipo F fundado ás cotas — 1 ^m ,0 e —6 ^m ,0:	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 4.258
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³ 482
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 4.31
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³ 471
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³ 508
8. Tipo G fundado á cota — 3 ^m ,0:	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 40
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 210
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 465
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³ 468
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³ 31
9. Tipo G fundado á cota — 3 ^m ,0:	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 620
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 2.009
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³ 304
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³ 543
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³ 243
10. Atterro.....	M³ 418.460
11. Passeio.....	M³ 1.923
12. Calçamento de paralelogramos.....	M³ 6.410

III — Molhe commercial

1. Cais de atracação de 9 ^m ,0 de agua:	
Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³ 83
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³ 552
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 8.029
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 21.050
Regularização do enrocamento.....	M³ 1.360
Caixa de fundação.....	M³ 170
Junção dos blocos.....	M³ 492
Billards, argueis, escadas.....	ML 170
2. Cais de atracação de 1 ^m ,0 de agua:	
Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³ 410
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³ 715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 40.874
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 23.380
Regularização do enrocamento.....	M³ 1.760
Caixa de fundação.....	ML 220
Ensecadeira.....	ML 220
Junção dos blocos.....	M³ 540
Billards, argueis, escadas.....	ML 220
Extremidade do molle :	
3. Tipo D fundado á cota 2 ^m ,0 :	
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³ 82
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³ 6.136
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 12.272

IV — Via lucto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg. 405.850
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³ 424
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m ³ de areia.....	M³ 1.730
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg. 41.016
Montagem dos tubos.....	1 8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m ³ de areia e 0,9 ^m ³ de ma-cadon.....	M³ 83
Gradil de ferro.....	M 200
Passeios de madeira de lei.....	M³ 24
Ensecadeira :	
Estacas de madeira de lei.....	M³ 57
Princhões de pinho.....	M³ 259
Colocação das estacas.....	1 50

V — Revestimento na ponta da capitania

Atterro.....	M³ 214.452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³ 15.651
Argilla.....	M³ 4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M³ 906.236
Dois armazens de 25 ^m x 80 ^m	M² 3.200
Edifício para a administração.....	M² 300
Edifício para usina electrogene.....	M² 300

VII — Apparelhamento de caes

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML 2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML 200
Locomotivas tender.....	1 3
Vagões.....	1 30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1 6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1 1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuais», beneficio da construção e a despezas de fiscalização.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.
— Leandro A. R. da Costa, director geral

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA O CARGO DE PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que nesta sub-directoria se achará aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção no concurso para o cargo de praticante.

Os requerimentos deverão ser apresentados, pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos, na Secção do Expediente, acompanhados de documentos que provem:

- a) qualidade de cidadão brasileiro;
- b) idade maior de 18 annos e menor de 40 annos;
- c) bom procedimento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- d), capacidade physica, attestada por dois facultativos;
- e) acharem-se vacinados contra a varíola e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabellião.

Dos candidatos que já forem empregados da repartição apenas se exigirá prova dos requisitos das letras b, d e e.

Só haverá prova escripta das materias do concurso que são as seguintes: calligraphia, portuguez, francez, inglez, chorographia do Brazil, geographia e arithmetica.

Na Secção do Expediente serão fornecidas aos candidatos as instrucções para o concurso.

Sub-directoria do Expediente, 19 de outubro de 1912.—*Hippolyto D. da Fonseca*, sub-director do Expediente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 245 da rua Viuva Claudio; ns. 46 e 94 da rua Dous de Foy reiro; ns. 10, 14, 7, 13, 21, 23, 20, 26, 43, 28 e 32 da rua Barão do Ladarío; ns. 20, 22, 17, 18, 49, 51, 53, 65, 62 e 98 da rua Benedito Hippolyto; n. 2 da rua Angelina; n. 22 da rua Angelica; n. 168 do Boulevard Vinte e Otto de Setembro; n. 3 da rua D. Anna Nery; n. 596 da rua Dr. Archias Cordeiro e n. 98 da rua D. Anna Nery, sendo que do 2º ao 26º já se acham multados em 100\$ e do 27º ao 30º em 300\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de outubro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convito os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias úteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 193, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Elysios, para José Vieira da Costa, contendo um pincez de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza, procedencia, destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, *José de Sá Peiroto Filho*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscripções dos concorrentes aos premios instituidos pelas instrucções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e

nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspectoría geral a inscripção para os concorrentes aos premios instituidos pelas instrucções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1\$ por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10.000\$) para todos os concorrentes;

2º, um premio de dois contos (2.000\$), um premio de um conto (1.000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos, dois mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dois annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pelas inspectorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912.—O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro serão recibitas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que dolles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1º

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos va-

poros que navegam nos rios da Amazônia e que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Gurupá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Bactas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hytanaã, Bocca do Paulhny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Jurú, Juruapaca, Marary, Bocca do Taranacá, Cruzzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio do Mariri.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um logar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquelle ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirãoapparelhoss molinos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possível ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se fôr fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontos fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos do combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfândegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos p. los quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lho-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a installação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços do venda do combustivel para o primeiro anno.

2ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapaca, Marary e Bocca do Taranacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos diante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de acordo, em qualq. de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2ª prazo menor de seis mezes e maior de dezito mezes, contados da data em que fôr assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustivel para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustivel.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveres separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço da venda do combustivel para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depositos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infrações que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock de combustivel existente nos depositos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depositos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912.
Raymundo Pereira da Silva, superintendente

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO
DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS
DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a lettra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, e, em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saúde e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha sergiga que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manáos e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha sergiga;

até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira;

até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 9º, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á

construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias clinicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennialmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da lettra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto do conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se dezlare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e servicos exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a espécie, a quantidade e o valor dos

productos salidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaisquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a lettra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos;

I. As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offercer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na

venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros c/ em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos, da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1.ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envoltorios separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envoltorio o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envoltorios fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2.ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicoça e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3.ª.

Falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2.ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5.ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até

30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5.ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5.ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Escola de Minas

Edital n. 615

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de 1.º substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Codigo de Ensino fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia das materias de construcção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor, mecanica, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7.º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

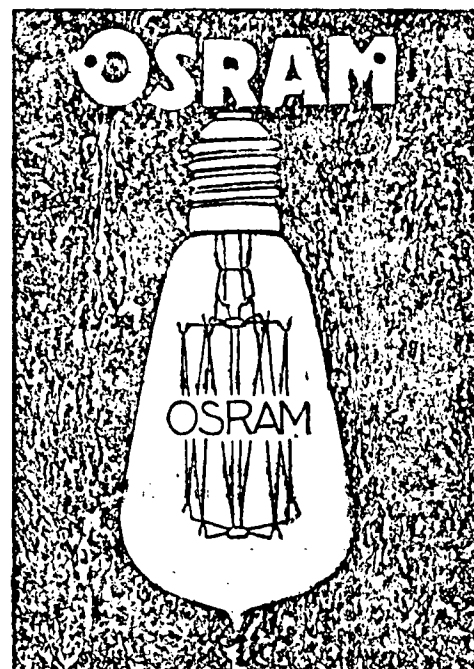
EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro proximo futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso do lugar de substituto effectivo

da 4.ª secção desta escola. Compõe-se a 4.ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2.ª cadeira do segundo e 3.ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e palontologia (3.ª cadeira do 1.º anno e 4.ª do 2.º e 3.º anno do curso especial, art. 7.º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

ANUNCIOS



OSRAM

**Nova
lampada „Osram“
com filamento estirado.**

Inquebrável!

Novos tipos:
10 velas 90—139 volts
16 velas 140—260 volts

**75% de economia de corrente
Luz branca e brilhante
Duração insuperável**

**Deposito em todos os
negocios de ramo**

Companhia Caminho Acreo
Pão de Assucar

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo se reunido numero legal de accionistas para a assembleia convocada para hoje, convida da novo os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 30, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, relativamente ao augmento de capital e ao emprestimo que pretendem contrahir.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *Augusto Ferreira Ramos*, presidente.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia Linha do norte. Sahirá hoje, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Orion Linha do sul. Sahirá hoje, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de novembro, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

A' Praça

Antonio Fernandes, abaixo assignado, tendo vendido ao Sr. Manoel Leite Sampaio, o seu estabelecimento de barbeiro, á rua do Cattete n. 280, moderno, 190 antigo, livre e desembaraçado de qualquer onus, pede a quem se julgar seu credor apresentar a sua conta ou título de qualquer natureza, para ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — Antonio Fernandes.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — Manoel Leite Sampaio.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesauraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesauraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, gente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

A PRAÇA

José Pereira Paulino e José dos Santos Carneiro, socios solidarios da firma que tem girado nesta cidade, á rua General Camara n. 78, com o commercio de artigos de armario, sob a razão de

J. PAULINO & CARNEIRO

communicam a esta praça e ás do estrangeiro que, nesta data, alteraram a sua firma social para

Santos Carneiro & Comp.

em virtude de ter se commanditado o socio José Pereira Paulino, continuando como solidario o socio José dos Santos Carneiro.

O activo da firma extincta fica a cargo da successora.

Declararam tambem que a firma ora extincta não tem passivo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. — José Pereira Paulino. — José dos Santos Carneiro.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno e da emssão de 1812, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinopolis, 29 de julho de 1912. — Joaquim Ferreira Mendes.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.